

**ATA DA
21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 28 de outubro de 2020, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

2.1 - PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (PESSOAL NÃO DOCENTE), POR TEMPO INDETERMINADO, CONSTITUÍDAS EM RESULTADO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DESENCADEADOS NOS DIVERSOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS. (DJAG/DRHF/SRS) -----

3.1 – PROCESSO N.º 26/DMGAG – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DOS SIMAR – ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS” - CP 4/2020. (DMGAG)-----

3.2 - PROCESSO N.º 27/DMGAG – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DOS SIMAR – RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 7 VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E CORRESPONDENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DIVIDIDO EM TRÊS LOTES – CP 14/2020 – PABS/195/2020. (DMGAG)-----

3.3 - PROPOSTA N.º 04/PRES/2020 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS – 2020. (PRES) -----

3.4 - PROPOSTA N.º 05/PRES/2020 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E., TENDENTE AO ESTUDO, PLANEAMENTO E CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DA COBERTURA

INTERMODAL DA LINHA AMARELA DO METROPOLITANO DE LISBOA, A PARTIR DE ODIVELAS, COM CONTINUIDADE AO CONCELHO DE LOURES. (PRES)-----

3.5 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE TERRENO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMPLEXO DESPORTIVO INTEGRADO NO CASAL DA CAROCHIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO. (DGOU/DPU)-----

3.6 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 02/GGPAG/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL (FGP), E A CEDÊNCIA, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, DA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 3.830 M2 SITA NA RUA ÁLVARO DE CAMPOS, BAIRRO DA CODIVEL, FREGUESIA DE ODIVELAS, A FAVOR DA MENCIONADA ENTIDADE. (DJAG/DGP)-----

3.7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO EDUCATIVO 2020. (DECS/DPEIC/SPE) -----

3.8 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA” NA RUA DOM AFONSO HENRIQUES – PÓVOA ST.º ADRIÃO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI E DA MINUTA DO CONTRATO. (DOMH)-----

3.9 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÕES – PONTINHA/FAMÕES” – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - RATIFICAÇÃO. (DOMH)-----

3.10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL – PORTUGAL, NO ÂMBITO DA COORGANIZAÇÃO DA “FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL”. (DDCT/DDD/SAPPD)-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.11. – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECOVALOR 2020/2021. (DGAT/ATA)-----

3.12 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO COM A MOBI.E, S.A. (DMOIT) -----

3.13 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIA, NO ÂMBITO DAS ILUMINAÇÕES E ENFEITES DE NATAL DE 2020. (DJAG/DLDE/SADEE) -----

3.14.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMEGA. (DDGAT)-----

4.1 – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA A COMPRA DE UM FORNO (MUFLA) - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS D. DINIS – (DDCT/DCT/SDC)-----

4.2. - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO CCDTMO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE PRESENTES A OFERECER AOS FILHOS DOS TRABALHADORES COM IDADES ATÉ 12 ANOS, NO NATAL DE 2020. (DJAG/DRHF) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO RELATIVO ÀS CANDIDATURAS À MEDIDA II (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS) DO PAMO E NÃO ENQUADRADAS NA ALÍNEA A), N.º 2 DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (DECS/DCS/SPRS) -----

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2020 – EIXO SOCIAL, NAS MEDIDAS I, II E III. (DECS/DCS/SPRS) -----

4.5 - PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS - MEDIDA VI – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - RUI FERREIRA. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

4.6 - SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE – PROPOSTA DE APOIO PARA CONCERTO NO ÂMBITO DAS CELEBRAÇÕES DO 22.º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (2020). (DDCT/DCT/SDC)-

4.7 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, POR PARTE DE PARTICULARES E EMPRESAS. (DJAG/DGP) -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E ESTABELECIMENTO DO VALOR DA CAUÇÃO. (DGOU/DLOP) -----

5.2 - PROC. N.º 24340/L/OC – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 02/2010, LOTES 2, 3, 8 E 9. (DGOU/DLOP)-----

5.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO 9.º ADITAMENTO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89, DO BAIRRO CASAL DO RATO PARA OS LOTES 9 E 175 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU).-----

5.4 - PROC. N.º 2731LO/GI – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011, PARA O LOTE 550. (DGOU/DRRU)-----

5.5 - PROC. N.º 4494/LO/GI – BAIRRO SERRA CHÃ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2013, PARA OS LOTES 2 E 3. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - PROC. N.º 35224/LO/GI – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001, PARA O LOTE 71. (DGOU/DRRU) -----

5.7 - PROC. N.º 1376/LO/GI – BAIRRO SETE QUINTAS AUGI 2 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002, PARA O LOTE 54. (DGOU/DRRU) -----

5.8 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 305. (DGOU/DRRU) -----

5.9 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 100B.(DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:-----

O Senhor Presidente:-----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores:-----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO-----

JOAO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

RICARDO CORDEIRO HENRIQUES TOMÁS -----

FÁBIO ALEXANDRE MARTINS FARIAS LOURENÇO -----

A Senhora Vereadora Susana Santos não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Fábio Lourenço. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 26 de outubro de dois mil e vinte, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 34.609.643,50 (trinta e quatro milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos). ----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, referiu-se à informação dada na última reunião de câmara, sobre a utilização das Piscinas Municipais, em que a CMO assumiu o compromisso de reunir com os pais e alunos da competição para ver se seria possível incluir mais horas no plano de água, ou se pelo contrário haverá o cancelamento das equipas de natação. O vereador questionou se a reunião já foi realizada e se a CMO delineou algum *modus operandi* de forma a corresponder às expectativas das pessoas. -----

Em relação à vacina da gripe, referiu que há algumas Câmaras que fizeram um protocolo com as farmácias para evitar que as pessoas se desloquem propositadamente aos centros de saúde, que estão cheios e questionou se a CMO tomou alguma medida em relação a este assunto. -----

Em relação à recente publicação da Portaria nº 245-A/2020, 16 outubro, questionou se a CMO já fez os cálculos a quantos mais assistentes operacionais terão de existir nas escolas do concelho. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu a seguinte intervenção:

“Bom dia, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, funcionários municipais. Três questões que gostaria de colocar ao Executivo e são as seguintes: uma delas prende-se com uma situação que foi

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

suscitada aqui na última Reunião de Câmara, que tinha a ver com a previsão de vacinação que iria ter início junto dos funcionários dos lares no Concelho. Era uma vacinação que, fomos informados aqui, ia ser promovida pelo Ministério da Solidariedade Social aos lares legais do Concelho. Na última Reunião de Câmara, manifestei perplexidade por esta situação e foi aqui veiculado que são vinte e dois os lares ilegais neste concelho. Gostaríamos de saber, face à discordância que manifestámos, se, entretanto, a Câmara Municipal promoveu diligências para que também os funcionários dos lares ilegais sejam vacinados, uma vez que um foco de pandemia num lar, legal ou ilegal, para efeitos da sobrecarga sobre o Serviço Nacional de Saúde e para efeitos da saúde dos utentes, é exatamente a mesma coisa. Portanto, gostaríamos de saber se houve evolução nesta matéria ou não, ou seja, se se prevê, também, a vacinação destes funcionários ou não. Outra questão que gostaríamos de ver esclarecida tem a ver com os meios informáticos no Parque Escolar. No final do ano letivo passado foi anunciado pelo Governo um investimento de quatrocentos milhões de euros em meios tecnológicos para permitir que o próximo ano letivo arrancasse com todas as condições, para que, caso fosse necessário, as crianças e as turmas que tivessem que voltar a ter aulas em casa, tivessem todos esses meios. Em diversas Reuniões de Câmara questionamos a capacidade de resposta que a Câmara teria, caso não se cumprisse este compromisso do Governo. Esta questão foi sempre remetida para o investimento que o Governo se comprometeu a fazer. Estamos em mês e meio de aulas e fomos informados na última Reunião de Câmara que há algumas dezenas de turmas no concelho em isolamento profilático, a ter aulas à distância. Gostaríamos de saber que resposta está a ser assegurada a essas crianças do ponto de vista dos equipamentos informáticos, uma vez, que não desejamos que seja repetido o cenário que tivemos no ano letivo 2019-2020, em que uma boa parte das crianças do Concelho ficaram privadas de acesso aos conteúdos e às aulas por falta de acesso a meios informáticos. Recordo, aliás, que no final do ano letivo passado os números disponibilizados pela Câmara Municipal identificavam 1.120 crianças como o universo de crianças que precisava de apoio com equipamento informático para aceder às aulas. Dessas 1.120 crianças, a 360 foram fornecidos equipamentos. Portanto, conclui-se que sensivelmente um pouco menos de um terço, do universo de crianças que foi identificado, teve apoio. Ficou de fora um número considerável de crianças, sendo razoável acreditar que o universo de crianças identificadas peca por defeito. Gostaríamos, portanto, de saber por parte do Ministério da Educação e por parte da Câmara Municipal, qual é o ponto de situação sobre estes equipamentos informáticos, se estão ou não a chegar, se vão ou não ser disponibilizados. Uma outra questão prende-se com correspondência que nos chegou, enquanto Vereadores, e que tem a ver com a situação da AMOP, IPSS situada nas Patameiras. Nós encaminhámos esse email para a Presidência. O email dá nota de uma série de situações que suscitam obviamente preocupação, porque o tecido social no Concelho dá uma resposta efetiva a necessidades sociais, educativas, culturais entre outras. Neste caso é uma Associação que presta apoio à educação. A situação que é vertida refere algumas irregularidades na administração da instituição, que são obviamente alheias à gestão da Câmara Municipal. Pela relevância

que as questões reportadas podem assumir, gostaríamos de saber se esta situação é do conhecimento municipal e se está a ser acompanhada, uma vez que poderá estar em causa a resposta social e os próprios postos de trabalho. Gostaríamos também de um ponto de situação sobre o telheiro desta instituição, que funciona em instalações municipais cedidas pela Câmara Municipal, através de contrato de comodato. Em 2018, na sequência de uma visita que lá fizemos, questionámos aqui quando é que estava prevista a substituição desse telheiro, que é um telheiro de fibrocimento. Passados 2 anos novamente questionamos para quando se encontra prevista essa beneficiação?"-----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A prevenção da COVID-19 tem-se revelado insuficiente face à incidência de casos nos últimos dias. O distanciamento físico, a utilização de máscara e a higienização das mãos são fundamentais, mas infelizmente insuficientes ou insuficientemente valorizados pela população. A perceção do risco nesta pandemia por parte da população é relativamente reduzida, porque a informação que a comunicação social veicula é desorganizada e contribui para a confusão. Da parte política há um profundo desconhecimento das medidas de prevenção adequadas a cada momento no contexto da Saúde Pública e, por ignorância também desvalorizam a necessidade de prevenção que se faz, entre outros com a testagem dos grupos de risco elevado (por exemplo os profissionais de saúde, os professores, as pessoas dos lares, os polícias, os motoristas dos transportes públicos,...) e com uma informação atempada e dirigida aos cidadãos na sua zona habitacional, nos transportes públicos e nos locais de trabalho. -----

A atuação da Saúde Pública tem sido orientada, e bem, para a mitigação dos casos, todavia se o vírus continua a disseminar-se, porque possivelmente existem outras formas de contágio que estão a ser pouco valorizadas, designadamente as pessoas que estão assintomáticas, mas são portadoras do vírus SARS-CoV-2. -----

Com base nesse pressuposto, é necessário testar os grupos de risco, testar sistematicamente e de forma organizada, mas no limite de forma casual. Sugere-se o recurso a testes rápidos (testes de zaragatoa – antigénio), testar de 15 em 15 dias, todos os meses, dependendo do nível de risco de cada grupo, é uma decisão da Saúde Pública que deveria ser colocada no terreno com urgência (já estamos atrasados porque o número de mortos vai iniciar a escalada dentro de 1 semana no máximo). -----

Este pedido deveria ser feito pela CMO ao ACES de Loures/Odivelas e à ARS de Lisboa e Vale do Tejo, no sentido de serem organizadas equipas multidisciplinares (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Saúde Ambiental,), coordenadas pela Unidade de Saúde Pública, para efetuarem esse rastreamento dos grupos considerados de risco e a iniciar tão breve quanto possível. Em caso de impossibilidade deveriam ser

contatados os Centros de Saúde, as USF,..., no sentido de tentar encontrar profissionais de saúde que possam rastrear os grupos de risco referidos.-----

A identificação de casos positivos permitiria isolar essas pessoas, os seus contactos e assim agir no sentido da prevenção.-----

Por outro lado, as iniciativas de informação da população sobre os casos positivos na sua zona habitacional e do Concelho permitiriam contribuir para alterar a perceção do risco e mudar comportamentos, tornando-os mais seguros.-----

Esperar que a pandemia passe por Odivelas sem alarido é uma decisão política irresponsável. A aposta sensata e consciente de quem gere o Município de Odivelas deve passar pela informação organizada e frequente da população sobre o número de casos (incidência/10.000 habitantes), por exemplo através de cores (como os semáforos) de acordo com as indicações das autoridades de saúde pública, e pela testagem, não apenas dos casos e seus contatos, mas também com recurso a testes rápidos dos grupos de risco.-----

A bem da Saúde Pública.”-----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, referiu que, conforme também descrito nos relatórios da Polícia de Segurança Pública, os índices de criminalidade em Odivelas têm diminuído, mas ainda existem situações pontuais registadas em alguns bairros do território, que são divulgados nas redes sociais. Sabendo este facto, sabendo da falta de meios da Polícia de Segurança Pública, atendendo à questão de Odivelas não ter Polícia Municipal, e pediu informações sobre o regulamento do licenciamento sobre a intervenção de Guardas Noturnos no território e questionou sobre se a Câmara tem acompanhado esta matéria, e se tem intervindo de forma a estimular esta atividade no Concelho.-----

O Senhor Vereador Edgar Valles, pela bancada do **PS**, informou que a Câmara Municipal de Odivelas vai aderir ao protocolo com a Associação Nacional de Farmácias, de forma a disponibilizar vacinas às farmácias do Concelho, que já estão a ser já administradas e que trará à próxima Reunião de Câmara o protocolo para ratificação. Deu informação sobre o decorrer da vacinação da gripe, até à data. Relativamente à situação dos lares legais e ilegais, referiu que a Senhora Vereadora se queria referir à testagem aos profissionais dos lares e informou que está a ser feita testagem a cada 15 dias aos funcionários de lares legais.-----

Respondeu às questões da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da forma que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes levantou aqui uma questão em relação aos lares legais e ilegais, eu penso que se terá enganado, não sei se quis dizer vacinação da gripe, ou se quis dizer testagem. Era testagem? Muito bem. A questão de testagem está a ser feita pela Segurança Social de quinze em quinze

dias, semana sim, semana não, a todos os profissionais dos lares legais com mais de vinte e cinco, trinta, profissionais. Todos aqueles que têm menos não estão a ser incluídos, e os lares ilegais, a informação que temos até ao momento, é que também não estão a ser incluídos. Desde logo, porque grandes partes têm menos utentes e menos profissionais que o número limite da Segurança Social, que são os trinta.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu a seguinte intervenção:-----

“Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Edgar Valles, importa fazer uma pequena precisão: a questão da testagem e da vacinação foi levantada na última Reunião de Câmara por mim, não pelo Vereador Pedro Varino, como referiu. Fui eu que questionei se a Câmara Municipal ia aderir ou não ao protocolo de vacinação e, na altura, o Senhor Vereador referiu que não ia aderir porque as farmácias solicitariam à Câmara uma cobrança de dois euros e meio por cada administração. Gostaríamos de ver esclarecida a que se deve esta mudança de entendimento. Relativamente à questão da testagem de funcionários, parece-nos absolutamente inadmissível que a Segurança Social adote a postura de apenas testar funcionários de lares que têm mais de trinta utentes, ou trinta funcionários, não ficou claro, deixando de fora todos os demais, bem como os lares ilegais. Portanto, os focos de contaminação que ocorrerem em lares ilegais, aparentemente, não sobrecarregam o Serviço de Saúde e aparentemente não são problemas, nem para os doentes, nem para os funcionários que ficam infetados, nem para as suas famílias. Um entendimento de negação da realidade, completamente irresponsável e desumano, não se compreende. As consequências destes atos de atuação preventiva são absolutamente mais impactantes do ponto de vista de controlo da pandemia e da defesa de vidas humanas do que as consequências de não adoção destas medidas, do ponto de vista dos gastos em cuidados de saúde, e em salvaguarda de vidas humanas. Novamente, reiteramos que a Câmara Municipal, dentro das suas competências de articulação política e institucional, faça o que está ao seu alcance para alterar esta situação e garantir a testagem regular de todos os funcionários de lares legais e ilegais, independentemente do número de funcionários e utentes “----

O Senhor Vereador Edgar Valles, pela bancada do **PS**, forneceu diversos dados sobre a vacinação da gripe e sobre o protocolo assinado com a Associação Nacional de Farmácias. -----

Respondeu às questões da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da forma que seguidamente se transcreve: -----

Obrigado Senhor Presidente tentando, só responder à questão da vacinação de gripe. Este protocolo com a Associação Nacional de Farmácias convida as Câmaras Municipais a comparticipar em noventa por cento do ato de administração da vacina. A vacina, essa, é gratuita, porque é disponibilizada pelo Serviço Nacional de Saúde. A par com todo o lote de dois milhões de vacinas que vão estar disponíveis nos Centros

de Saúde, irão ser administradas pelas farmácias do nosso concelho 150 vacinas. Dessas 150 vacinas, a Câmara pagará 90% de 100, no ato de administração da vacina, ou seja, pagará dois euros e vinte e cinco por cada ato médico de administração da vacina. As outras 50 são disponibilizadas pelo Serviço Nacional, pela Associação Nacional de Farmácias, fomos informados disso já à posteriori da adesão ao presente protocolo. “-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do **PS**, deu resposta às questões sobre a gestão da Piscina Municipal de Odivelas nomeadamente o termo da equipa de competição. Referiu também o número de utentes que frequentam a Piscina, à data, e com o normal funcionamento da mesma o número de utentes que poderão frequentar a mesma. -----

O Senhor Vereador João António, pela bancada do **PS**, salientou, que em relação à testagem aos funcionários dos lares, questionou o Instituto de Segurança Social e a ACES sobre a possibilidade da mesma, e afirmou que assim o fará sempre que for possível. Em relação à segurança no Concelho, informou os dados relativos à criminalidade por freguesia, a sua evolução no Concelho ao longo dos anos, e os números de acidentes de viação e sinistralidade rodoviária. -----

Respondeu às questões da Senhora vereadora Ana Isabel Gomes, da forma que, seguidamente, se transcreve: -----

“Muito bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários da autarquia. -----
Quero apenas dar aqui algumas notas em relação a algumas questões que foram colocadas. Em relação à questão da testagem aos funcionários dos lares, voltei a abordar no último “briefing”, da última quinta-feira, quer o Ministro da Segurança Social quer o Diretor do ACES, no sentido de tentarem promover as diligências necessárias para que fosse possível essa testagem. Atualmente, e até agora, a resposta que obtivemos foi que não era possível. Estamos a aguardar novas evoluções, mas não deixaremos de colocar a questão em todas as situações e em todos os momentos em que tivermos oportunidade para o fazer. Concordamos consigo, todas as pessoas deveriam ser efetivamente testadas, porque estão nas mesmas circunstâncias. “-----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, sem prejuízo do que ainda nos pode dizer sobre a Portaria, das questões que coloquei essa é a resposta que falta. -----

Dizer rapidamente, em relação às questões da piscina, mal seria que nós, que já andamos cá há uns anos não acreditássemos e não soubéssemos que o contexto atual obriga a reformulação de utilização do plano de água, definindo prioridades porque sabemos que o Plano de Água hoje não chegava em circunstâncias normais. Isto é uma coisa e aceitamos como boas as alterações que a gestão técnica das Piscinas possa fazer. -----

No caso em concreto, e é esta a dúvida que eu tinha é se, quando se partiu para a necessária decisão de reformulação dos Planos da Água, se foi colocada a esta equipa de natação a seguinte circunstância: “não é possível vocês terem as horas de treino que tinham, todos os outros utentes estão a diminuir a utilização da piscina, vamos ter menos utentes e, portanto, vocês vão ter que colaborar neste esforço também. Se tinham todas as tardes, vão passar a ter 2 horas por dia e vocês se quiserem continuar o projeto competitivo é nestes termos porque não podemos oferecer mais.”

Isto pode ou não ter sido feito assim, ou pode pura e simplesmente, e foi isso que de alguma forma foi tornado público e por isso é que optámos por colocar as questões na reunião de câmara, que é aqui que gostamos de ver esclarecidas as questões, aquilo que passou foi, que a Câmara pura e simplesmente tinha dito, que as equipas de competição iam acabar. -----

Quando estes processos são mal explicados e são mal discutidos dão azo ao *ruído* que nós assistimos durante as últimas 3 semanas. -----

Dando a opinião da bancada da CDU, o desejável é que pudesse ter sido possível manter o projeto competitivo, obviamente dimensionado aquilo que hoje o Plano de Água pode oferecer nessa área por forma a que as crianças que começaram a competir no meio aquático no nosso concelho, pudessem continuar a fazê-lo no nosso concelho e isto sem prejuízo daquilo que disse o senhor vereador disse e muito bem, que é: “bom, mas estes projetos formativos e de competição são descontinuados porque a própria piscina não tem os escalões todos”, isso acontece, como sabe, num conjunto de outras atividades, as equipas de futebol muitas delas também só têm escalões de formação, mas aí há que criar a oportunidade.

Acho sinceramente e não tenho nenhum tipo de fundamentalismo em relação a isto, não sou contra a competição, sobretudo num contexto em que no nosso concelho não há um clube de natação e quem quiser, no nosso concelho, ter uma prática mais formal da modalidade de natação, seja ela nas variantes que for, não tem outras opções, que a Câmara não devia ficar insensível a isto, no entanto, com as circunstâncias que vivemos estes projetos têm de ser redimensionados, é obvio, não se pode treinar tanto como se treinava e os pais dos meninos têm de perceber. -----

Segunda questão, aquela solução de contingência que o senhor vereador encontrou para estes alunos, fico sem perceber se ficam a gozar ou não de um estatuto especial no acesso às nossas piscinas, porque ou há competição ou não há, e se não há passam a ser utentes das piscinas. Dá-me a ideia de que esta foi assim uma solução para agradar a todos, digo-lhe muito sinceramente senhor vereador, porque não existindo projeto competitivo na piscina, todos os utilizadores da piscina devem estar no mesmo pé de igualdade e agora o que o vereador nos está a dizer é: “bom, não podemos dar tudo, mas vamos dar alguma coisa”. Essa alguma coisa é em que contexto, é em que quadro? E isto é importante perceber.-----

Reafirmo, nós aqui não somos tontos, nós percebemos que a prioridade é continuar a disponibilizar o plano de água para as pessoas que necessitam até por outros motivos, razões terapêuticas, etc., do acesso à nossa piscina, como este processo foi conduzido e as soluções encontradas, deixam-nos algumas dúvidas. Para terminar, e relativamente às questões da criminalidade, e tenho alguma experiência nesta área, nunca ouvi em nenhum Conselho Municipal de Segurança, seja neste ou noutro Concelho, as forças de segurança não dizerem “tenham calma que isto está tudo muito bom”, nunca ouvi, desde sempre. Os dados de facto revelam isso, a perceção é outra, muito porque é veiculada pelo que as redes sociais hoje fazem ecos dos acontecimentos. -----

Isto não quer dizer, e a PSP que é a força que atua no nosso concelho tem de ter isso em linha de conta, que, de vez em quando, possam surgir epifenómenos, muito localizados que merecem de facto uma atenção especial e preocupa-me particularmente que o patrulhamento que quase não exista, porque não há, o apeado já não existe há algum tempo e o outro há muito pouco, e ainda por cima o Governo através de medidas legislativas continue a carregar a PSP com ações de fiscalização que até agora não tinha que ter. Este é um desabafo que tenho de ter aqui, não estou nada convencido que a PSP, as forças de segurança pública que tenham condições para continuar a fazer o patrulhamento e a ação preventiva daquilo que é a criminalidade e ao mesmo tempo lançar-se um processo de fiscalização à escala nacional, de caça às pessoas sem máscara, ou coisa do género, é um elemento que acrescento. -----

Quanto ao documento, salvo melhor opinião, ele foi colocado no Conselho Municipal de Segurança, foi apresentado, deve fazer parte da ata, ou não, se fizer parte da ata é um documento que passa a ser pelo menos do conhecimento de todos os intervenientes que lá estiveram, nomeadamente, creio que eleitos da Assembleia Municipal que tem assento no Conselho Municipal de Segurança. -----

Se foi o restrito é diferente, porque agora há duas modalidades, há o Conselho Municipal restrito e há o Conselho Municipal de Segurança que em regra tem elementos de cada bancada da Assembleia Municipal. Agradecemos a disponibilização do documento, que é naturalmente muito interessante a análise.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do PPD/PSD, referiu-se aos números apresentados sobre a criminalidade em Odivelas e sobre a atividade de fiscalização e segurança, nomeadamente os guardas noturnos no Concelho.-----

O Senhor Vereador João António, pela bancada do PS, prestou esclarecimentos sobre o Decreto de Lei n.º 32/2019.-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, prestou os esclarecimentos sobre a gestão do plano de água e do projeto competitivo da Piscina Municipal de Odivelas.-----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----
Respondeu às questões da Senhor Vereadora Ana Isabel Gomes, da forma que, seguidamente, se transcreve: -----

“Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, relativamente aos equipamentos informáticos, eu tenho uma informação que é pública. O Senhor Ministro no dia 22, e está aqui na página do Governo, diz que os primeiros cem mil computadores começam a ser distribuídos em novembro. Diz que vão ser distribuídos durante a primeira quinzena de novembro, diz que o território TAPE, portanto, que são aqueles que os alunos com mais dificuldades, que já foram lançados todos os procedimentos para aquisição do número significativo de outros computadores no âmbito da ação social escolar. Que deverão chegar, esperemos, este ano letivo às escolas. Portanto, aquilo que eu posso dizer é que da parte do Departamento de Educação estamos atentos e empenhados, ainda recentemente recebemos as Associações de Pais de todas as escolas do agrupamento Pedro Alexandrino. Porque, até foi aqui dito, na altura pelo Senhor Vereador Pedro Varino, havia um desconhecimento que existiam computadores disponíveis em larga escala, e também não há esta passagem da mensagem da Direção do Agrupamento para os pais. Renovámos as nossas bandas largas, renovámos tudo aquilo que tínhamos à nossa capacidade. Não temos motivo de preocupação.”-----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Vou ser muito rápido porque creio que o Senhor Presidente em particular, pela sua formação académica, percebeu muito bem o sentido da minha intervenção. É que o processo pela qual se está a fazer a testagem não está a resultar e nós não gerimos meios infinitos, o processo resultaria se pudéssemos dispor de 300 ou 400 pessoas para andarem aí nas ruas do concelho a fiscalizar, mas não temos esses meios.”-----

Ora, não tendo esses meios, temos ferramentas científicas, que sabe tão bem ou melhor que eu as limitações que têm, no fundo, a sugestão que trouxemos aqui é que a testagem fosse feita por amostragem. Talvez conseguindo com o tempo alguma amostra estatística significativa, se pudesse evitar por exemplo, questões como aconteceram ontem, quando damos pelo surto no ACIJR já estão praticamente todos os funcionários infetados e foi também o que aconteceu naquele Lar lá em cima, na Ramada, quando se deteta o problema estão 70 infetados.-----

Há aqui um problema de metodologia que obviamente ultrapassa o senhor presidente da câmara, ultrapassa-nos a nós, mas que nós, tanto quanto julgo saber, as autoridades de saúde estão a pensar seriamente neste processo e no fundo na sugestão que tínhamos trazido aqui era que o senhor presidente e nomeadamente o senhor vice presidente que participam em reuniões frequentes com a autoridade de saúde local, fossem introduzindo este bichinho “da testagem” para ver se conseguíamos lá chegar, porque parece que isto podia ser mesmo positivo.-----

A outra questão é, daquilo que eu me apercebo na rua é que há uma enorme confusão na população sobre a situação real no concelho e por isso tenho dito e digo-o desde o início que, na nossa opinião, a Câmara devia assumir-se como porta-voz da situação real no concelho e evitar por aí que no fundo a “situação real” fosse transmitida pelos facebook, pelos boateiros e por aí fora, que é muito isso que acontece atualmente.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, solicitou mais alguns esclarecimentos sobre o concurso dos assistentes operacionais e lembrou que não foi informado dos eventuais desenvolvimentos havidos em relação ao Lar de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Vou colocar uma questão muito breve, sobre a informação que o Senhor Presidente disponibilizou agora relativamente a computadores escolares. Sem prejuízo de toda a tramitação demorada que o CCP obriga, o anúncio público da aquisição e do investimento dos quatrocentos milhões de euros em computadores data de junho. De junho até agora, seguramente, haveria condições para o lançamento de um concurso internacional, assim esta promessa política do Partido Socialista tivesse sido encarada como uma prioridade. Recordemos que uma boa parte do parque informático que existe nas escolas data do Plano Tecnológico de 2007/2008, do ilustre Engenheiro José Sócrates, portanto, é, de facto, um parque tecnológico altamente envelhecido, provavelmente esta matéria ficou cativa na secretária do ministro sucedâneo de Centeno, ministro Leão. Certo é que temos já centenas de crianças, no nosso concelho e

milhares no país todo, em casa, privadas de acesso a aulas por via das condições económicas dos pais. Estas não são seguramente boas notícias. Sobre a questão das auxiliares e a publicação da portaria, é um pouco a mesma coisa. Eu recorro que, em junho, julho, a questão da publicação da portaria estava já em cima da mesa e que a mesma, entretanto, ficou cativa na secretária do Ministro das Finanças, o que não se percebe muito bem, face aos momentos que estamos a viver em que, como disse há pouco, aquilo que se poupa em ações preventivas é, seguramente, depois do ponto de vista económico, largamente ultrapassado por aquilo que se gasta em ações para remediar. Sempre atrás do prejuízo. Pedia ao Senhor Presidente que nos facultasse informação sobre a situação da AMOP". -----

O Senhor Presidente, prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

Respondeu às questões da Senhor Vereadora Ana Isabel Gomes, da forma que, seguidamente, se transcreve: -----

"Senhora Vereadora, comungo com a sua opinião relativamente ao atraso na portaria, porque foi aprovado já no Orçamento de Estado do início do ano e realmente eu penso que foi uma questão de cativação, que foi uma questão de Finanças. Nós não conseguimos com todo o procedimento e com todas as exigências dar resposta e, portanto, essa dificuldade. -----

Sobre a situação da AMOP, nós estamos a atualizar o contrato que existia ao tempo da Câmara de Loures. Pedimos os elementos, temos um procedimento suspenso para substituição da cobertura e fazer mais alguns arranjos ao nível da eletricidade. A questão é que, enquanto não for regularizado o protocolo, que vem de há mais de 25 anos, do tempo de Loures, não conseguimos fazer a intervenção." -----

Eram 11h07m quando o Senhor Presidente solicitou um intervalo.-----

Eram 11h19m quando o Senhor Presidente retomou a ordem de trabalhos. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do **PS**, apresentou um **Voto de Congratulação**, "**Tomás Alonso, Campeão Nacional de Motociclismo**", que seguidamente se transcreve: -----

"Tomás Alonso, residente em Odivelas, sagrou-se no passado fim de semana Campeão Nacional de Motociclismo na classe SSP300, em prova disputada no Autódromo Fernanda Pires da Silva, no Estoril.-----
O talentoso piloto odivelense concretiza assim um objetivo pessoal e desportivo que esteve bem perto de acontecer em 2019. -----

Na última corrida da edição de 2020 deste campeonato, Tomás Alonso demonstrou uma vez mais a sua inegável qualidade e resiliência e, perante as dificuldades climatéricas, somadas a uma queda, conseguiu um feito de excelência no motociclismo nacional, motivo de grande orgulho para o Concelho de Odivelas.-----

Tomás Alonso é um jovem piloto, a construir uma carreira sólida nesta variante desportiva, tendo inclusive, durante este ano de 2020, participado em duas provas do campeonato do Mundo de SSP300. Este título nacional alcançado contribuirá decisivamente para apoiar o objetivo de termos mais um nome de grande qualidade do desporto motorizado de velocidade à escala internacional. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 28 de outubro de 2020, congratula o Piloto Tomás Alonso pela sua extraordinária performance desportiva e consequentemente pelo título de Campeão Nacional conquistado." -----

O Senhor Vereador Fábio Lourenço, pela bancada do **PS**, apresentou um **Voto de Congratulação**, “**Ivo Lopes, Tricampeão Nacional de Motociclismo**”, que seguidamente se transcreve: -----

“Disputada a última prova do Campeonato Nacional de Velocidade, variante de Superbikes, nos passados dias 24 e 25 de outubro, no Autódromo Fernanda Pires da Silva, Estoril, Ivo Lopes alcançou o tricampeonato, registo inédito em Portugal e que marca a trajetória ascendente deste piloto ligado a Odivelas no seu percurso pessoal. -----

Ivo Lopes que, para além de competir neste campeonato, disputa também o OPEN1000 e o ESBK de Motociclismo, é já um dos nomes maiores dos desportos motorizados em Portugal e um dos valores seguros a nível internacional. -----

Com este tricampeonato, Ivo Lopes entra no restrito grupo de pilotos que marcam eras, alcançando um feito único e contribuindo para o desenvolvimento competitivo deste desporto com muitos apaixonados no nosso Concelho. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 28 de outubro de 2020, congratula o piloto Ivo Lopes pela sua extraordinária performance desportiva e consequentemente pelo título de Campeão Nacional que alcançou.

A Câmara Municipal felicita ainda a Federação de Motociclismo de Portugal por, apesar dos constrangimentos resultantes da situação de saúde pública e cumprindo todas as normas de segurança da Direção Geral de Saúde, nomeadamente provas sem público, ter mantido o calendário competitivo e assim permitir que pilotos e marcas pudessem desenvolver a sua atividade.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão dos **Votos de Congratulação**, apresentados pela bancada do **PS**, tendo os mesmos sido admitidos por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação os **Votos de Congratulação**, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 - PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (PESSOAL NÃO DOCENTE), POR TEMPO INDETERMINADO, CONSTITUÍDAS EM RESULTADO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DESENCADEADOS NOS DIVERSOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS. (DJAG/DRHF/SRS)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7981, de 2020-10-19, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, redefinindo as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, passando assim para as Câmaras Municipais entre outras, a competência para o recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente, de todos os níveis e ciclos de ensino.

De acordo com o Despacho n.º 203-A/2020 de 7 de janeiro de 2020, no seu ponto 5, os procedimentos concursais vigentes à data da publicação do presente despacho, para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, mantêm-se em vigor, passando as câmaras municipais da localização geográfica respetiva a ser as entidades responsáveis pelo recrutamento.

Considerando,

- A aposentação de três assistentes operacionais (Maria Odete Nobre; Maria Madalena Figueiró e Maria Esperança Pinto);

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- A consolidação da mobilidade intercarreiras na categoria de assistente técnico das trabalhadoras Maria Natividade Francisco e Maria Goreti Silva Marques;-----

- A exoneração da assistente operacional Ana Paula Soares Dias Aniceto a partir de 12 de outubro de 2020;-----

- A existência de reservas de recrutamento ativas no âmbito do procedimento concursal para categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, desencadeado pelos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;-----

Face às situações identificadas anteriormente, e conscientes da importância do papel desempenhado pelos assistentes operacionais em contexto escolar, bem como das implicações que a falta destes recursos humanos resulta, principalmente no que diz respeito à segurança das crianças e alunos dentro dos estabelecimentos de ensino, propõe-se que seja acionada a reserva de recrutamento dos procedimentos concursais na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, para a ocupação de seis postos de trabalho nos seguintes moldes:-----

- Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire – Dois (2) recursos humanos no âmbito do Aviso nº 11098/2019 de 5/7/2019;-----

- Agrupamento de Escolas de Caneças – Dois (2) recursos humanos no âmbito do Aviso nº 10074/2019 de 14/6/2019;-----

- Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette – Dois (2) recursos humanos no âmbito do Aviso nº 6209/2019 de 5/4/2019;-----

Neste sentido, prevê-se um custo de € 645,07/mês/AO, perfazendo um total de € 54.185,88/ano, para o pagamento do vencimento dos referidos assistentes operacionais.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Pedido de Autorização para Acionamento de Reservas de Recrutamento, com Vista à Contratação de 6 Assistentes Operacionais

(Pessoal Não Docente), por Tempo Indeterminado, Constituídas em Resultado de Procedimentos Concursais Comuns Desencadeados nos Diversos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROCESSO N.º 26/DMGAG – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DOS SIMAR – ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS” - CP 4/2020. (DMGAG)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/8136, de 21-10-2020, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 16 de outubro de 2020, na sua **73ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/32209**, de **16/10/2020**, a **Proposta 270/2020**, referente aos pedidos de esclarecimentos, retificação de erros e omissões, por parte de dois interessados, no âmbito do procedimento por Concurso Público 4/2020, e que diz respeito à empreitada de construção do Reservatório dos Pedernais -----

A autorização para a despesa e início do procedimento supracitado, foi deliberada, por unanimidade, na **10ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal no dia 27 de maio de 2020, tendo o procedimento sido iniciado pelos **SIMAR**. -----

No decorrer do prazo para pedido de esclarecimentos, foram apresentados dois pedidos a 1 e 2 de outubro pelas empresas SADE-CGTH - Sucursal (esclarecimentos sobre as peças) e a Tivilis Construções, Lda. (esclarecimentos), tendo o Júri do procedimento analisado os mesmos no dia 7 de outubro, conforme ata que consta da proposta dos SIMAR supracitada.-----

Considerando que a data-limite para que a entidade adjudicante se pronunciasse sobre os erros e omissões junto dos interessados era até ao dia 12 de outubro, foram excecionalmente disponibilizados os esclarecimentos e correções via plataforma digital VortalNext os quais foram juntos às peças do procedimento, com a notificação aos interessados nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 50º do CCP, ato que foi sujeito a deliberação em CA.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O referido ato deve ser ratificado pelas Câmaras Municipais de Odivelas e Loures, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP, conjugada com os nrs. 1, 3 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro-----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR é proposta a ratificação, nos termos da informação I/14976/2020, propondo-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 270/2020.**-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Ratificação da Decisão dos SIMAR – Esclarecimentos e Retificação de Erros e Omissões - Procedimento por Concurso Público, “Empreitada de Construção do Reservatório dos Pedernais” - CP 4/2020.**-----

3.2 - PROCESSO N.º 27/DMGAG – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DOS SIMAR – RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 7 VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E CORRESPONDENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DIVIDIDO EM TRÊS LOTES – CP 14/2020 – PABS/195/2020. (DMGAG)-----

Presente, para deliberação, o proposto na a informação n.º Interno/2020/8133, de 21-10-2020, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

Informação:-----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 16 de outubro de 2020, na sua **73ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/32209/2020**, de **16/10/2020**, a **Proposta 280/2020**, referente ao pedido de retificação de erros e omissões - procedimento para a aquisição de sete (7) viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos e

correspondentes serviços de manutenção, dividido em 3 lotes, identificado como CP 14/2020 – PABS/195/2020.-----

Informa-se que foi deliberado, por unanimidade, na 11ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 15 de junho de 2020, a autorização de despesa e o início do referido procedimento. -----

No decorrer do prazo para pedido de esclarecimentos foi apresentada pela firma OLIMEC, Unipessoal, Lda em 8 de outubro de 2020, (esclarecimentos sobre as peças), tendo o Júri do procedimento analisado o mesmo no dia 14 de outubro, conforme ata que consta da proposta dos SIMAR supracitada.-----

Na sequência dessa análise, ao pedido de esclarecimentos, vem o júri propôr uma alteração às peças do procedimento pelo que, o prazo de apresentação de propostas deve ser prorrogado por mais 24 dias.-----

Devido às circunstâncias excecionais e por motivos de urgência (impossibilidade de reunião atempada dos órgãos colegiais em causa), e tendo em conta a aceitação dos Erros ou Omissões e a sua notificação aos interessados nos termos do disposto no n.º 8 do art. 50º do CCP, foi o ato sujeito a deliberação em CA. -----

O referido ato deve ser ratificado pelos Municípios de Loures e Odivelas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do art.º 50.º do CCP, conjugada com os nrs. 1, 3 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR é proposta a ratificação, nos termos da informação I/15477/2020, propondo-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 280/2020.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Ratificação da Decisão dos SIMAR – Retificação de Erros e Omissões – Procedimento para Aquisição de 7 Viaturas Pesadas de Recolha de Resíduos Urbanos e Correspondentes Serviços de Manutenção, dividido em Três Lotes – CP 14/2020 – PABS/195/2020.-----

3.3 - PROPOSTA N.º 04/PRES/2020 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS – 2020. (PRES).-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, a Proposta n.º 04/PRES/2020, datada de 22 de outubro 2020, com o despacho do senhor presidente, que seguidamente se transcreve:-----

Informação:-----

"Assunto: Proposta de atribuição de Condecorações Municipais – 2020-----

- I. A atribuição das condecorações municipais, para além de representar o reconhecimento público de pessoas singulares ou coletivas que ao longo dos anos tenham contribuído de forma expressiva para fortalecer a nossa identidade local, pretende também, de forma simbólica, estimular, promover e enaltecer o serviço prestado voluntariamente à comunidade. -----

Nesse sentido, o Município de Odivelas à semelhança dos anos anteriores, por ocasião do seu 22º Aniversário, prestará homenagem a pessoas singulares e coletivas que por méritos pessoais, por feitos cívicos ou por exemplar dedicação à causa pública por assinaláveis serviços prestados e merecedores de público reconhecimento, tenham dado o seu contributo para o engrandecimento e dignificação do Concelho de Odivelas. -----

Na sequência da deliberação do Conselho das Condecorações Municipais, reunido no passado dia 30 de setembro (ata em anexo), foi dado parecer favorável à atribuição das seguintes condecorações municipais: -

Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro: -----

- Ilene Maria de Noronha Lopes -----
- Eliseu Augusto do Nascimento -----
- Fernando Jorge dos Santos -----
- Guilherme Gonçalves Duarte -----
- Teresinha de Fátima Lopes Semedo -----
- Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião -----
- José Belo Vieira -----

Medalha Municipal de Mérito, Grau Prata: -----

- Henrique Rodrigues (a Título Póstumo) -----
- Júlio da Silva e Sousa -----
- Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Dionísio de Jesus Ferreira -----

Medalha Municipal de Dedicção Pública, Grau Ouro: -----

- Célia de Fátima Croca de Sousa Antunes (a Título Póstumo) -----

Medalha Municipal de Dedicção Pública, Grau Prata: -----

- Projeto Transformar WIZARDSMILE - Associação de Apoio a Crianças e Jovens -----

- Espaço Nova Vida - Associação de Solidariedade Social, IPSS -----

Medalha Municipal de Dedicção Pública, Grau Bronze: -----

- José Lourenço Rodrigues (a Título Póstumo) -----

- Yuri Moisés Lopes Bumba -----

II. A atribuição da Medalha Municipal de Mérito Ouro e Prata, carece apenas de aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, nos termos do Art.º 5.º do RAMM. -----

III. A atribuição da Medalha Municipal de Dedicção Pública é da competência do signatário, nos termos do disposto no Art.º 7.º do RAMM. -----

A votação das Medalhas de Mérito será realizada por sufrágio secreto." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi deliberado, por escrutínio secreto, de acordo com a Proposta n.º 04/PRES/2020, datada de 22 de outubro 2020, o seguinte: -----

Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro: -----

• Ileine Maria de Noronha Lopes, por unanimidade. -----

• Eliseu Augusto do Nascimento, por unanimidade. -----

• Fernando Jorge dos Santos, por unanimidade. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Guilherme Gonçalves Duarte, rejeitado por maioria, com 4 votos a favor e 5 votos contra e 2 abstenções.-----
- Teresinha de Fátima Lopes Semedo, por unanimidade. -----
- Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, por unanimidade. -----
- José Belo Vieira, por unanimidade. -----

Medalha Municipal de Mérito, Grau Prata: -----

- Henrique Rodrigues (a Título Póstumo), por unanimidade.-----
- Júlio da Silva e Sousa, por unanimidade -----

Eram 12h00m quando o Senhor Vereador Rui Francisco se ausentou da reunião. -----

- Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro, por unanimidade. -----
- Dionísio de Jesus Ferreira, por unanimidade. -----

Medalha Municipal de Dedicação Pública, Grau Ouro: -----

Célia de Fátima Croca de Sousa Antunes (a Título Póstumo), por unanimidade. -----

Medalha Municipal de Dedicação Pública, Grau Prata: -----

- Projeto Transformar WIZARDSMILE - Associação de Apoio a Crianças e Jovens, por unanimidade. -
- Espaço Nova Vida - Associação de Solidariedade Social, IPSS, por unanimidade. -----

Medalha Municipal de Dedicação Pública, Grau Bronze: -----

- José Lourenço Rodrigues (a Título Póstumo), por maioria, com 8 votos a favor e 1 voto contra. -----
- Yuri Moisés Lopes Bumba por maioria, com 8 votos a favor e 1 voto contra. -----

3.4 - PROPOSTA N.º 05/PRES/2020 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E., TENDENTE AO ESTUDO, PLANEAMENTO E CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DA COBERTURA

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: gera!@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INTERMODAL DA LINHA AMARELA DO METROPOLITANO DE LISBOA, A PARTIR DE ODIVELAS, COM CONTINUIDADE AO CONCELHO DE LOURES. (PRES).-----

Presente para deliberação, a Proposta n.º5/PRES/2020. -----

Informação:-----

“Considerando que,-----

O Município de Odivelas, a par do seu congénere Município de Loures, tem vindo a reivindicar a rápida concretização do plano de expansão da rede do Metropolitano de Lisboa a Loures – consubstanciada na extensão do metropolitano a partir de Odivelas. -----

A referida expansão, em formato de “U”, com cerca de 12 Km, fará chegar o metropolitano à sede do Concelho de Loures, projeto este que contribuirá decisivamente não só para a melhoria da mobilidade urbana no Concelho de Odivelas, através da criação de novas estações de metropolitano neste Concelho, com benefício direto dos munícipes de Odivelas, reduzindo os atuais problemas de congestionamentos e libertando o estacionamento, promoverá o aumento da acessibilidade e conectividade em transporte público, bem como reduzirá substancialmente os tempos de deslocação, assegurando, desta forma, a descarbonização, a mobilidade sustentável, beneficiando assim a qualidade de vida da população de Odivelas e a da área norte de Lisboa. -----

Neste sentido, o Município de Odivelas assume como política prioritária a passagem para um padrão de mobilidade sustentável, aos níveis económico, social e ambiental, tornando-se, assim, necessário o reforço e a melhoria das infraestruturas de transporte público, visando o aumento da coesão do território na Área Metropolitana de Lisboa, através da melhoria das condições de acessibilidade conferindo credibilidade e confiança no seu sistema, procurando, através de uma adequada oferta, ser alternativa ao transporte individual. -----

Na mesma ótica, torna-se também necessária a conservação dos espaços-canal adequados a opções de gestão articulada de todos os meios, e soluções urbanísticas convidativas ao uso do transporte público. -----

A adoção de um novo sistema tarifário metropolitano com a criação do Passe Único Metropolitano, comum a todos os modos e a todos os operadores públicos e privados, implementado na Área Metropolitana de Lisboa através do seu Regulamento n.º 278-A/2019, de 19 de março (publicado no *Diário da República*, 2.ª

Câmara Municipal de Odivelas, 2.ª
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Suplemento, Série II – N.º 61 – de 27 e março de 2019), e sob a sua gestão – através dos Contratos Interadministrativos celebrados em 18 de março de 2019, que delegaram naquela entidade as competências de autoridade de transportes relativas à imposição de obrigações de serviço público e ao pagamento aos operadores das compensações financeiras correspondentes, na medida do necessário à execução deste sistema tarifário, tendo trazido novos utilizadores ao sistema de transporte público coletivo, demonstrando assim que, com base na igualdade de tratamento e de oportunidades prestadas, é possível uma alteração do modo e hábitos de mobilidade. -----

Assim, no Município de Odivelas afigura-se essencial o reforço das redes de transporte coletivo em sítio próprio (TCSP) e de maior capacidade, de forma a combater a carência de meios de mobilidade da população e evitar o risco de desarticulação intermodal. -----

O Metropolitano de Lisboa, no âmbito do plano de expansão da sua rede, tem vindo a estudar as possibilidades de alargamento à área dos Concelhos limítrofes da capital, designadamente através do desenvolvimento e concretização do projeto que envolve a expansão/prolongamento da cobertura intermodal da atual linha amarela a partir de Odivelas, nas zonas de maior densidade urbana com continuidade entre os Concelhos de Loures e Odivelas. -----

O Município de Odivelas reconhece que o Metropolitano de Lisboa possui a experiência e Know-how necessários à promoção dos estudos necessários para o efeito. -----

Os encargos resultantes da elaboração dos estudos e do projeto, calculados até ao montante total de € 2.409.261,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta e um euros), resultam para o Município de Odivelas numa comparticipação a ser prestada ao Metropolitano de Lisboa no valor de € 542.408,88 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, sendo que, 30% deste montante será adiantado na data da assinatura do Acordo de Cooperação que ora se propõe celebrar, após obtenção do respetivo visto em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e, o valor remanescente, pago em quinze (15) mensaldades sucessivas de valor igual, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, vencendo-se o primeiro pagamento no final do mês seguinte ao da assinatura do aludido Acordo. -----

Compete aos Municípios o planeamento, desenvolvimento, organização e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos respetivos equipamentos e infraestruturas, podendo, para o efeito, participar com outras entidades, no que diretamente se relacione com as respetivas atribuições. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

É de todo o interesse do Município de Odivelas associar-se ao Município de Loures e ao Metropolitano de Lisboa, com vista à prossecução do interesse público e das respetivas atribuições e competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros.

Assim, e face ao exposto, tenho a honra de propor que o órgão executivo municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte:

a) Aprovar a celebração do “Acordo de Cooperação”, nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto definir os termos e condições da cooperação a estabelecer entre o Município de Odivelas, Município de Loures e Metropolitano de Lisboa, E.P.E., tendo em vista o estudo, planeamento e concretização dum projeto de expansão da cobertura intermodal da atual linha amarela do Metropolitano de Lisboa, a partir de Odivelas, nas zonas de maior densidade urbana com continuidade entre os concelhos de Loures e Odivelas;

b) Assumir os encargos resultantes da elaboração dos estudos e do projeto, até ao montante total de € 2.409.261,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta e um euros), cabendo ao Município de Odivelas a comparticipação ao Metropolitano de Lisboa no valor de € 542.408,88 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido em mais de um ano económico, através da assunção de compromissos plurianuais, existindo para o efeito dotação disponível no projeto 2020/A/373 – 3603/08010102.

c) Que na data da assinatura do Acordo de Cooperação, seja adiantado ao Metropolitano de Lisboa, 30% do montante acima referido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

d) Tendo por referência o artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, que introduz uma alteração ao artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, diploma que estabelece a organização e processo do Tribunal de Contas, o qual prescreve no seu n.º 1 que ficam dispensados de fiscalização prévia os contratos nele referidos de valor inferior a € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), mais se propõe que, previamente à consequente comparticipação da despesa associada ao referido Acordo, seja o processo submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da referida Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, uma vez que o valor global dos estudos ultrapassa o mencionado valor.”

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção, que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente a este ponto impõe-se que digamos o seguinte: o PSD sempre entendeu que a ligação do Metropolitano a Loures era efetivamente um meio bastante positivo para melhorar as condições do nosso Município. Odivelas depara-se com um depósito de carros constantes no nosso concelho e esta situação poderá efetivamente mitigar bastante esta situação, além de que se transforma efetivamente na melhoria de acessibilidades para os odivelenses e para o nosso concelho vizinho que é Loures, até porque, seguramente, irão existir ligações ao concelho de Loures que vão privilegiar também o acesso ao hospital Beatriz Ângelo e, como é óbvio, isso é uma mais-valia que não podemos negar. Aliás, não foi um espanto que votamos favoravelmente uma moção que a CDU apresentou, ainda durante este mandato, relativamente à extensão da linha do Metropolitano a Loures e na qual nós nos revíamos. Contudo, Senhor Presidente, cumpre dizer o seguinte, até porque esta matéria de um estudo, um estudo quando é feito, deverá efetivamente valorizar todas as opções possíveis e, neste estudo que é proposto ser realizado, se nós atendermos ao texto que está redigido verificamos que há logo uma condicionante à partida, que é a questão de se falar na intermodalidade, ou seja, quando se fala de uma Intermodalidade, é porque vai haver transbordo, é isto que se pressupõe. E isso poderá não ser positivo, porque quando está a estudar uma situação e uma resposta a dar a algo que não está de acordo com o que são já as expectativas, temos que equacionar todas as possibilidades. E considerando todas as possibilidades, não é condicioná-las a uma Intermodalidade, porque se a linha tiver continuidade da linha Amarela através do subsolo, estamos a dar continuidade a uma linha sem intermodalidade. Aqui já se está a negar essa possibilidade para dar sequência a outra qualquer que poderá não ser positiva que, imagino que o estudo revela, que será uma linha de superfície com uma perspetiva de haver uma solução que seja mais lenta do que o serviço que é prestado pelo subsolo consegue oferecer. Porque essas possibilidades existem. Há linhas de superfície que são bastante mais lentas e que poderão não dar resposta aquilo que nós queremos. Porque não basta ter uma linha por ter uma linha, temos que ter uma linha de ligação ao nosso Concelho vizinho, é óbvio, que possa facilitar o não depósito de carros no nosso concelho e outras mais garantias de positividade, o que é certo é que, se as pessoas optarem entre uma linha que não serve com as suas perspetivas, por não ser tão célere quanto era o que era expectável, vão privilegiar normalmente o uso carro e não é isso que nós queremos. Nós queremos uma ligação efetivamente ao Concelho de Loures, que cumpra com aquilo que é a melhoria da acessibilidade, a rapidez, o conforto, e logo aqui estamos a assumir que há um condicionante, um condicionante de intermodalidade, que poderá não ser tão virtuoso como era expectável. Não é isso que está em causa, porque nós não conhecemos o estudo que vai ser feito, estamos a dar asas para que esse estudo seja efetivado, contudo, não percebo, porque é que quando se vai realizar um estudo não se abram horizontes para que esse estudo seja feito de uma forma aberta e plena com as diversas variáveis e

possibilidades que o mesmo pode encerrar. É esta situação que não podia deixar de referir, para já, Senhor Presidente.”-----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada do **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Senhor Presidente, é óbvio que nós vamos votar favoravelmente esta proposta, mas, de facto, fico com dúvidas, e dúvidas técnicas sérias, em relação à solução escolhida. Não conheço os estudos, aliás, os estudos irão ser elaborados com mais pormenor. É preciso, em minha opinião ver, cuidar, e essa é a parte política que nos cabe, cuidar de saber no concreto se as alternativas que os estudos apresentarem servem ou não a população do nosso concelho. Queria só deixar aqui duas notas. A primeira é que nunca nos podemos esquecer que um metro de superfície é ele próprio uma barreira física instalada no território. Segunda que, de facto, existe aqui, de acordo com aquilo que lemos, um modelo pendular e esta própria solução do “U”, que vamos dar agora o nosso aval e o dinheiro para ser estudada, vem exatamente enfatizar um erro brutal que é a construção da Linha Circular em Lisboa. Isto é fazer com que as pessoas usem sistematicamente interfaces modais. Ora, este tipo de linhas deve, deveria em princípio, proporcionar o acesso rápido àquilo que são os pontos nevrálgicos. É isso não vai acontecer. Agora, pelos vistos, o erro da construção e da priorização da Linha Circular está cometido e, portanto, creio que a nossa preocupação agora se deve centrar num acompanhamento detalhado do estudo que vai ser desenvolvido e na verificação, como nos compete como políticos, de se esse modelo proposto serve, de facto, a população do nosso concelho. É também verdade, que me parece a mim, que embora estando de acordo com a passagem do metro com as suas estações pelo interior de Odivelas, eu, por exemplo, como técnico, vejo enorme dificuldade de fazer isso em metro de superfície, porque não consigo sequer entender muito bem por onde é que pode passar o metro. Mas com toda a humildade e modéstia espero que os técnicos consigam resolver esse problema, porque se não aquilo em que se irá cair é novamente uma solução muito cara que é o túnel de Metropolitano. Deixo aqui, digamos, que a nossa posição é de voto favorável, agora pessoalmente tenho estas dúvidas que espero vir a ser esclarecido mais à frente.”-----

O Senhor Presidente, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Senhores Vereadores, eu esclareço que esta é uma linha efetivamente intermodal. Isto é, que prevê um “U” fora da linha Amarela com uma interface em Odivelas. Eu penso que também tem que ver com as características da linha por se tratar do metro ligeiro de superfície, mas essas são questões técnicas. Agora, também não parece muito razoável do ponto de vista técnico que esta linha, que é uma linha, digamos, que tem uma interface que fará toda a ligação do “U”, possa também entrar no sistema

diretamente, sem fazer esse interface. Não vejo como é que tecnicamente, e se fosse possível, porque não é um terminal. Ou seja, aquilo que vai existir no Infantado será como que o terminal, digamos, o armazenamento de descanso das viaturas que não têm, possivelmente, a mesma tipologia de que, provavelmente, as restantes e, por isso, essas são questões técnicas. Aquilo que, portanto, sempre nos foi dito era como se fosse uma linha marginal que tivesse o interface do metro em Odivelas, para poderem as pessoas fazer transbordo e entrarem na Linha de Lisboa. Mas eu penso que isto também é o normal em qualquer país. Não temos de ter uma linha que percorre toda a cidade, toda a Área Metropolitana, temos de ir fazendo, também, alguns transbordos. Agora, aqui a deslocação assenta essencialmente nisso, criar o interface no Metro de Odivelas, e a partir daí, distribuir. Agora, terá uma ligação bastante mais vantajosa, isso sem dúvida, do ponto de vista da sustentabilidade, da ligação ao Hospital, etc. Será uma interface, penso eu, isto que fique claro, porque acho que, tecnicamente, não era possível, arranjar aqui este excerto, chamemos-lhe assim, esta parte, e encaixá-la no outro sistema. E por isso, penso que é isso que está em causa, vamos avaliar e, com certeza, que darei nota dos estudos técnicos. Eles têm o prazo de realização para um ano, espero que decorra com normalidade, e vamos, nesta Câmara acompanhando o seu desenrolar. “-----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Eu percebo o que o Senhor Presidente refere, agora esta matéria levanta-nos esta questão, porque nós estendemos a linha, e toda a gente defende a linha, como é óbvio porque traz vantagens para todos, mas a questão da linha não pode ser uma linha qualquer custo. Penso que este é o ponto da questão. É que não pode ser uma linha só por ser, sem que cumpra com os seus objetivos. Porque imagine que a opção que vá ser defendida, seja uma opção que demore, imagine, que vai durar 15 minutos a chegar de Loures a Odivelas. Há ligação direta, certo, mas a mais-valia entre se calhar, o metro e o veículo automóvel, poderá não ser consubstanciada, percebe? E poderá levar com que as pessoas continuem a optar pelo seu veículo de transporte próprio e é isto que nós não queremos. Nós não queremos em Odivelas, apesar de servir Loures e de cumprir com o acesso dos Lourenses a Lisboa, poderá não cumprir com aquilo que são os nossos objetivos também. E já que se está a estudar e que se está a fazer um estudo, porque é que não se consegue abrir o leque a várias possibilidades que poderão efetivamente ser mais vantajosas. Até poderão ser mais caras, mas entre o deve e o haver, entre os prós e contras, se conseguisse ponderar o que é que é mais vantajoso para todos. Penso que isto deveria ser uma situação que podia ser contemplada e que, à partida já está a ser um pouco marginalizada e esta é a minha questão, Sr. Presidente.”-----

O Senhor Presidente, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, com certeza tendo um canal próprio, eu penso que essas questões terão de ser acauteladas, nomeadamente com os tempos e com a razoabilidade e justificação, penso que sim.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Celebração de Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., tendente ao Estudo, Planeamento e Concretização do Projeto de Expansão da Cobertura Intermodal da Linha Amarela do Metropolitano de Lisboa, a partir de Odivelas, com Continuidade ao Concelho de Loures.

O Senhor Presidente, pela bancada do **PS**, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Foi com natural satisfação que os Eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente esta proposta de Celebração de Acordo de Cooperação com o Metropolitano de Lisboa e a Câmara Municipal de Loures.-----

O Município de Odivelas conheceu, ao longo dos últimos anos, inúmeras transformações que lhe permitiram conquistar uma nova centralidade na Área Metropolitana de Lisboa. Somos hoje um território mais moderno e mais qualificado e contamos com excelentes acessibilidades e modernos equipamentos e infraestruturas. -

O Metropolitano chegou, em 2004, ao centro de Odivelas e ao Sr. Roubado e a rede de transportes foi consideravelmente alargada. Temos acessos diretos à A8, à A9 e à CRIL em vários pontos do Concelho. Rapidamente acedemos à rede viária que nos liga ao norte, ao centro e ao sul do País. Estamos, por exemplo, a pouco mais de 10 minutos da Ponte Vasco da Gama, a cinco minutos do eixo Norte-Sul que nos liga à Ponte 25 de Abril e, pelos túneis da CRIL, facilmente chegamos à A5 ou ao IC 19. Aliás, a ampla oferta da rede viária e de transportes está, inclusive, na base da escolha de muitas famílias para viver, trabalhar, estudar e construir o seu projeto de vida em Odivelas. -----

E iremos abrir, garantidamente, mais um novo e importante capítulo, quando concretizarmos este Acordo que visa o prolongamento de um meio de transporte pesado direto e rápido ao Município de Loures. -----

A tão desejada expansão à Zona Norte da área metropolitana de Lisboa irá, assim, assegurar uma maior cobertura territorial, mas também oferecer novas alternativas de transporte para o nosso Concelho e para as nossas famílias. -----

É verdade que estamos no início de um longo processo que passará ainda por uma rigorosa fase de estudos para a determinação final do seu trajeto em formato em “U” com cerca de 12 Km. Mas, sem dúvida, o que mais importa destacar e sublinhar é que, com a concretização desta importante interligação entre

Odivelas e Loures, será possível libertar o estacionamento, aliviar o tráfego automóvel, reduzir os níveis de ruído e poluição, gerando, conseqüentemente, uma mobilidade mais sustentável. -----

Aliada a estes fatores, a criação de novas estações no Concelho de Odivelas, com benefício direto para os nossos munícipes em termos de conectividade, permitirá ainda diminuir os tempos de deslocação e assegurar uma ligação direta e rápida ao Hospital Beatriz Ângelo, e um conseqüente acesso direto da população a cuidados de saúde. -----

Este será, de facto, um importante investimento nas pessoas e na sua mobilidade, na valorização do território e do Município, com reforço da sua centralidade. -----

Para nós, a celebração deste Acordo de Cooperação com o Metropolitano e com o Município de Loures é já um importante passo, agregador e conciliador, que permitirá melhorar a mobilidade e a qualidade da oferta para milhares de cidadãos que residem na área norte da AML. -----

O Executivo Municipal liderado pelo Partido Socialista continuará focado e determinado em assegurar uma maior mobilidade e melhores condições de acessibilidades dentro e também para o exterior do Concelho de Odivelas, além de procurar, de igual modo, aumentar a celeridade dos movimentos pendulares diários e garantir a segurança, o conforto e o bem-estar de todos. -----

É, pois, sempre com esta renovada ambição e, em simultâneo, com total empenho e responsabilidade que o Executivo Municipal do PS aposta na construção de um Concelho cada vez mais próspero e mais sustentável, na concretização dos anseios coletivos e dos sonhos dos munícipes de Odivelas. -----

Este é o espírito de missão que diariamente nos move e nos motiva! -----

E por isso muito nos orgulhamos de contribuir, através da implementação de medidas estratégicas concretas, para o reforço das políticas feitas realmente a pensar nas pessoas e na sua qualidade de vida.”

3.5 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE TERRENO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMPLEXO DESPORTIVO INTEGRADO NO CASAL DA CAROCHIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO. (DGOU/DPU).-----

Presente para deliberação, o proposto na a informação n.º Interno/2020/8235, de 2020-10-23, com o despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“Senhor Diretor do DGOU,-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Considerando: -----

No âmbito do Procedimento por Concurso Público N.º 1972/2020 para a Concessão de Terreno Municipal para a Construção e Exploração do Complexo Desportivo Integrado no Casal da Carochia, a escolha do procedimento foi objeto de deliberação na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara de 2019, em 13/dezembro, e da Assembleia Municipal na 2.ª Sessão Extraordinária de 2020, realizada no dia 16/janeiro, deliberações onde foi autorizado o procedimento, o aviso de abertura do concurso, as respetivas peças do procedimento e a constituição do júri. -----

O anúncio do procedimento foi publicado no Diário da República N.º 36, II.ª Série, de 20/fevereiro/2020, conforme Anúncio de Procedimento N.º 1972/2020. -----

A data limite para apresentação das propostas foi estabelecido no dia 27/março/2020. No prazo fixado para a submissão das propostas para efeitos do disposto no artigo 50.º do CCP, não foram solicitados pedidos de esclarecimento por qualquer interessado. -----

Decorrido o prazo de apresentação de propostas, verificou-se que apenas foi apresentada uma única proposta, pela concorrente "LIFE MANGEMENT, S.L.". -----

Nos termos do disposto no artigo 146.º do CCP, o júri procedeu à análise da proposta, conforme Relatório Preliminar de 03/agosto/2020, concluindo que a mesma foi apresentada de forma incompleta. Após notificação ao concorrente do Relatório Preliminar, em 07/agosto/2020, foi rececionada pronúncia por parte da única empresa concorrente, no dia 12/agosto/2020. -----

Analizada a pronúncia e a documentação apresentada pelo concorrente, o júri verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude de não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do artigo 148.º do CCP. -----

Assim, nestes termos, o júri propõe a aceitação dos documentos apresentados pelo concorrente "LIFE MANGEMENT, S.L." e em sequência entende integrar as condições da proposta apresentada ser adjudicada, conforme consta no Relatório Final. -----

Considerando, ainda, que a proposta é favorável ao único concorrente do procedimento, o júri propõe a dispensa da Audiência de Interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA. -----

Assim, em superior concordância, propõe-se o envio do Relatório Final juntamente com os documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para decisão sobre a aprovação da proposta contida no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação e decisão de contratar, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do Código da Contratação Pública/CCP: -----

- Aprovação do Relatório Final; -----
- Adjudicação e respetiva contratação da proposta contida no Relatório Final à concorrente LIFE MANGEMENT, S.L." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, concordo com a informação dos serviços. Proponho a inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e os votos contra dos Senhores Vereadores das bancadas da CDU e do PPD/PSD, a proposta de Concessão de Terreno Municipal para a Construção e Exploração de Complexo Desportivo Integrado no Casal da Carochia – Aprovação do Relatório Final, Decisão de Adjudicação e de Contratação. -----

O Senhor Vereador Marco Pina pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à cedência do terreno, que o Sr. Presidente, não acreditava que houvesse empresas interessadas a concorrer para aquele espaço, o PSD votou contra esta cedência nos moldes em que os mesmos estavam assentes porque entendia que não se configurava numa mais-valia para Odivelas do ponto de vista do retorno. Na proposta que veio a votação referia que havia um mínimo de investimento por parte da empresa que iria operar e que iria exercer o seu direito relativamente à questão da construção de um parque que tinha um preço mínimo de cerca de 300 mil euros. Verificamos que há uma proposta que é um pouco mais é de 300 mil euros, os 300 mil euros que era um valor mínimo e que para nós não cumpria com os objetivos porque esse valor é uma minudência de retorno, face aquilo que era expetável, para uma situação similar a esta e temos conhecimento de que se cinge a 400 mil euros. Na altura dissemos que esse valor se consumia rapidamente em qualquer estação do workout com alguma qualidade e por isso mesmo não se relevava como uma situação vantajosa para o Município de Odivelas. A questão proposta que temos conhecimento vem cumprir o que na altura enunciamos e por isso mesmo não podemos deixar de acompanhar o sentido de voto que tivemos na altura, porque entendemos que, este investimento que é “oferecido” pelo operador/ entidade privada que vai exercer o seu direito não cumpre com aquilo que deveria ser a sua intervenção naquele espaço e por esse motivo votamos contra.”-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.6 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 02/GGPAG/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL (FGP), E A CEDÊNCIA, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, DA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÀREA DE 3.830 M2 SITA NA RUA ÁLVARO DE CAMPOS, BAIRRO DA CODIVEL, FREGUESIA DE ODIVELAS, A FAVOR DA MENCIONADA ENTIDADE. (DJAG/DGP).

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7665, de 2020-10-09, com o despacho do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: ---

Informação:---

“Considerando que, ---

- Decorrente do pedido de cedência da infraestrutura Polidesportivo Municipal Honório Francisco, formulado pela Federação de Ginástica de Portugal junto desta Edilidade Administrativa, destinada à implantação de um espaço de referência na área da Ginástica e da sua sede, foi apresentada na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 07 de maio de 2018, a proposta ínsita na Informação N.º Interno/2018/3720, de 2018/04/06, de celebração de Contrato de Comodato, a qual veio a ser aprovada por maioria (Anexo I); ---

- Em cumprimento da aludida deliberação (publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões Ano XIX – N.º 9 – 15 de maio de 2018) foi a 4 de junho de 2018 celebrado entre o Município de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal o Contrato de Comodato N.º 02/GGPAG/2018, através do qual foi comodatada a referida infraestrutura, sita na Rua Álvaro de Campos, Codivel, em Odivelas, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 6553, e inscrita na respetiva Matriz Predial sob o artigo provisório P12932, ambas da Freguesia de Odivelas (Anexo II); ---

- A infraestrutura (destinada à prossecução dos fins definidos pelos Estatutos da Federação), atento o estabelecido nas Cláusulas 2ª e 3ª do citado contrato, seria comodatada por um período de 30 (trinta) anos, renovável por períodos de 5 (cinco) anos, salvo denúncia por qualquer das partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias relativamente à data do seu termo; ---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Contudo, conforme referido na missiva com a Ref.^a OF0112/2020, de 09/09/2020, remetida pela comodatária a esta Autoridade Administrativa, ao longo do processo de avaliação do projeto para a futura Casa da Ginástica, ficou clara não só a necessidade do aumento de área para que o programa do equipamento, proposto a ser construído, fosse cumprido com as valências necessárias à sua atividade, como a necessidade de execução de pequenas intervenções para valorização do espaço envolvente e requalificação das zonas adjacentes, solicitando, por esse motivo, alteração formal do regime de cedência, mediante a anulação/revogação do Contrato de Comodato celebrado, e sua substituição por uma cedência em direito de Superfície relativa a toda a área do Pavilhão Honório Francisco e uma parcela confinante (Anexo III); -----

- Nessa medida, foi apresentado o estudo urbanístico elaborado para a envolvente da referida infraestrutura, com a solução do desenho urbano, bem como a definição de áreas máximas de implantação e de construção, e número de pisos (Anexo IV), facto que, para efeitos quer de exequibilidade do projeto proposto, quer da cedência em Direito de Superfície, ora pretendida, levou a uma reconfiguração da área da citada parcela, a qual passou a totalizar 3.830 m² (acréscimo de 1.405 m² à área de 2.425 m²) - cuja tramitação procedimental adotada encontra-se vertida na Informação N.º Interno/2020/6230, de 11/08/2020 (Anexo V);-----

- Esta entidade tem vindo a desenvolver com esta edilidade administrativa uma relação de cooperação e parceria que aprofunda o desenvolvimento da modalidade de ginástica no território, promovendo Odivelas no plano nacional e internacional, destacando-se, a título exemplificativo, os seguintes eventos:-----

2012 -----

• VII SENIORGYM-----

A convite da Federação de Ginástica de Portugal a Câmara Municipal de Odivelas fez-se representar por um grupo de 50 elementos, praticantes de ginástica sénior.-----

A iniciativa desportiva com a apresentação de um esquema coreografado decorreu em Campo Maior, no dia 19 de maio. -----

2013 -----

• CAMPEONATO NACIONAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA-----

A Câmara Municipal de Odivelas apoiou a Federação de Ginástica de Portugal na organização do Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática, nas categorias de Iniciados e Elites que decorreu nos dias 27 e 28 de abril, no Pavilhão Multiusos de Odivelas.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- **FÉRIAS DESPORTIVAS**-----

A Federação de Ginástica de Portugal apoiou a Câmara Municipal de Odivelas no dia 26 de junho, através da cedência de material gímico para o programa Férias Desportivas. -----

- **CAMPEONATO DA EUROPA DE GINÁSTICA ACROBÁTICA**-----

A Câmara Municipal de Odivelas apoiou a Federação de Ginástica de Portugal na organização do Campeonato da Europa de Ginástica Acrobática que decorreu entre os dias 14 a 29 de outubro de 2013, no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

O campeonato referido, na sua 26ª edição, integrou ainda as seguintes competições internacionais: 10º Campeonato da Europa Júnior de Ginástica Acrobática e 7ª Competição Europeia por Grupos de Idade em Ginástica Acrobática. -----

No âmbito do evento desportivo foi celebrado um Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas, a Municípalia e a Federação de Ginástica de Portugal. -----

2014-----

- **SEMANA DO DESPORTO**-----

A Federação de Ginástica de Portugal apoiou a Câmara Municipal de Odivelas na Semana do Desporto, que decorreu de 24 de maio a 1 de junho de 2014, no Strada Outlet, através da promoção da modalidade e demonstrações numa praticável insuflável indoor. -----

- **GALA DO DESPORTO**-----

A Câmara Municipal de Odivelas homenageou no dia 28 de novembro de 2014, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, a Federação de Ginástica de Portugal, pelos serviços prestados à comunidade em prol do Desporto. -----

2015-----

- **SEMANA DO DESPORTO**-----

A Federação de Ginástica de Portugal apoiou a Câmara Municipal de Odivelas na Semana do Desporto, que decorreu de 22 a 31 de maio de 2015, no Strada Outlet, através da promoção da modalidade e demonstrações. -----

2017-----

- **GYM FOR LIFE NACIONAL**-----

A Câmara Municipal de Odivelas apoiou a Federação de Ginástica de Portugal e o Ginásio Clube de Odivelas na organização do evento Gym For Life Nacional, que decorreu nos dias 22 e 23 de abril, no Pavilhão Multiusos de Odivelas.-----

• **SEMANA DO DESPORTO**-----

A Federação de Ginástica de Portugal apoiou a Câmara Municipal de Odivelas na Semana do Desporto – Desafio Total, que decorreu entre os dias 19 e 21 de maio, no Parque Multidesportivo Naide Gomes, através da promoção da modalidade e demonstrações numa praticável insuflável indoor.-----

2018

• **CAMPEONATO NACIONAL DE TEAMGYM**-----

A Câmara Municipal de Odivelas apoiou a Federação de Ginástica de Portugal, o Ginásio Clube Português e o Ginásio Clube Odivelas na organização do Campeonato Nacional de TeamGym, que se realizou nos dias 14 e 15 de abril, no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

• **GYM FOR LIFE NACIONAL**-----

A Câmara Municipal de Odivelas apoiou a Federação de Ginástica de Portugal e o Ginásio Clube de Odivelas na organização do evento Gym For Life Nacional que decorreu entre os dias 20 e 22 de abril, no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

• **SEMANA DO DESPORTO**-----

A Federação de Ginástica de Portugal apoiou a Câmara Municipal de Odivelas na Semana do Desporto – Festival Jovem, Desafio Total, que decorreu nos dias 26 e 27 de maio, no Parque Multidesportivo Naide Gomes, através da promoção da modalidade e demonstrações num praticável insuflável e em aparelhos Playgym outdoor.-----

• **CAMPEONATO EUROPA TEAMGYM**-----

Numa parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal, e com o estabelecimento de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, realizou-se o Campeonato da Europa TeamGym, entre os dias 17 a 20 de outubro de 2018, no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

A iniciativa desportiva, de índole internacional, serviu ainda para divulgar e promover a Candidatura de Odivelas a Cidade Europeia do Desporto 2020. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2019

• **GYM FOR LIFE NACIONAL**

A Câmara Municipal de Odivelas apoiou a Federação de Ginástica de Portugal e o Ginásio Clube de Odivelas na organização do evento Gym For Life Nacional que decorreu entre os dias 5 e 7 de abril, no Pavilhão Multiusos de Odivelas.

• **16.ª GYMNOESTRADA**

A Câmara Municipal de Odivelas colaborou com a Federação de Ginástica de Portugal na organização do treino de preparação para a 16.ª Gymnoestrada, que se realizou no dia 19 de maio, no Pavilhão Multiusos de Odivelas.

• **SEMANA DO DESPORTO**

A Federação de Ginástica de Portugal apoiou a Câmara Municipal de Odivelas na Semana do Desporto – Seminário “A importância do Desporto para o desenvolvimento integral da criança”, que decorreu no dia 1 de junho de 2019, no Auditório do Pavilhão Multiusos de Odivelas.

• **ODIVELAS#BEACTIVE – SEMANA EUROPEIA DO DESPORTO**

A Federação de Ginástica de Portugal apoiou a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto Português do Desporto e Juventude na Semana Europeia do Desporto, no dia 28 de setembro, no Parque Multidesportivo Naide Gomes, através da promoção da modalidade com a utilização de praticável insuflável outdoor.

• **GALA DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL E ESPETÁCULO “ODUS”** Numa organização conjunta entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal, e, com o estabelecimento de um Acordo de Cooperação, realizou-se no dia 14 de dezembro, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, a Gala anual da Federação de Ginástica de Portugal com a distinção e homenagem aos feitos e conquistas efetuadas pelos ginastas ao longo da época desportiva 2018/2019.

Foi ainda neste mesmo dia que se assistiu ao Espetáculo “ODUS”, uma grande produção gímnica, protagonizado por mais de 900 ginastas de 21 Clubes (dos 8 aos 80 anos), apresentado a 11 de julho de 2019, aquando da participação da Federação de Ginástica de Portugal na 16.ª Gymnaestrada Mundial 2019* (realizado em Dornbirn – Áustria), e integrado na “Noite de Portugal”. -

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2020

• **FESTA DE ABERTURA DA CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO, ODIVELAS**

A Federação de Ginástica de Portugal, a convite da Câmara Municipal de Odivelas, participou na Festa de Abertura da Cidade Europeia do Desporto, no dia 17 de janeiro, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, com a demonstração de 6 exposições gímnicas.

• **ESPETÁCULO PIROUETTE**

Numa organização conjunta entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal, e com o estabelecimento de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo foi realizado no dia 22 de fevereiro, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, o Espetáculo Gímico – “Pirouette”.

- Acresce ao ora exposto que, entre a FGP e esta edilidade, se encontram programadas um conjunto de ações visando a promoção da modalidade de ginástica, criando uma interface de ligação à escola que, de uma forma estável, consistente e programada, contribuirá para o desenvolvimento desportivo de crianças e jovens;

- Com a instalação da “Casa da Ginástica” na parcela em apreço, valorizar e dinamizar-se-á toda a envolvente, traduzindo-se numa mais-valia para Odivelas, na medida em que promoverá o território à escala metropolitana, nacional e internacional e, acima de tudo, contribuirá decisivamente não só para a prática desportiva - aumentando e diversificando a oferta desportiva municipal -, como para estimular hábitos de vida saudáveis;

- Assim, para a concretização de tal desiderato, vem propor-se a aprovação da cedência, em Direito de Superfície, a favor da Federação de Ginástica de Portugal, sobre a parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 6692, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 12932, ambas da Freguesia de Odivelas, com a área de 3.830 m² (Anexo VI);

Nestes termos, propõe-se que o executivo municipal, no âmbito das suas competências, ao abrigo do disposto nas alíneas ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, esta última alínea conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, e nos termos do previsto nos artigos 165.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprova em Anexo o novo Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, delibere o seguinte:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Resolver, por mútuo consentimento das partes, o Contrato de Comodato N.º 02/GGPAG/2018, celebrado entre o Município de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal, em 4 de junho de 2018, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 432.º do Código Civil, e a consequente aprovação da proposta de Acordo de Resolução do mencionado contrato constante no Anexo VII à presente informação;-----

- Revogar a deliberação, por si, tomada em sede da sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2018, e que recaiu sobre o proposto na Informação N.º Interno/2018/3720, de 2018/04/06, com todas as consequências legais daí decorrentes;-----

Mais se propõe submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

- Aprovar a constituição, a título gratuito, de um Direito de Superfície a favor da Federação de Ginástica de Portugal (doravante, abreviadamente designada por FGP), através de Escritura Pública, sobre a parcela de terreno municipal sita na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Freguesia de Odivelas, com a área total de 3.830 m², com o valor de € 1.011.330,00 (um milhão, onze mil, trezentos e trinta euros), devidamente delimitada nas plantas de localização (Anexo IV), pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar da data da celebração da referida escritura. -----

Confrontações da parcela, a ceder em Direito de Superfície -----

Norte: EB1 n.º 5; -----

Sul: Jl Álvaro de Campos; -----

Nascente: Lote 66 / Rua Álvaro de Campos; -----

Poente: Lote 66 / IC22 (Radial de Odivelas). -----

Termos e Condições do Direito de Superfície -----

A constituição do Direito de Superfície a favor da FGP, objeto da presente proposta, fica subordinada às seguintes condições:-----

a) – Objeto:-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

1. O Direito de Superfície a constituir, a título gratuito, a favor da FGP, incide sobre a parcela de terreno municipal onde se encontra implantada a infraestrutura Polidesportivo Municipal Honório Francisco, sita na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Freguesia de Odivelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 6692 e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 12932, ambas da Freguesia de Odivelas, delimitada nas plantas de localização constantes do Anexo IV, com a área total de 3.830,00 m²;-----
 2. A propriedade municipal, objeto da constituição do Direito de Superfície, será entregue livre de quaisquer ónus ou encargos à FGP, no estado em que se encontra, sendo da sua responsabilidade as obras a desenvolver no local;-----
 3. O Direito de Superfície a constituir sobre a referida parcela de terreno municipal, destina-se à implantação de um espaço de referência na área da Ginástica e da sua sede;-----
 4. As obras a serem levadas a cabo deverão iniciar-se no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Escritura de Constituição do Direito de Superfície, devendo ficar concluídas nos 3 (três) anos subsequentes; -----
 5. A FGP não poderá utilizar a parcela de terreno ora cedida em Direito de Superfície para quaisquer outros fins que não os agora previstos; -----
- b) – Prazo de constituição:-----**
-
6. O Direito de Superfície é constituído pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Constituição do Direito de Superfície; -----
- c) – Encargos da Superficiária:-----**
-
7. A FGP obriga-se a:-----
 - a) – Requerer e instruir, a expensas suas, todos os pedidos de licenças necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes da constituição do Direito de Superfície;-----
 - b) – Assegurar a manutenção e os encargos de funcionamento de todo o equipamento construído/adaptado na propriedade municipal, objeto do Direito de Superfície, nomeadamente, os relacionados com consumos de eletricidade, água, gás, telecomunicações, limpeza e quaisquer equipamentos de segurança, devendo providenciar pela alteração da titularidade dos respetivos contratos para seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato de constituição do Direito de Superfície;-----
 - c) Responder por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do Direito de Superfície;-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- d) – Incrementar e manter, a expensas suas, os arranjos exteriores da área de implantação do equipamento;-----
- e) Avisar, de imediato, o Município de Odivelas sempre que tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça relativamente ao bem ou que terceiros se arrogam de direitos sobre a propriedade municipal objeto do Direito de Superfície ou equipamentos nela erigidos;-----
- f) Contratar todos seguros necessários ao exercício dos fins da cedência, designadamente, o seguro obrigatório contra o risco de incêndio, previsto pelo artigo 1429.º do Código Civil, o de destruição, por causas naturais ou de ação humana, da infraestrutura cedida, bem como o seguro de recheio, relativamente a bens e equipamentos existentes na mesma, e o seguro previsto no Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio, na sua redação atual;-----
- g) Ceder o direito de utilização da infraestrutura Polidesportivo Honório Francisco ao Município de Odivelas, com base em aviso prévio, comunicado por este com 30 (trinta) dias de antecedência, nas seguintes condições:-----
 - i) – Aos estabelecimentos de ensino do Concelho, no âmbito das suas atividades, pelo período de 10 (dez) horas semanais, em horários a acordar entre si e o Município de Odivelas;-----
 - ii) – Ao Município de Odivelas, no âmbito das suas atividades, até 10 (dez) horas semanais, em horários a acordar com este;-----
 - iii) – Durante os períodos de utilização acordados nas subalíneas anteriores, disponibilizar os equipamentos de apoio, nomeadamente nave, balneários e demais instalações de apoio à atividade.

d) – Transmissão ou oneração do Direito de Superfície:-----

- 8. Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do Direito de Superfície constituído a seu favor.-----

e) – Extinção do Direito de Superfície:-----

- 9. O Direito de Superfície extinguir-se-á pelo decurso do respetivo prazo, pelo incumprimento dos prazos de início e término das obras mencionadas no ponto 4 da alínea a), ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata da parcela de terreno municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados:-----
 - a) A utilização da propriedade municipal para fins diversos do objeto da cedência;-----
 - b) O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do Contrato de Constituição do Direito de Superfície;-----
 - c) Por acordo das partes.-----

10. Operada, por qualquer causa, a extinção do Direito de Superfície, a referida parcela de terreno, bem como as edificações nela implantadas e benfeitorias reverterão automaticamente para a posse e propriedade do Município de Odivelas, livre de quaisquer ónus ou encargos, e sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização.-----

Para efeitos registais, é atribuído ao Direito de Superfície, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 13.º do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, diploma que aprova o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) o valor de € 202.266,00 (duzentos e dois mil duzentos e sessenta e seis euros).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, para submissão à deliberação da Câmara Municipal, bem como, posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM,-----

- Para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----
- Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu as intervenções, que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, não sei como vou consigo classificar este processo. É uma trapalhada tão grande, Sr. Vereador Paulo César, que deve envergonhar todos os seus responsáveis. Há anos que referimos que aquele espaço deveria ter uma requalificação digna porque aquele pavilhão (é um nome muito simpático que se lhe dá) e acompanhei durante muitos anos, a partir de 2003 a 2005, intervenções que foram feitas para homologar aquele espaço para a prática de futsal na Associação de Futebol de Lisboa e que se gastou uns milhares de euros valentes e na altura, entendeu-se que eram as obras que deveriam ser feitas para atamancar aquilo. Foi atamancado, nunca foi lá feito o investimento que deveria ter sido feito para que desse reais condições para a prática desportiva no nosso Concelho, rapidamente as instalações degradaram-se e chegou ao estado em que está e que nos deve envergonhar a todos, porque aquilo não parece Odivelas, parece Beirute, não sei se já lá passaram, mas aquilo é mau, muito mau e não se cham

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

porque nós devíamos era chorar, porque revela o estado do nosso Concelho. Sucessivamente dizíamos que deveria ter uma intervenção. O Vereador Paulo César saiu com o Coelho da Cartola que é a intervenção por parte da Federação Portuguesa de Ginástica que na altura fez um projeto para implementar e que nós fomos sucessivamente questionando onde estava a intervenção do projeto e foi nos dito para ter calma, está tudo tratado, o ónus está do lado da Câmara porque a Câmara está agora com responsabilidades para dar respostas para que a Federação possa dar andamento ao Projeto. Passados dois anos estamos há espera que a Câmara tivesse de dar a resposta à Federação, agora lembraram-se que afinal de contas 200 mil e tal metros não chega, temos de ter mais mil e tal metros, porque 2 mil e tal metros não chega. Sr. Presidente acho que esta situação nos deve envergonhar a todos, porque andamos a brincar com esta situação sucessivamente, ou a Federação ou a Câmara, andamos aqui nesta situação quando já nos foi dito que era a Câmara que tinha de dar respostas à Federação porque elas estavam prontas para iniciar o projeto, mas afinal a Federação não estava em condições porque agora descobriu que quer mais mil metros quadrados, não consigo perceber, é algo que me ultrapassa e que devemos refletir todos, porque tememos que nem daqui a um ano, dois ou três andamos a brincar com este processo. ----- resposta à Federação, agora lembraram-se que afinal de contas 200 mil e tal metros não chega, temos de ter mais mil e tal metros, porque 2 mil e tal metros não chega. Sr. Presidente acho que esta situação nos deve envergonhar a todos, porque andamos a brincar com esta situação sucessivamente, ou a Federação ou a Câmara, andamos aqui nesta situação quando já nos foi dito que era a Câmara que tinha de dar respostas à Federação porque elas estavam prontas para iniciar o projeto, mas afinal a Federação não estava em condições porque agora descobriu que quer mais mil metros quadrados, não consigo perceber, é algo que me ultrapassa e que devemos refletir todos, porque tememos que nem daqui a um ano, dois ou três andamos a brincar com este processo.” -----

“Seguramente durante o processo houve informação que foi prestada, que não foi a mais correta para aquela altura porque ficámos com a ideia, erradamente, assumo que possa ter uma informação errada, percebi que o projeto não se iniciou porque falta a Câmara Municipal cumprir com algumas circunstâncias, mas vai se iniciar durante muito pouco tempo, o que é certo é que, com este mediar de tempo, deu tempo à Federação Portuguesa de Ginástica de perceber que necessitaria de mais espaço para potenciar/melhorar o projeto que tinha à priori, se calhar foi isso que aconteceu, não sei se foi, porque a federação de um momento para o outro tem tempo para pensar nisto e tempo para pensar num processo mais valorizado, se calhar vai sugerir ou perguntar se pode executar naquele espaço ocupando mais espaço de cedência, na altura que questionámos e que fomos questionando o projeto foi nos transmitindo informações que se calhar não se coadunavam com a realidade naquele momento.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PPD/PSD e os votos contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a proposta de Resolução do Contrato de Comodato N.º 02/GGPAG/2018, Celebrado entre o Município de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal (FGP), e a Cedência, em Direito de Superfície, da Parcela de Terreno Municipal com a Área de 3.830 m2, sita na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Freguesia de Odivelas, a Favor da Mencionada Entidade. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO EDUCATIVO 2020. (DECS/DPEIC/SPE).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7943, de 16-10-2020, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

“A valorização da cidadania no contexto escolar tem sido uma premissa defendida ao longo dos últimos anos, pelas várias políticas educativas, revestindo uma especial importância na autonomia e flexibilidade curricular. Acredita-se que, as experiências reais de participação cívica têm um impacto tridimensional na atitude individual do aluno, nomeadamente no relacionamento interpessoal, no relacionamento social e intercultural. Assim, a escola, no seu todo, deve assentar as suas práticas quotidianas em valores e princípios de cidadania, diversificando as metodologias e práticas pedagógicas, adequadas a cada nível de ensino. -----

A comunidade educativa deve, por seu lado, organizar-se num clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os seus membros. -----

A Câmara Municipal de Odivelas considera importante adotar políticas que permitam realçar o papel fundamental do indivíduo no seio da sociedade, através de medidas que estabeleçam uma diferenciação positiva e que sirvam de exemplo e recompensem a dedicação, o esforço e o desempenho, proporcionando o reconhecimento público. -----

Assim, pretende atribuir o **Prémio de Mérito Educativo**, de âmbito escolar, assumindo com isso a defesa de uma cultura de solidariedade e participação cívica, enquanto elementos importantes no desenvolvimento pessoal e da comunidade. Este prémio pretende destacar o/a aluno/a que tenha terminado o ensino secundário e que, ao longo do seu percurso escolar, tenha desenvolvido atitudes de superação de dificuldades, iniciativas ou ações exemplares em benefício da comunidade, constituindo-se como referência

para os demais alunos. A identificação dos premiados fica a cargo dos agrupamentos de escola, escola não agrupada, escola profissional e escolas privadas sediadas no concelho, mediante email prévio por parte da autarquia. Para melhor esclarecimento, ou em caso de dúvida em relação ao premiado/a, construiu-se uma grelha com critérios de ponderação (anexo2).-----

Este prémio consiste na atribuição de um diploma, bem como um prémio de valor pecuniário de 150€ para o/a aluno/a identificado/a pelo estabelecimento de ensino. No total propõe-se homenagear oito alunos, provenientes das seguintes escolas do concelho: Escola Secundária de Caneças, Escola Secundária de Odivelas, Escola Secundária Pedro Alexandrino, Escola Secundária Braamcamp Freire, Escola Secundária da Ramada, Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Externato Flor do Campo e Instituto Superior Ciências Educativas. -----

Esta homenagem decorrerá próximo das Comemorações do 22º Aniversário do Município de Odivelas, a 19 de novembro de 2020. -----

O custo global estimado para esta despesa é de €1200,00 (mil e duzentos euros) e tem dotação, no Plano e Orçamento de 2020 na seguinte rubrica: -----

C.F: 2112/ 013102/2020/A/254-----

C.O.E: 3803/04080202 -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de atribuição do Prémio de Mérito Educativo e respetivas normas de participação. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao DJAG, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Consideramos que este prémio deveria contemplar uma maior quantia. É apenas 150€, deveríamos valorizar mais." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Atribuição do Prémio de Mérito Educativo 2020. -----

3.8 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA” NA RUA DOM AFONSO HENRIQUES – PÓVOA ST.º ADRIÃO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI E DA MINUTA DO CONTRATO. (DOMH).-----

Presente para deliberação, a proposta na informação n.º Interno/2020/7983, de 19-10-2020, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

“ À Consideração do Sr. Presidente -----

Elaborado o Relatório Final do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para:-----

- 1) Aprovação do proposto pelo Júri no Relatório Final, nomeadamente a adjudicação à Empresa NORTEJUVIL – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 961.367,92€ (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.---
- 2) Aprovação da minuta do contrato, em anexo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, propomos o envio ao DJAG/DFA para compromisso da despesa, bem como do estorno da diferença entre o valor do cabimento e do compromisso.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Empreitada de “Construção de Jardim de Infância” na Rua Dom Afonso Henriques – Póvoa St.º Adrião – Aprovação do Relatório do Júri e da Minuta do Contrato. -----

3.9 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMÕES – PONTINHA/FAMÕES” – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - RATIFICAÇÃO. (DOMH).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7733, de 12-10-2020, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

“À Consideração do Sr. Presidente-----

Propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para Ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente a 07 de setembro e 02 de outubro. nomeadamente: -----

- 07 de setembro - Aprovação de prorrogação de prazo por mais 15 dias. -----
- 02 de outubro - Aprovação de nova prorrogação de prazo por mais 15 dias e aprovação da lista de erros e omissões.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara, a fim de submeter a ratificação do Executivo o meu prévio despacho de autorização, exarado em face da urgência.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Empreitada de “Construção da Unidade de Saúde Famões – Pontinha/Famões” – Prorrogação dos Prazos - Ratificação. -----

3.10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL – PORTUGAL,-----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

**NO ÂMBITO DA COORGANIZAÇÃO DA “FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL”.
(DDCT/DDD/SAPPD).-----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/8015, de 20-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“Senhor CDDD, -----

Odivelas tem desenvolvido ao longo dos anos um caminho em que o Desporto é um dos “pilares” do desenvolvimento do território, sendo uma referência na área metropolitana, nacional e internacional como um município que apoia o Desporto. -----

A estratégia e o rumo do projeto desportivo municipal levaram Odivelas a ser escolhida como Cidade Europeia do Desporto em 2020, uma distinção que torna o nosso concelho como central em termos de realização de eventos desportivos, no âmbito municipal e também a nível nacional e internacional. -----

A Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual - Portugal (ANDDI – Portugal), pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, prossegue a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência/Incapacidade Intelectual e de Desenvolvimento, Pessoas com Síndrome de Down e Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo, conforme a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras organizações profissionais de renome internacional, como por exemplo, a American Association on Mental Retardation (AAMR) – Associação Americana para o Atraso Mental, a International Association for the Scientific Study of Intellectual Disability (IASSID) – Associação Internacional para o Estudo Científico da Incapacidade Intelectual, a Inclusion Internacional, a American Psychological Association – Associação Americana de Psicologia, em articulação e no respeito pelas Associações Regionais (ANDDEM's - Região) suas filiadas. -----

A ANDDI – Portugal rege-se por Estatutos próprios, pelos regulamentos complementares, pela legislação nacional vigente e pelos regulamentos e disposições emanados dos Organismos Internacionais de Desporto para Pessoas com Deficiência em que esteja filiada diretamente e/ou por intermédio da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência. -----

Esta Associação multidesportiva é de âmbito nacional e representa, no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência Mental/Incapacidade Intelectual, as Instituições que tenham por objetivo o desenvolvimento

do desporto de acordo com as categorias desportivas internacionais representadas pelas organizações internacionais na área da deficiência mental.-----

Assim, é intenção do Município de Odivelas coorganizar, em parceria com a ANDDI – Portugal, a Final do Campeonato Nacional de Futsal ANDDI, no dia 07 de novembro, no Pavilhão Municipal Susana Barroso. A Final do Campeonato Nacional de Futsal ANDDI, será disputada entre o Clube Gaia e a União Desportiva para a Inclusão (Setúbal) que conseguiram o apuramento nas diversas jornadas realizadas ao longo da época desportiva em diversos pontos do País.-----

Assim, e considerando que:-----

- A Divisão de Desenvolvimento Desportivo, no âmbito das suas competências, promove e apoia iniciativas desportivas em prol dos seus munícipes e da população em geral;-----
- A Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoia e garante a organização de eventos desportivos, quer da iniciativa do Município, quer de parcerias estabelecidas com o movimento associativo desportivo concelhio, quer ainda em eventos resultantes de parcerias externas;-----
- O Concelho de Odivelas, nos últimos anos, tem proporcionado aos seus munícipes e visitantes assistir e/ou participar num conjunto de iniciativas desportivas diversificadas, com dimensão local, nacional e internacional;-----
- Odivelas é Cidade Europeia do Desporto;-----
- A ANDDI – Portugal é uma Associação multidesportiva, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, que prossegue a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para pessoas com deficiência /incapacidade intelectual e de desenvolvimento, pessoas com Síndrome de Down e pessoas com perturbações do espectro do autismo;-----
- A principal atividade da ANDDI – Portugal é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição, para atletas nacionais portadores de deficiência mental/incapacidade intelectual, com o objetivo fundamental da sua plena reabilitação e integração na sociedade;-----
- O Município de Odivelas encontra-se na disposição de ceder o uso de instalações desportivas, para o momento acima referido, bem como materiais, serviços e transportes, e ainda efetuar a atribuição de uma comparticipação financeira, -----

Propõe-se a realização deste evento, de acordo com o seguinte:-----

1. Responsabilidades do Município de Odivelas:-----

1.1 Envolver como parceiro estratégico, na realização desta final, a ANDDI - Portugal;-----

1.2 Facultar o uso das instalações desportivas do Pavilhão Municipal Susana Barroso e infraestruturas de apoio;-----

1.3 Assegurar a presença e o pagamento do serviço de emergência preventiva (Bombeiros) no valor de 90,00€ (noventa euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, previsto no projeto PAM/2020/223-3902-020225;-

1.4 Conceder uma comparticipação financeira no valor total de 1.012,50 € (mil e doze euros e cinquenta cêntimos) para fazer face às despesas relacionadas com a realização deste evento e que estão discriminadas em anexo;-----

1.5 Ceder a utilização dos seguintes materiais/equipamentos da Divisão de Desenvolvimento Desportivo:----

a) Sistema de som, mesas e cadeiras; -----

b) Material promocional e de divulgação do Município e da OCED2020;-----

1.6 Doar 50 garrafas de água de 33 cl-----

1.7 Articular com o Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo a seguinte colaboração: -----

a) Cedência de 3 ofertas institucionais para os representantes institucionais; -----

b) Reportagem fotográfica; -----

c) Divulgação da iniciativa, através dos meios disponíveis. -----

2. Responsabilidades da ANDDI – Portugal, entre outras: -----

2.1. Planear, preparar, realizar e avaliar o evento, de modo a garantir que o mesmo corresponda, às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes para eventos desta natureza; -----

2.2. Coordenar tecnicamente o evento; -----

2.3. Suportar os custos com a alimentação, alojamento e as deslocações das equipas participantes;-----

2.4. Suportar os custos e proceder à aquisição dos prémios e ofertas a entregar às equipas e atletas participantes;-----

2.5. Respeitar as normas nacionais e internacionais em vigor, aplicáveis à organização do evento em causa;

2.6. Promover, divulgar e publicitar a coorganização do evento incluindo os logótipos da Câmara Municipal de Odivelas, da “Cidade Europeia do Desporto 2020” e os demais associados, em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa dos eventos e em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;-----

2.7. Elaborar o Plano de Contingência do evento em questão, que deverá obter a aprovação do Delegado de Saúde Pública ARS LVT Loures – Odivelas, onde estejam definidas o conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). -----

O montante enunciado no número 1.4 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental PAM/2020/223-3902-04070102. Assim, nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições propõe-se, **submeter à deliberação do Executivo Municipal a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual - Portugal.** -----

Informa-se que segue em anexo a concordância da ANDDI - Portugal à Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

"Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara." -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Aprovação de Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a Celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual – Portugal, no Âmbito da Coorganização da "Final do Campeonato Nacional de Futsal. -----

3.11. – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECOVALOR 2020/2021. (DGAT/ATA).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7552, de 07-10-2020, com os despachos do Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Sra. Diretora de Departamento, -----

O programa Ecovalor é um programa de apoio da Valorsul que objetiva apoiar os Municípios ao nível da sua ação de educação e sensibilização ambiental junto da comunidade. -----

Da responsabilidade da Valorsul o Ecovalor é um programa com oferta própria e que oferece cofinanciamento e apoio aos projetos de sensibilização ambiental que sejam desenvolvidos pelos 19 municípios da área de intervenção desta entidade, sendo o caso do concelho de Odivelas. -----

Os objetivos centrais deste programa são:-----

- Incentivar à redução da produção de resíduos urbanos;-----
 - Dar a conhecer a compostagem doméstica como forma de reduzir a produção de resíduos urbanos;-----
 - Motivar a comunidade escolar a participar ativa e corretamente na separação e deposição seletiva; -----
 - Fazer chegar a informação anterior a outros elementos da sociedade (pais, familiares, empresas, organizações, etc) através das instituições de ensino; -----
 - Informar qual o tratamento efetuado aos resíduos urbanos recolhidos na área da Valorsul-----
-

Para cumprir com estes propósitos, o programa Ecovalor aplica meios humanos, materiais e financeiros para a realização quer de atividades municipais, quer de atividades próprias, estando os mesmos disponíveis aos municípios através de apresentação de candidatura. -----

O Programa Ecovalor concretiza-se assim através da disponibilização de bens e serviços de apoio à realização de atividades dinamizadas pelos municípios e através da cedência de recursos materiais e humanos, nomeadamente visitas às instalações de tratamento e valorização ambiental, realização de ações de sensibilização nas escolas, cedência de materiais informativos e de sensibilização e cedência de equipamentos lúdico-pedagógicos.-----

De forma sistematizada, este ano, devido à pandemia que se vive, apresenta algumas alterações a este programa. Nesse sentido para a presente edição o Ecovalor comporta como oferta:-----

1. Concurso Ambiental;-----
2. Ações de sensibilização não presenciais;-----
3. Materiais de Apoio e Informação;-----
 - a. Ecobag's-----
 - b. Magnéticos e autocolantes-----
 - c. Cartazes-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

No que concerne ao município de Odivelas, importa sublinhar que tem sido recorrente nos últimos anos a apresentação e aceitação da candidatura municipal. Referir igualmente que o apoio dado pela Valorsul, se têm revelado de grande importância e utilidade nas atividades que desenvolvemos com as escolas. -----

Pelo exposto e pelas mais-valias dos apoios concedidos também para o ano letivo 2020/2021, apresentámos candidatura municipal, tendo a mesma sido aceite pela Valorsul. -----

Em resumo foram concedidos ao Município de Odivelas os seguintes bens: -----

- Ações de Sensibilização: -----

A Valorsul pretende dar continuidade a esta atividade junto do público escolar. No entanto, atendendo ao atual contexto de pandemia, prevê-se que as ações sejam disponibilizadas a partir de janeiro de 2021 e num formato não presencial. Todas as informações relativas a estas ações serão brevemente prestadas pela Valorsul "A Nossa Casa é um Planeta", a realizar entre 06 e 12 de fevereiro de 2020;-----

- Concurso Separa e Ganha (embalagens e papel / cartão) -----

- Prémios pelo desempenho das escolas participantes nos concursos: de acordo com o regulamento do Programa Ecovalor 2020/2021: de participação e para 3 escolas vencedoras (diferentes) em cada concurso-----
- Prémios de participação pelo desempenho das instituições participantes nos concursos do Amarelo e do Azul: de acordo com o regulamento do Programa Ecovalor 2019/2020-----
- 1.500 sacos transparentes-----
- 25 suportes metálicos porta-sacos com tampa amarela-----

- Materiais de apoio e informativos-----

- 1.000 magnéticos-----
- 5.000 autocolantes-----
- 30 cartazes-----

- Concurso Academia Ponto Verde-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Possibilidade de as escolas do Município poderem participar neste concurso cumulativamente ao Concurso Separa e ganha -----

A presente doação em espécie tem um valor de 3.650€ (três mil seiscentos e cinquenta euros) de acordo com o email que se anexa. Nesta fase não estão contempladas as verbas relativas às ações de sensibilização, uma vez que as mesmas ainda não foram atribuídas e não é possível calcular o valor correspondente para o Município de Odivelas. -----

Pelo exposto propõe-se o envio do presente expediente a reunião de Câmara ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA MÓNICA VILARINHO:-----

“À apreciação do Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Ao SAOM para incluir inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Aceitação de Doação, no Âmbito do Programa ECOVALOR 2020/2021. -----

3.12 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO COM A MOBI.E, S.A. (DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/8141 de 21-10-2020, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

“Exmo. Senhor Presidente,-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2016, de 1 de setembro, foi lançada a 2ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios não servidos na 1ª fase da Rede Piloto MOBIE.E. -----

Na referida Resolução do Conselho de Ministros, foi resolvido incluir na 2ª fase da Rede Piloto MOBIE.E 2020 carregadores normais, correspondentes a 404 pontos de carregamento, sendo instalado um em cada Município identificado no anexo à dita Resolução e que dela faz parte integrante (nº 6). O Município de Odivelas está considerado no referido anexo. -----

A MOBIE.E envia-nos uma minuta de protocolo (minuta tipo de protocolos estabelecidos com os Municípios), a qual submetemos para despacho do Senhor Presidente, no sentido de a remeter para deliberação da Reunião de Câmara, tendo em vista a sua aprovação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Minuta de Protocolo com a MOBIE.E, S.A. -----

3.13 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIA, NO ÂMBITO DAS ILUMINAÇÕES E ENFEITES DE NATAL DE 2020. (DJAG/DLDE/SADEE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7992, de 19-10-2020, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, -----

Tendo em conta a previsão do artigo 2º e do artigo 23º n.º 2, alínea m) do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprova o regime jurídico das autarquias locais), os municípios dispõem de atribuições no que respeita à promoção do desenvolvimento local.-----

Dispõe, ainda, a citada lei, que os municípios concretizem as suas atribuições em articulação com as freguesias, que também convergem para a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações.-----

Conforme resulta da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19 de 2 de outubro de 2018, compete à Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico *“Programar e A promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente, feiras e exposições.”* -----

Considerando tais pressupostos e a importância que a época natalícia reveste para a dinamização e promoção do comércio local num contexto de crise económica provocada pela situação pandémica existente, por ser evidente o efeito positivo nas lojas do comércio tradicional, é pretensão da Câmara Municipal de Odivelas, da Junta de Freguesia e das Uniãos de Freguesia do concelho, concertar esforços no sentido de impulsionar e estimular o comércio local na época festiva que se aproxima, através da ornamentação da via pública com iluminações e enfeites de Natal, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores.-----

Proporcionar à população do concelho de Odivelas e aos seus visitantes um ambiente agradável e acolhedor, através da colocação de iluminações e enfeites de Natal nas principais artérias das freguesias do concelho de Odivelas, é motivo acrescido para visitar a vasta oferta de “lojas de bairro” existente nas freguesias do concelho, tal como tem acontecido com outras iniciativas levadas a cabo por esta Câmara Municipal igualmente direcionadas à promoção do comércio local. -----

Pela experiência dos anos anteriores, é possível concluir que as iluminações e enfeites de Natal nas ruas, continua a ser uma forma de atrair os munícipes ao comércio tradicional, contribuindo, assim, para a revitalização deste segmento de mercado, para a fidelização de clientes a este tipo de comércio e para o desenvolvimento da economia local.-----

Neste sentido e tendo em conta as competências próprias do Município e das Juntas de Freguesia, bem como o objetivo, comum, de potencializar e dinamizar o comércio local, o Acordo cuja minuta se coloca à

apreciação, pressupõe a atribuição pelo Município de Odivelas, de um apoio monetário no valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros), a cada Junta de Freguesia/União de Freguesias do concelho, para a aquisição e/ou aluguer de iluminações e enfeites de Natal, assumindo, aquelas, o compromisso de ornamentar as artérias das respetivas freguesias, tendo em conta a importância e projeção que as mesmas tenham para o objetivo pretendido.-----

A Minuta do Acordo foi enviada à Junta de Freguesia e às Uniões de Freguesia do concelho, para apreciação. -----

A despesa referente à presente iniciativa corresponde a € 6000,00 (seis mil euros) e está contemplada na seguinte rubrica: Projeto n.º 2020/A/114, COE 34.06/04.05.01.02.02. -----

De acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, competência na qual se enquadra a presente iniciativa, por consubstanciar uma medida tendente a potencializar e a desenvolver o comércio local. -----

Do exposto, coloca-se à consideração superior o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com proposta de, em caso de concordância, ser a mesma remetida para deliberação do Executivo Municipal, na próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA MÓNICA VILARINHO: -----

“De acordo. -----

À apreciação do Senhor Presidente com a proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG, para cabimentação prévia.-----

Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Celebração de Acordo de Cooperação com as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, no Âmbito das Iluminações e Enfeites de Natal de 2020. -----

3.14.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMEGA. (DDGAT).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7712, de 12-10-2020, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“A Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água (AMEGA) foi constituída em 1994 (cfr escritura publicada no Diário da República n.º 227 – III Série, de 30 de novembro) e integra hoje 19 municípios: Alcanena, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cascais, Constância, Entroncamento, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Franca de Xira e Vila Nova da Barquinha, que desenvolvem a sua atividade de distribuição domiciliária de água na área de influência da EPAL. -----

A Associação tem por objeto o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água e com a coleta e tratamento de águas residuais e o fomento da cooperação entre os associados em matéria de política da água.-----

Naquela data foram aprovados os respetivos Estatutos, os quais foram alterados pela primeira vez em 2000, precisamente com a adesão do Município de Odivelas (Diário da República n.º 262 – III Série, de 12 de novembro de 2001).-----

Em 2016 foi apresentada nova proposta de alteração aos Estatutos, tendo a mesma sido aprovada pelos órgãos competentes (BMDD Ano XVII n.º 22/2016, de 15 de novembro de 2016).-----

Presentemente, através da comunicação eletrónica Refe.ª Circ. N.º 055/20, de 8 de setembro (Entrada/2020/32217 – EDOC/2020/55908), vem a AMEGA enviar nova proposta de alteração aos seus Estatutos a qual, desta feita, incide apenas sobre o artigo 9.º, tendo por objetivo colmatar as dúvidas interpretativas por parte dos municípios associados relativamente a este preceito. -----

Nesta sequência, a AMEGA vem propor uma nova redação daquele artigo de modo a permitir uma clarificação da interpretação e aplicação do preceito, o qual se refere à qualidade e duração do mandato dos membros dos órgãos da AMEGA e sua indissociabilidade da qualidade de membro da Câmara Municipal associada. -----

A redação atualmente em vigor é a seguinte: -----

Artigo 9.º -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Mandato -----

1 - Salvo o disposto no número seguinte, a qualidade de membro dos órgãos da Associação é indissociável da qualidade de membro da Câmara Municipal que o designou para o efeito, mantendo-se, suspendendo-se ou cessando o respetivo mandato da mesma forma que se mantenha, seja suspenso ou cesse na respetiva Câmara Municipal. -----

2 – O mandato dos titulares dos órgãos da Associação é de quatro anos, sem prejuízo de se manterem em funções até serem substituídos. -----

3 – No caso de vacatura do cargo, por parte de qualquer membro do Conselho Diretivo, a Assembleia Intermunicipal deve proceder, na primeira reunião que se realize após a verificação da vaga, à eleição de novo membro, cujo mandato terá a duração do período em falta até ao termo do mandato do anterior titular, aplicando-se à sua renovação o disposto no número anterior. -----

4 – Sempre que se verifiquem eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do Conselho Diretivo, devendo a Assembleia Intermunicipal proceder a nova eleição na primeira reunião que se realizar após aquele ato eleitoral. -----

5 – Aos membros dos órgãos da Associação, quando em sua representação, aplicam-se as normas relativas a ajudas de custo e subsídios de transportes estabelecidos na lei. -----

A proposta de alteração à redação deste preceito é a que a seguir se transcreve:-----

Artigo 9.º -----

Mandato -----

1 – Salvo o disposto no número seguinte, a qualidade de membro dos órgãos da Associação é indissociável da qualidade de membro da Câmara Municipal que o designou para o efeito, mantendo-se, suspendendo-se ou cessando o respetivo mandato da mesma forma que se mantenha, seja suspenso ou cesse na respetiva Câmara Municipal. -----

2 – A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é de 4 (quatro) anos, não podendo exceder a duração do seu mandato na Câmara Municipal, sem prejuízo de se manterem em funções até serem substituídos. -----

3 – Sem prejuízo do disposto no nº 1 do presente artigo, a duração do mandato dos membros do Conselho Diretivo é de dois anos, automaticamente renovável, se na primeira reunião da Assembleia Intermunicipal após o seu termo, não se proceder a nova eleição. -----

4 – No caso de vacatura do cargo, por parte de qualquer membro do Conselho Diretivo, a Assembleia Intermunicipal deve proceder, na primeira reunião que se realize após a verificação da vaga, à eleição de novo membro, cujo mandato terá a duração do período em falta até ao termo do mandato do anterior titular, aplicando-se à sua renovação o disposto no número anterior. -----

5 – Sempre que se verifiquem eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do Conselho Diretivo, devendo a Assembleia Intermunicipal proceder a nova eleição na primeira reunião que se realizar após aquele ato eleitoral. -----

6 – Aos membros dos órgãos da Associação, quando em sua representação, aplicam-se as normas relativas a ajudas de custo e subsídios de transportes estabelecidos na lei. -----

Assim, pelo exposto e com os fundamentos aduzidos, submete-se à consideração superior a presente proposta, tratando-se de uma matéria que carece de deliberação por parte do Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea a), k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo posteriormente ser remetida à Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos da alínea h) e u) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, para competente deliberação.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA MÓNICA VILARINHO:-----

“De acordo.-----

À apreciação do Senhor Presidente com a proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.-----

Após aprovação o processo deverá ser remetido à AMO para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.-----

Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação.”-----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Alteração dos Estatutos da AMEGA, conforme consta na informação acima referida.-----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.-----

IV – SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA A COMPRA DE UM FORNO (MUFLA) - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS D. DINIS – (DDCT/DCT/SDC).-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7168, de 01-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

"A Associação de Artesãos D. Dinis foi fundada em 30 de agosto de 1993. Inicialmente designada Associação de Artesãos de Loures adotou o nome atual com o nascimento do concelho de Odivelas. -----

Congrega em si, um elevado número de artesãos locais, cujo objetivo principal é dignificar a atividade artesanal, defender e preservar o Artesanato, as Artes e Ofícios Concelhios e ainda promover a formação e valorização profissional e pessoal. -----

Esta associação está sediada em instalações cedidas pelo município, servindo estas também como base de apoio aos seus associados, através dos ateliês existentes e de um forno para cozimento das peças cerâmicas. -----

Este forno pelos anos de existência e constante utilização, está atualmente inoperacional, concluindo-se que excedeu o seu tempo de vida e a sua reparação é praticamente igual à aquisição de um novo forno. -----

Assim, vem esta associação requerer um apoio extraordinário para aquisição deste equipamento, que orça o valor de 4.120,50 € (quatro mil, cento e vinte euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído. -----

A Associação de Artesãos D. Dinis, apresentou na sua candidatura inserida no Artigo 10º do regulamento do PAMO, Medida II – Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas, no entanto o nº 2 do mesmo artigo refere que *"O apoio à aquisição de equipamento, considerado necessário e indispensável ao normal desenvolvimento das atividades, consiste numa comparticipação financeira anual, destinada a fazer face aos encargos com:*-----

a) ---A aquisição de equipamento informático, de comunicação e audiovisual e de som e luz, equipamento desportivo e equipamento de escritório;". -----

Assim, esta candidatura não foi aceite por falta de enquadramento. -----

Esta associação está registada no RDM, no eixo da Cultura desde 2015. -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, refere na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33º que: compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município...". -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Face ao exposto, propõe-se a aprovação por parte do executivo municipal, de um apoio a esta associação, sob a forma de atribuição de um subsídio no valor 80% sobre o montante total, ou seja: 3.296,40 € (três mil, duzentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos). -----

Mais se informa que esta associação não possui dívidas ao município e apresentou as declarações devidamente atualizadas de situação regularizada com a Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

Também apresentou a sua inscrição no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo).-----

Neste sentido, em caso de aprovação, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento do valor atribuído à referida associação (NIPC –503 290 408). -----

Mais se informa que existe verba disponível em: Outros Apoios ao Associativismo, no Projeto 101/A/2020, com o COE 3903/08070103-----

O gestor do processo é o signatário.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de admissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM para incluir da Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara”:-----

A **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Percebe-se pela instrução que está feita dos pontos que, de facto, a redação do regulamento, e consequentemente as candidaturas só são possíveis para determinados equipamentos que estão lá muito especificados. Portanto, nesses equipamentos para os quais é possível a candidatura o forno não encaixa. Como não é possível apoiar através do PAMO o apoio é proposto como extraordinário, e, portanto, é concedido o apoio extraordinário de 80% enquadrado pela lei 75/2013 que é a lei da competência das autarquias. Depois no Ponto nº 4.3 que é também um apoio concedido ao abrigo do PAMO temos uma candidatura a um fogão, equipamento considerado essencial à atividade da entidade que também no âmbito

do PAMO não é possível ser candidatado. Nesta situação remete-se para um apoio extraordinário de 50%. O que gostaria de ver clarificado é porque é que numa situação de apoio extraordinário se enquadra com a legislação das autarquias locais e nesse âmbito se apoia com 80% e noutra situação de apoio extraordinário remetemos para o regulamento do PAMO, que só permite que o apoio extraordinário seja até 50% do valor. Não está fundamentada a discrepância de critérios entre apoiarmos uma situação com 50% e um enquadramento e outra situação com um apoio de 80% e outro enquadramento.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Iremos votar favoravelmente, mas consideramos que se deverá adequar os critérios. Propomos que se revejam as normas do PAMO, há que simplificar procedimentos.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Ouvi o enquadramento que fez. Percebe-se que são apoios extraordinários instruídos por áreas diferentes, área social e área cultural, contudo a Câmara é uma só. Não temos duas Câmaras Municipais. Os critérios têm de ser objetivos e transparentes, porque se trata de uma entidade pública. Para uma associação de artesãos é essencial o forno, para uma entidade que presta serviço a idosos é essencial o fogão. Concordando com aquilo que o Sr. Presidente diz sobre a capacidade de financiamento de uma e de outra entidade serem diferentes, também o fim social de uma e de outra são diferentes. Não colocando em causa a importância de qualquer um destes equipamentos para qualquer uma das associações terá de haver uma maior objetividade na atribuição destes subsídios. Matéria a ter em conta em futura revisão do PAMO. A Câmara Municipal é uma entidade que faz a gestão de recursos públicos, deve fazê-lo de forma equilibrada, equitativa, objetiva e transparente, sem beneficiar esta associação em detrimento daquela, um cidadão em detrimento de outro. Esta dualidade de critérios ficou hoje mais exposta pelo facto de estarem as duas propostas presentes na mesma Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Apoio Extraordinário para a Compra de um Forno (Mufla) - Associação dos Artesãos D. Dinis conforme consta na informação acima referida.-----

4.2. - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO CCDTMO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE PRESENTES A OFERECER AOS FILHOS DOS TRABALHADORES COM IDADES ATÉ 12 ANOS, NO

NATAL DE 2020. (DJAG/DRHF). -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7972, de 19-10-2020, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação:-----

“Como vem sendo hábito nos últimos anos, a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores tem sido organizada pelo CCDTMO – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, com a colaboração da CMO na atribuição de um apoio para aquisição de bens e serviços, nomeadamente um espetáculo musical e a oferta de presentes às crianças com idades até 12 anos.-----

No corrente ano, devido às medidas excecionais impostas pelo contexto de pandemia da doença COVID-19, é entendimento da DRHF bom como do CCDTMO, que não seria prudente a realização da Festa de Natal de 2020, nos mesmos moldes dos anos anteriores, porquanto implicaria a concentração de grande número de participantes, com todos os riscos daí decorrentes. -----

Ora, na impossibilidade de continuar a proporcionar um momento privilegiado de convívio entre as famílias, que seria o espetáculo musical, em alternativa, o CCDTMO propõe-se assinalar a magia da época natalícia, mantendo a oferta de um presente às crianças até 12 anos de idade, contando, para o efeito, com a habitual contribuição da CMO. -----

De referir que, embora em moldes reduzidos, continua a ser uma iniciativa que envolve custos avultados, que não cabem nas atribuições do organismo, nem na competência dos órgãos municipais. -----

Assim, para a prossecução e desempenho dessas atribuições, a lei dota os órgãos da pessoa coletiva de competência, ou seja, de um conjunto de poderes funcionais para o desempenho das atribuições da pessoa coletiva em que estão integrados”. (ACÓRDÃO N.º 32/2015, 5 RO-JRF/2015, Proc. n.º 4 JRF/2014). -----

No sentido de prevenir e garantir a legalidade dos procedimentos e considerando que:-----

1. É da competência da câmara deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) manifestou disponibilidade para continuar a proporcionar às crianças a alegria de receberem um presente de Natal, -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

propõe-se a atribuição de um apoio consubstanciado na aquisição de presentes natalícios para os filhos dos trabalhadores do município, até ao montante máximo de 12 000.00€, valor que será disponibilizado, via transferência bancária, mediante apresentação das faturas comprovativas das despesas realizadas. -----

Este montante cumpre os limites previstos no artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, tendo em conta o número de associados a 1 de setembro do corrente ano (219 associados), bem como o montante líquido anual das respetivas remunerações - 4 213.153,70€.

Mais se informa que existe dotação orçamental na orgânica 3405, rubrica 04070102, Projeto A/332. -----

Em caso de concordância, mais se propõe que o presente expediente seja submetido à consideração do Sr. Presidente para inserção na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta para Atribuição de um Apoio ao CCDTMO, com vista à Aquisição de Presentes a Oferecer aos Filhos dos Trabalhadores com Idades até 12 anos, no Natal de 2020, conforme consta na informação acima referida. -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO RELATIVO ÀS CANDIDATURAS À MEDIDA II (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS) DO PAMO E NÃO ENQUADRADAS NA ALÍNEA A), N.º 2 DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (DECS/DCS/SPRS).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7961, de 19-10-2020, com os despachos do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

Informação:-----

“Segundo o previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO (anexo 1), apenas é passível de comparticipação municipal, “a aquisição de equipamento informático, de comunicação e audiovisual e de som e luz, equipamento desportivo e equipamento de escritório”. Esta enumeração é muito

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

reduzidora face aos equipamentos considerados necessários ao normal funcionamento das atividades promovidas no âmbito das entidades do Eixo Social (por exemplo, a aquisição de um fogão industrial para a confeção de refeições no âmbito da resposta de centro de dia e serviço de apoio domiciliário), colocando em desvantagem as entidades deste Eixo, face a entidades do Eixo da Desporto e da Cultura. -----
Atendendo a este fato, foram aceites e aprovadas em candidaturas anteriores, outros equipamentos para além dos enumerados, que costumam ser em maior número do que os previstos no referido artigo, aguardando a devida alteração ao Regulamento, que se encontra prevista desde 2018. -----
Contudo, a Divisão Financeira e de Aprovisionamento alertou para que, no corrente ano, não seriam aceites faturas relativas à aquisição de equipamentos que não se encontrem previstos no artigo supramencionado. Assim sendo, e de modo a não prejudicar as Entidades candidatas ao PAMO – Eixo Social enquanto não é alterado o Regulamento no que concerne ao apoio a equipamentos devidamente justificados como necessários à prossecução das atividades, propõe-se, em complementaridade ao apoio proposto na Informação n.º Interno/2020/7960 (Anexo 2), a atribuição de apoio de extraordinário, tendo sempre em atenção o valor máximo previsto na alínea a), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, isto é, “50% do valor da aquisição até ao limite máximo de € 1.500,00”, nos seguintes termos: -----

Entidades	Descrição	Valor Orçamento	Tx 50% x Valor	Apoio Máximo até €1.500,00
Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Lisboa	Brinquedos de uso individual	2 698,60 €	1.349,25 €	1 500,00 €
	Máquina de lavar louça	1.516,59 €	758,30 €	
Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas - CURPIO	Armário PVC	89,99 €	45,00 €	45,00 €
CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos	Frigorífico	379,98 €	189,99 €	907,93 €
	12 Cadeiras	839,88 €	419,94 €	
	4 Roupeiros abertos	596,00 €	298,00 €	
Jardim Infantil e Popular da Pontinha - JIPP	Equipamento Lúdico (ABC Escolar)	1 602,29 €	801,15 €	1 219,41 €
	Equipamento Lúdico (CMiranda)	175,90 €	87,95 €	
	Tampo inox com cuba lavagem (Ecofrio)	516,60 €	258,30 €	
	Sapato biquerra de aço (Ortodivel)	144,01 €	72,01 €	
Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada - ACIJR	Varinha mágica	568,88	284,44 €	1.500,00 €
	Forno	1 682,64	841,32 €	
	Equipamento escolar	1 078,59	539,30 €	
Associação Cantinho do Idoso da Pontinha	Cadeiras e mesas	563,50 €	281,75 €	841,40 €
	Exaustor de fumes	1.119,30 €	559,65 €	
Associação da Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família	2 mesas quadradas	233,70 €	116,85 €	1.500,00 €
	8 cadeiras sem braços	442,80 €	221,40 €	
	19 cadeiras geriátricas	2 453,85 €	1 226,93 €	
Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião - CRPI_PSA	Painéis LED	2 142,66 €	1 071,33 €	1 071,33 €
Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde - CREP	3 camas articuladas elétricas	819,38 €	409,69 €	591,94 €
	3 barras laterais (per)	225,00 €	112,50 €	
	Colchão inteiro	139,50 €	69,75 €	
Psicomindcare - Associação de Psicologia	Dispensador de gel desinfetante	158,00 €	79,00 €	107,05 €
	Tapete desinfetante	56,09 €	28,05 €	
Lar Nossa Senhora Aparecida	Máquina de lavar roupa	899,99 €	450,00 €	450,00 €
Associação Jardins Escola João de Deus	Máquina de lavar louça	6.174,60 €	3.087,30 €	1 500,00 €
	Máquina de secar roupa	3.761,50 €	1.875,75 €	
Refood 4 Good - Associação	Porta de rua blindada	515,00 €	257,50 €	646,46 €
	Mesa de trabalho dobrável	375,00 €	187,50 €	
	Mesa com pia de lavagem com base	402,90 €	201,45 €	
Espaço Nova Vida	Mesas redondas portáteis	547,35 €	273,68 €	273,68 €
Associação Tira-Me da Rua	Armário para biblioteca	78,00 €	39,00 €	39,00 €
15 Entidades				12.193,19 €

Uma vez que a candidatura da Comissão de Reformados e Pensionistas da Póvoa de Santo Adrião – CRPI, é realizada com orçamentos para a aquisição de *equipamento informático* (Interno/2020/7960) e *painéis LED*, em que 50% do montante ultrapassa o valor máximo previsto para este apoio (alínea a), do n.º 2 do Artigo 10.º do PAMO), ou seja, € 1.500,00, o valor a considerar para a presente proposta está condicionado à apresentação das faturas. Por este motivo, e desconhecendo para já qual será apresentado em primeiro lugar, prevê-se na presente proposta o valor de 50% do valor do orçamento dos painéis (caso sejam adquiridos este em primeiro lugar, podendo o apoio ser no montante de € 621,45 (diferença entre apoio previsto para material informático - €878,55 - e o montante máximo €1.500,00), caso sejam adquiridos os painéis LED posteriormente.

-----Câmara Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A concessão dos apoios financeiros tem dotação orçamental nas seguintes rubricas:

Apoio à Melhoria de Equipamentos e Materiais - € 12.193,19 (doze mil, cento e noventa e três euros e dezanove cêntimos)

CF – 2.3.2.3 / 02 06 01

COE – 3804 / 08 07 01 02

PAM/Proj. – 2020/A/306

Face ao supra exposto, e ao abrigo do disposto na *alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro*, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de atribuição de subsídio extraordinário.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário Relativo às Candidaturas à Medida II (Aquisição de Equipamentos) do PAMO e não Enquadradas na alínea a), n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, conforme consta na informação acima referida. -----

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2020 – EIXO SOCIAL, NAS MEDIDAS I, II E III. (DECS/DCS/SPRS) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7960, de 19-10-2020, com o despacho do Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

Informação:-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“1 – Enquadramento

O Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), aprovado na 3.^a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 28 de abril de 2015, com alteração aprovada na 12.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 17 de junho de 2015 e na 13.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 23 de julho de 2015, com divulgação no Boletim Municipal das Deliberações de Decisões Ano XVI, n.º 14/2015, em 28 de julho de 2015 (anexo 1), visa racionalizar os recursos existentes, uniformizar os critérios e monitorizar a atribuição dos apoios, bem como simplificar o seu acesso por parte das entidades existentes no território do Município de Odivelas.

Na sequência da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o prazo de atualização do Registo de Dados Municipais (RDM) e a apresentação de candidaturas foi prorrogado até 03 de julho de 2020.

Algumas Entidades ainda não concluíram a atualização do RDM, encontrando-se em falta a apresentação do Relatório e Contas do exercício anterior. Este facto decorre da situação epidemiológica que conduziu à prorrogação da realização das assembleias gerais e do prazo para apresentação das contas relativas ao ano de 2019 por parte das IPSS's junto da tutela, até 31 de outubro de 2020.

Em 2020, no Eixo Social, submetem-se a deliberação as candidaturas de 27 entidades à Medida I – Atividade Regular, de 23 entidades à Medida II – Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas e de 4 entidades à Medida III – Beneficiação de Instalações, nos termos que seguidamente se descrevem.

Segundo o previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, apenas é passível de comparticipação municipal, “a aquisição de equipamento informático, de comunicação e audiovisual e de som e luz, equipamento desportivo e equipamento de escritório”. Esta enumeração é muito redutora face aos equipamentos considerados necessários ao normal funcionamento das atividades promovidas no âmbito das entidades do Eixo Social (por exemplo, a aquisição de um fogão industrial para a confeção de refeições no âmbito da resposta de centro de dia e serviço de apoio domiciliário), colocando em desvantagem as entidades deste Eixo, face a entidades do Eixo da Desporto e da Cultura. Atendendo a este fato, tem sido aceite e aprovada a candidatura a outros equipamentos para além dos enumerados, aguardando a devida alteração ao Regulamento, que se encontra prevista desde 2018. Contudo este ano, a Divisão Financeira e de Aprovisionamento alertou para que, no corrente ano, não seriam aceites faturas relativas à aquisição de equipamentos que não se encontrem previstos no referido artigo. Assim sendo, e de modo a não prejudicar as Entidades candidatas enquanto não é alterado o Regulamento, o apoio a equipamentos devidamente justificados como necessários à prossecução das atividades, serão

enquadrados numa proposta de apoio de extraordinário, tendo sempre em atenção o valor máximo previsto na alínea a), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, isto é, “50% do valor da aquisição até ao limite máximo de € 1.500,00”.-----

2 – PAMO 2020 – Caracterização das Entidades e Medidas Candidatadas -----

2.1 - AMOVALFLOR - Associação Moradores do Vale do Forno, adiante designada por AMOVALFLOR

A Associação dos Moradores do Vale do Forno (AMOVALFLOR), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua da Escola, lote 308, Vale do Forno - Odivelas, com o NIF n.º 504015907. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à infância e à pessoa idosa (centro de dia), para as quais possui acordo de cooperação com a Segurança Social para Estabelecimento de Educação Pré-escolar (34 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integrou inicialmente o Protocolo ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASI), não se encontra, de momento, a cumprir com as obrigações protocoladas. -----

No âmbito do PAMO, a Associação dos Moradores do Vale do Forno - AMOVALFLOR apresentou candidatura à Medida I (Atividade Regular) - vide quadro no ponto 3 a).-----

2.2 – Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Lisboa, adiante designada de CVP

A Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Lisboa, Organização Não Governamental, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em fevereiro de 1865, com o NIF n.º 500745749. Esta Entidade desenvolve, no concelho de Odivelas, respostas de apoio à população idosa (Centro de Dia do Bairro Santo Eloy – Pontinha) e à infância (Centro Infantil Ni-Nó-Ni e Centro Infantil Di-Dó-Di na Póvoa de Santo Adrião), para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (20 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (30 utentes), Creche (33 utentes) e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar (30 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integrou inicialmente o Protocolo ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASI), tendo solicitado a suspensão do mesmo por não conseguir, de momento, cumprir com as obrigações protocoladas. -----

-----Câmara Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Lisboa apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros no ponto 3 a) e b).-----

No que respeita à candidatura à Medida I – Apoio Regular, o valor apresentado pela Entidade relativamente aos utentes com acordo de cooperação em Serviço de Apoio Domiciliário corresponde aos idosos efetivamente abrangidos pelo mesmo à data da candidatura e que se cifrava em 21 utentes e não a totalidade do número previsto (30 utentes) Assim, foi considerado para efeito de candidatura o apresentado no Anexo II - Modelo 3, ou seja, 21 utentes. -----

Na sequência da Pandemia foi necessário adquirirem brinquedos de uso individual e candidataram-se, ainda, à aquisição de uma máquina de lavar loiça, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário.-----

A CVP ainda não concluiu a atualização do RDM, encontrando-se em falta a apresentação do Relatório e Contas do exercício anterior, como justificado na página 2. Consequentemente a presente proposta encontra-se condicionada à apresentação do mesmo. -----

2.3 - Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, adiante designado por CURPIO

O Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública com sede na Rua Rainha D. Estefânia, nº 4-A, Bairro Lima Pimentel em Odivelas, com o NIF n.º 501685049. Os seus objetivos visam criar e manter o centro de dia, assegurar e proteger a existência na velhice, invalidez e sobrevivência, fomentando o convívio e a amizade entre os seus associados. Esta entidade possui acordos de cooperação com a Segurança Social em todas as respostas sociais que desenvolve, nos seguintes termos: Centro de Convívio (11 utentes), Centro de Dia (68 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (65 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

Candidataram-se ainda à aquisição de um armário de PVC para guardar o material de higiene e limpeza (o qual se encontra incorretamente colocado em “Aquisição de bens e serviços”) equipamento indispensável ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontra previsto no n.º 2 do artigo 10.º

do Regulamento do PAMO, pelo que será alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

Apresentam também uma candidatura em “Aquisição de Equipamento” que designam de “Programa Informático”. Todavia as faturas referem “consultadoria”, devendo por esse motivo constar no item “Aquisição de Bens e Serviços”. Assim sendo, e uma vez que as faturas apresentadas naquele item com “contabilidade” já esgotam o valor total da comparticipação (€1.000,00), aquelas não serão consideradas. ---

2.4 – CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais e Adultos, adiante designada por CEDEMA

A CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais e Adultos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Varela Silva Lote 8, Loja A, Ameixoeira - Lisboa, com o NIF nº 501701885. A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos (CEDEMA) tem por objetivo o bem-estar da pessoa adulta portadora de deficiência mental e das suas famílias. Constituída em 1982, a CEDEMA surge em resultado da angústia de um grupo de pais de jovens com deficiência mental, que ao sentirem-se a envelhecer e não encontrando respostas para os seus filhos decidiram constituir a Associação com o objetivo de criarem um lar, o que veio a acontecer em 1994. Esta Entidade desenvolve no concelho de Odivelas no equipamento “Telhadinho” (Famões), respostas sociais de apoio à população com deficiência, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social para a totalidade das respostas desenvolvidas: Lar Residencial (24 utentes) e Residência Autónoma (10 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----
No âmbito do PAMO, a CEDEMA apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

A CEDEMA apresentou candidatura à aquisição de quatro termómetros digitais, na sequência das medidas obrigatórias decorrentes da situação Pandémica. Todavia, e uma vez que foi criado um programa específico (Programa Adaptar Social +) destinado às instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas que detenham cooperação com ISS, I.P., onde são elegíveis as despesas com a aquisição destes equipamentos, e que não são cumuláveis com quaisquer outros programas ou auxílios públicos para as mesmas despesas, não serão considerados na candidatura em apreço. A Entidade foi contactada pela signatária alertando para este fato e sugerida a realização da candidatura ao Programa Adaptar Social + (Portaria n.º178/2020, de 28 de julho; Despacho n.º 7971/2020, de 14 de agosto e Despacho n.º7971/2020, de 14 de agosto). -----

Candidataram-se, ainda, à aquisição de um frigorífico, 12 cómodas e 4 roupeiros, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontram previstos no n.º

2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário.-----

2.5 – Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas, adiante designada por ACSMO

A Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas (ACSMO) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Dário Cannas, n.º4 – 3.º dto., em Odivelas, e com o NIF n.º 503154784. Desenvolve uma resposta social única no concelho de Odivelas, dirigida a pessoas com doença mental: fórum socio-ocupacional, para a qual tem acordo de cooperação com a Segurança Social para 25 utentes. Esta resposta dirige-se a pessoas com doença mental temporária ou permanente, em que a pessoa frequenta o fórum durante o dia e recebe apoio para a sua reintegração social, familiar e/ou profissional (ou eventual integração em programas de formação ou de emprego protegido).-----

A entidade é membro do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----
No âmbito do PAMO, a ACSMO apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b).-----

Relativamente à Medida I, apesar da resposta promovida pela ACSMO não se encontrar prevista no PAMO, considera-se, ainda assim, pertinente deferir a candidatura de Apoio Regular uma vez que a Entidade tem acordo de cooperação com a Segurança Social para a mesma, enquadrando-a no item “utentes de CAO (Centro de Atividades Ocupacionais)”, pela sua similitude com a atividade desenvolvida.-----

A Entidade apresenta na candidatura à Medida II – Aquisição de equipamentos, a compra de “Tinteiros HP”, sendo este um consumível, o qual é enquadrado pela Medida II – Aquisição de bens e Serviços. Contudo e uma vez que a candidatura neste item esgota o valor máximo a atribuir (€1.000,00), não será considerada a aquisição dos tinteiros.-----

2.6 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada, adiante designado por CCPR

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada (CCPR) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em janeiro de 1998, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, registada na Direção Geral da Ação Social sob o n.º 31/98, e com o NIF n.º 503165328. Desenvolve projetos de intervenção comunitária, com as respostas de apoio à infância, idosos, família e comunidade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (64 utentes), Estabelecimento de Educação Pré-Escolar (61 utentes), CATL (13 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (41 utentes) e Centro de Acolhimento Temporário (6 utentes), Centro de Dia (37 utentes) e Centro Comunitário (70 utentes).-----

Câmara Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASI).-----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

Relativamente à Medida I, a resposta “Centro Comunitário” não se encontra prevista no PAMO. Considera-se, ainda assim, pertinente deferir a candidatura de Apoio Regular uma vez que a Entidade tem acordo de cooperação com a Segurança Social para a mesma. Esta resposta define-se como “local onde se prestam serviços e desenvolvem atividades de forma articulada, tendendo a constituir um pólo de animação com vista à definição de um projeto de desenvolvimento local. Assim, sugere-se a sua comparticipação pelo valor mínimo previsto por utente com acordo para as respostas de Centro de Convívio/Centro de Férias e Lazer/Centro de Atividades Ocupacionais, ou seja, €5,00.-----

Na “Medida II – Aquisição de Equipamento” não foi considerada a fatura no valor de € 1.328,40, por datar do ano de 2019. -----

2.7 - Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, adiante designado por CSPPSA

O Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião (CSPPSA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo adquirido personalidade jurídica mediante a participação efetuada pela autoridade eclesiástica, com sede na Rua Major Mouzinho de Albuquerque, Póvoa de Santo Adrião, registada na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 5/2004 e com o NIF n.º 506506851. Os seus objetivos visam promover e cultivar nos cristãos o sentido das suas responsabilidades sociais, motivando-os para uma participação efetiva e ativa no meio em que estão inseridos, identificando as suas carências. Pretendem criar um espírito de assistência, promoção e desenvolvimento social. -----

Esta Entidade tem acordo de cooperação com a Segurança Social, para as respostas de Serviço de Apoio Domiciliário a Idosos (50 utentes), Creche (35 utentes) e Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) (68 famílias). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASI).-----

No âmbito do PAMO, o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Sto. Adrião apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

Relativamente à Medida I, apesar da resposta Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) promovida pelo CSPPSA não se encontrar prevista no PAMO, considera-se, ainda assim, pertinente deferir a candidatura de Apoio Regular uma vez que a Entidade tem acordo de cooperação com a Segurança Social para a mesma, enquadrando-a no item “utentes de Centro de Convívio/CFL/CAO”. O CAFAP traduz-se numa resposta desenvolvida a partir de um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, direcionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial através do desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias. -----

Quanto à Medida II – Aquisição de Equipamento, foi necessário retificar os valores constantes do Modelo 4 em conformidade com os orçamentos remetidos. -----

2.8 - Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças, adiante designada por CURPIC

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças (CURPIC) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1994, com sede na Praceta Elvira dos Santos Paisana, Caneças, com o NIF n.º 501833722. Tem como objetivo dar resposta à população idosa. Esta entidade possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro Dia (40 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (22 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASI).-----

No âmbito do PAMO, a Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

Quanto à Medida II – Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Equipamento, foi necessário retificar o Modelo II colocando os itens no quadro correto e retificar os valores constantes do Modelo 4 em conformidade com as faturas entretanto remetidas. -----

A CURPIC ainda não concluiu a atualização do RDM, encontrando-se em falta a apresentação do Relatório e Contas do exercício anterior, como justificado na página 2. Consequentemente a presente proposta encontra-se condicionada à apresentação do mesmo. -----

2.9 – Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião – Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião, adiante designado por IMPSA

A Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião (IMPSA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em setembro de 1991, com sede no Largo Major Rosa Bastos n.º 9, Póvoa Santo Adrião, com o NIF n.º 502638400. Vocacionada para a população idosa, desenvolve as respostas de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (24 utentes) e Centro de Dia (10 utentes), para as quais tem acordos de cooperação com a Segurança Social.

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).

No âmbito do PAMO, a Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião apresentou candidatura à Medida I - vide quadro no ponto 3 a).

A IMPSA ainda não concluiu a atualização do RDM, encontrando-se em falta a apresentação do Relatório e Contas do exercício anterior, como justificado na página 2. Consequentemente a presente proposta encontra-se condicionada à apresentação do mesmo.

2.10 – Centro de Dia Para a Terceira Idade de Olival Basto - adiante designado por CDPTIOB

O Centro de Dia Para a Terceira Idade de Olival Basto é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Praceta Maria Lamas, n.º 2, Olival Basto e com o NIF n.º 501935428.

Promove diversas atividades de apoio à população idosa, designadamente ao nível cultural e recreativo, desenvolvendo uma resposta similar a centro de convívio, sem acordo de cooperação com a Segurança Social.

No âmbito do PAMO, o Centro de Dia Para a Terceira Idade de Olival Basto apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b).

Relativamente à Medida I, por não ter acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição da comparticipação financeira será apenas o apoio fixo, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

2.11 - Jardim Infantil Popular da Pontinha, adiante designada por JIPP

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha (JIPP) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Regimento de Engenharia Um - Pontinha, registada na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 31/87, com o NIF n.º 500848637. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à infância, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (27 utentes), Estabelecimento de Educação Pré-escolar (110 utentes) e Centro de Atividades de Tempos Livres (42 utentes).

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).

No âmbito do PAMO, o Jardim Infantil Popular da Pontinha apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

A Entidade apresentou candidatura à aquisição de dois termómetros digitais e máscaras de proteção individual, na sequência das medidas obrigatórias decorrentes da situação Pandémica. Todavia, e uma vez que foi criado um programa específico (Programa Adaptar Social +) destinado às instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas que detenham cooperação com ISS, I.P., onde são elegíveis as despesas com a aquisição destes equipamentos, e que não são cumuláveis com quaisquer outros programas ou auxílios públicos para as mesmas despesas, não serão considerados na candidatura em apreço. A Entidade foi contactada pela signatária alertando para este fato e sugerida a realização da candidatura ao Programa Adaptar Social + (Portaria n.º178/2020, de 28 de julho; Despacho n.º 7971/2020, de 14 de agosto e Despacho n.º7971/2020, de 14 de agosto). -----

Candidataram-se ainda à aquisição de equipamentos lúdicos para o espaço de recreio, tampo de inox e sapatos biqueira de aço, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

2.12 – Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, adiante designada por ACIJR

A Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada (ACIJR) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua 25 de Agosto, Ramada, com o NIF n.º 502910402. É uma entidade vocacionada para o apoio à Infância com acordos de cooperação com a Segurança Social, nos seguintes termos: Creche (64 utentes) e Estabelecimento de Educação Pré-escolar (74 utentes). -----

A entidade é membro do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).

No âmbito do PAMO, a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada apresentou candidatura às Medidas I, II e III - vide quadros nos pontos 3 a), 3 b) e 3 d).-----

Candidataram-se à aquisição de varinha mágica, forno e equipamento escolar (dois quadros brancos, mobiliário), equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

A candidatura à Medida III refere-se a:-----

- Obras de conservação e manutenção: sistema de proteção de incêndios, sistema elétrico, portas e fechaduras, sistema de exaustão do edifício, pinturas de paredes e tetos, sistema elétrico do edifício; e-----
- Obras de recuperação/requalificação de fundo: cozinha (delimitar zona de sujos, limpos e distribuição, zona de preparação, confeção e armazenamento, colocação de gás natural e substituição de canalização) e sótão (requalificação do telhado e criação de gabinete de intervenções individuais, sala de recursos humanos, sala de direção, arrumos e sala de reuniões).-----

2.13 – Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha, adiante designado por ACI

A Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua de São Mateus na Pontinha, com o NIF n.º 506787125. -----

Promove diversas atividades de apoio à população idosa, designadamente ao nível cultural, recreativo e desenvolve a resposta social similar a centro de dia, sem acordo de cooperação com a Segurança Social. ---

No âmbito do PAMO, a Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3b). -----

Relativamente à Medida I, por não ter acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição da comparticipação financeira será apenas o apoio fixo, no valor de €500,00 (quinhentos euros). -----

A Entidade candidatou-se à aquisição de 40 cadeiras e 10 mesas (aumento da capacidade para a realização de eventos) e sistema de exaustão de fumos (garantir a funcionalidade da cozinha na sequência da instalação de um novo grelhador mais potente para poder servir as refeições), equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. No que respeita ao sistema de exaustão foram apresentadas duas faturas, sendo que uma delas data do ano de 2019, não será, por esse motivo, considerada.-----

2.14 - Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, adiante designada por AOASSVP – CDSFP

A Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo, com delegação na Rua Dr. Mário Madeira – Pontinha, denominada de Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF n.º 500879478, e tem como objetivo exercer ações de

solidariedade social. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3ª série, nº 128), datados de 18 de julho de 1969. Esta entidade desenvolve na Pontinha respostas de apoio às pessoas idosas, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social, nos seguintes termos: Centro de Dia (62 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (40 utentes) e Centro de Convívio (12 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----

No âmbito do PAMO, a Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

No Anexo II – Modelo 4, quadro “Medida II - Aquisição de Bens e Serviços” foi necessário retificar o valor relativo ao “Trulynolen - serviço de controlo de pragas”, uma vez que se trata de um serviço semestral e não trimestral como, por lapso, foi indicado. -----

A Entidade candidatou-se à aquisição 2 mesas, 8 cadeiras e 19 cadeirões geriátricos (para substituir o atual mobiliário que se encontra bastante degradado), equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

2.15 - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, adiante designada por ARPI Sto. Eloy

A Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy (ARPI Sto. Eloy) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Padre António Francisco Marques, Lote 121, Bairro de Santo Eloy, Pontinha, com o NIF nº 505677695. Esta entidade tem como fim o apoio cultural e social, organização e defesa dos interesses coletivos e o apoio a ações conducentes à efetivação dos direitos dos reformados, pensionistas e idosos. -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do PAMO, a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy apresentou candidatura à Medida I - vide quadro nos pontos 3 a). -----

Uma vez que a Entidade não tem acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição da comparticipação financeira relativa à Medida I contempla apenas o apoio fixo, no valor de €500,00 (quinhentos euros). -----

Esta Associação caracteriza-se por funcionar na base de voluntariado e os elementos dos órgãos sociais terem em média mais de 70 anos. Acresce que os atuais órgãos sociais da ARPIBSE tomaram posse em janeiro de 2020, desconhecendo a obrigatoriedade de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo. Atendendo à situação Pandémica, e uma vez que não dispõem de competências para a sua concretização

via on-line, informaram que realizaram a marcação no Cartório Notarial de Sandra Brás Odivelas, para dia 20 de outubro de 2020, como atesta email anexo ao processo de candidatura. Consequentemente, a presente proposta encontra-se condicionada à apresentação do comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo ou disponibilização do respetivo código de acesso. -----

2.16 - Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, adiante designada por CRPIPSA

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (CRPIPSA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 15 de julho de 1987, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, com o NIF n.º 501995960. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3.ª Série, n.º 215), datado de 17 de setembro de 1992. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à população idosa, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (42 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (25 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integrou inicialmente o Protocolo ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASI), não se encontrando, de momento, a cumprir com as obrigações protocoladas. -----

No âmbito do PAMO, a Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

A Entidade apresentou candidatura à aquisição de um doseador coluna de gel desinfetante para a porta de entrada, na sequência das medidas obrigatórias decorrentes da situação Pandémica. Todavia, e uma vez que foi criado um programa específico (Programa Adaptar Social +) destinado às instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas que detenham cooperação com ISS, I.P., onde são elegíveis as despesas com a aquisição deste equipamento, e que não são cumuláveis com quaisquer outros programas ou auxílios públicos para as mesmas despesas, não será considerado na candidatura em apreço. A Entidade foi contactada pela signatária alertando para este fato e sugerida a realização da candidatura ao Programa Adaptar Social + (Portaria n.º178/2020, de 28 de julho; Despacho n.º 7971/2020, de 14 de agosto e Despacho n.º7971/2020, de 14 de agosto). -----

Candidataram-se à aquisição de 55 painéis LED (com o objetivo de obter eficiência energética), equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

No apoio à Comissão de Reformados e Pensionistas da Póvoa de Santo Adrião – CRPI, uma vez que a candidatura é realizada com orçamentos para a aquisição de equipamento informático e Painéis LED, em que 50% do montante ultrapassam o valor máximo previsto para este apoio (alínea a), do n.º 2 do Artigo 10.º do PAMO), ou seja, € 1.500,00, o valor a considerar para o presente apoio está condicionado à apresentação das faturas. Por este motivo, e desconhecendo para já qual será apresentado em primeiro lugar, prevê-se na presente proposta o valor de 50% do valor do orçamento do equipamento informático (caso sejam adquiridos estes em primeiro lugar, podendo o apoio ser no montante de € 428,67 (diferença entre apoio previsto para painéis LED - €1.071,33 – e o montante máximo €1.500,00), caso sejam adquiridos o material informático posteriormente. -----

2.17 – Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde, adiante designada por ACREP

A Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde (ACREP), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Major Rosa Bastos n.º 23, Caneças, com o NIF n.º 500853398. É uma entidade vocacionada para o apoio à população idosa, desenvolvendo respostas de apoio a este grupo etário, com acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (118 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (51 utentes). -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do PAMO, a Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa apresentou candidatura às Medidas I, II e III - vide quadros nos pontos 3 a), 3 b) e 3 d).-----

A Entidade candidatou-se à aquisição de 3 camas articuladas com barras laterais e colchão, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário.-----

Na Medida III, a Entidade candidata-se a obras de conservação e manutenção com a substituição do sistema de detenção de incêndios, portas e estores e remodelação de dois quartos. Por lapso não foi mencionada no quadro respetivo a fatura de remodelação de um dos quartos, a qual foi acrescentada à proposta. -----

2.18 - Instituto Português de Pedagogia Infantil, adiante designada por IPPI

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPPI) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 16, Póvoa de Santo Adrião, com o NIF n.º 500881049. Esta entidade desenvolve respostas de apoio à infância e possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Atividades de Tempos Livres (73 utentes, com frequência de 45), Creche (47 utentes) e Estabelecimento de Educação Pré-escolar (100 utentes). -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----
No âmbito do PAMO, o Instituto Português de Pedagogia Infantil apresentou candidatura às Medidas I, II e III - vide quadros nos pontos 3 a), 3 b) e 3 d). -----

No que respeita à candidatura à Medida I – Apoio Regular, os valores apresentados pela Entidade correspondem à frequência e não aos utentes abrangidos pelos acordos de cooperação. Assim, foram considerados para efeitos de candidatura, o número de utentes com acordo de cooperação, à exceção dos utentes de Centro de Atividades de Tempos Livres, em que foi tido em conta o número de utentes que frequenta a resposta, uma vez que este é menor do que o previsto no acordo de cooperação. -----

Relativamente à Medida II, a Entidade apresentou erradamente no item “aquisição de Bens e Serviços” um “armário vertical de conservação” o qual, pela sua tipologia corresponde a um equipamento. Ora, uma vez que a aquisição do material informático esgota o apoio possível nesta medida (€1.500,00), este não será considerado. -----

O IPPI apresentou candidatura à Medida III, nos seguintes termos: requalificação do sistema de aquecimento central; pinturas das salas de creche e recreio interior do jardim-de-infância; requalificação do chão e equipamento do recreio do jardim-de-infância. Este último foi apresentado no item de “obras de recuperação/requalificação de fundo”, mas atendendo a que se trata apenas de uma zona do edifício, foi considerado na análise e proposta como “obras de conservação/manutenção”. -----

2.19 – Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa (APCL) – Centro Dr. José de Azeredo Perdigão, adiante designada de APCL

A Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1960, com sede na Avenida Rainha D. Amélia, Lumiar - Lisboa e NIF nº 506610624. -----

A APCL dispõe de diversos equipamentos na área de Lisboa (Centro Nuno Belmar da Costa, Centro Nuno Krus Abecasis, Espaço 7 Ofícios, Casa do Tejo, Casa do Benfica, Centro de Equitação Terapêutica, Centro de Atividades Aquáticas e Centro Dr. José de Azeredo Perdigão) que compreendem diversificadas respostas sociais, designadamente, centros de atividades ocupacionais, lar residencial, residência autónoma, serviço de apoio domiciliário, no âmbito da saúde e reabilitação (hidroterapia e hipoterapia), formação/emprego e cultura/recreação. Apresenta como principais objetivos: sensibilizar a opinião pública para a problemática da paralisia cerebral e sua prevenção; defender a reabilitação e a integração da criança, jovem e adulto com paralisia cerebral através do desenvolvimento máximo das suas potencialidades; defender o direito da pessoa com deficiência à educação, formação profissional e ao trabalho, bem como à sua realização afetiva e social; desenvolver atividades de recreação e desporto; fomentar a criação de unidades de apoio em situações de incapacidade e dependência; fomentar a especialização de pessoal técnico; fomentar a investigação sobre a paralisia cerebral; promover a filiação e parceria com outras instituições congêneres nacionais e estrangeiras.-----

A APCL desenvolve diversas respostas sociais no Concelho de Odivelas, no Centro Dr. José de Azeredo Perdigão, possuindo para todas elas acordo de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Lar Residencial (24 utentes), Residência Autónoma (10 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (28 utentes) e Creche (66 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO).-----
No âmbito do PAMO, a Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa apresentou candidatura à Medida I - vide quadros no ponto 3 a). -----

2.20 – PSICOMINDCARE – Associação de Psicologia, adiante designada de PsicoMindCare

A PsicoMindCare – Associação de Psicologia é uma Associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 43, Famões e em funcionamento na Rua Alves Redol, 7, r/c, Loja 7 – 2675-285 Odivelas, com o NIF nº 510263631. Esta entidade tem como fim desenvolver a atividade profissional dos psicólogos e os seus interesses técnico-científicos, realizar estudos psicossociais, facilitar a mobilidade entre instituições e equipamentos através de encaminhamentos, promover e organizar conferências, workshops, ateliers, encontros e debates, promover formações e especializações da psicologia, estabelecer parcerias com outras associações ou instituições públicas ou privadas, de modo a garantir os serviços profissionais dos psicólogos no acompanhamento através de consultas e terapias diversas e promoção de estágios profissionais. -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASH).

No âmbito do PAMO, a PsicoMindCare apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

Uma vez que a Entidade não tem acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição da comparticipação financeira relativa à Medida I contempla apenas o apoio fixo, no valor de €500,00 (quinhentos euros). -----

No que concerne à Medida II, a PsicoMindCare apresentou algumas incoerências no preenchimento dos quadros "Aquisição de Bens e Serviços e "Aquisição de Equipamentos", tendo os mesmos sido devidamente retificados em função das faturas apresentas.-----

A presente Entidade não detém acordo de cooperação com a Segurança Social, pelo que não pode candidatar-se ao "Programa Adaptar Social +". Atendendo a este facto foram considerados, na presente proposta de apoio, a candidatura os bens e equipamentos adquiridos no âmbito das medidas obrigatórias decorrentes da situação Pandémica. Contudo, o dispensador de álcool gel e o tapete de desinfecção, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que serão alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

2.21 - Centro Comunitário Paroquial da Famões, adiante designado por CCPF

O Centro Comunitário Paroquial de Famões é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Centro Comunitário Paroquial, 1 em Famões, com o NIF nº 504707825. Desenvolve projetos de intervenção comunitária, com as respostas de apoio à infância, idosos, projetos de apoio social, profissional, cultural, educacional e de saúde, projeto de desenvolvimento social e comunitário através do Protocolo de Rendimento Social de Inserção, Banco Alimentar, Banco do Medicamento e Cantina Social na União das Freguesias de Pontinha e Famões e na Freguesia de Odivelas. Desde 2016 detém a gestão das respostas anteriormente promovidas pela Segurança Social do concelho de Odivelas do Centro Infantil de Odivelas com as respostas de apoio à infância (Creche Familiar, Creche e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar) e a resposta social de apoio à população idosa – Serviço de Apoio Domiciliário - anteriormente promovida pelo entretanto extinto Lar de Odivelas. -----

O CCPF possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche Familiar (84 utentes), Creche (105 utentes), Estabelecimento de Educação Pré-Escolar (165 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (92 utentes), CATL (90 utentes) e Centro de Dia (40 utentes). -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado do Concelho de Odivelas (SAASO) para Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro Comunitário e Paroquial de Famões apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

No que concerne à Medida I, a Entidade apresentou o acordo de cooperação em “creche familiar”, mas não o considerou na soma de utentes em creche. Contudo, este lapso não tem qualquer influência no valor a comparticipação nesta medida uma vez que, o montante máximo a atribuir não pode exceder € 3.000,00 (na soma de apoio variável e o apoio fixo – alínea f) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento do PAMO) o qual o CCPF ultrapassa com os acordos de cooperação refletidos no Modelo 3. -----

Relativamente à Medida II, na Submedida “Aquisição de Bens e Serviços” foram apresentadas algumas faturas do ano 2019, as quais não foram consideradas pelo que o valor de candidatura corresponde a €2.595,58. Na “Aquisição de Equipamentos” a candidatura foi retificada, uma vez que as faturas apresentadas não poderiam ser consideradas por corresponderem a equipamentos adquiridos em 2019.-----

2.22– Lar Nossa Senhora Aparecida, adiante designado por LNSA

O Lar Nossa Senhora da Aparecida é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em setembro de 1993, com sede na Rua de Avelino António Paiva n.º 21, Caneças, com o NIF n.º 502958855. Tem como objetivo apoio à terceira idade na modalidade de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - ERPI, para a qual possui acordo de cooperação com a Segurança Social para 27 utentes.-----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do PAMO, o Lar Nossa Senhora Aparecida, apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

A Entidade candidatou-se à aquisição uma máquina de lavar roupa, equipamento indispensável ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontra previsto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que será alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário.-----

O LNSA ainda não concluiu a atualização do RDM, encontrando-se em falta a apresentação do Relatório e Contas do exercício anterior, como justificado na página 2. Consequentemente a presente proposta encontra-se condicionada à apresentação do mesmo. -----

2.23 – Associação de Jardins-Escolas João de Deus, adiante designado de AJEJD

-----Câmara Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Associação de Jardins-Escolas João de Deus (AJEJD), Instituição Particular de Solidariedade Social é uma associação centenária, fundada em 1882, com sede em Lisboa, e com o NIF n.º 500852006. Encontra-se disseminada por todo o país, tendo como principal objetivo fundar e dirigir Jardins-Escola e centros infantis, promovendo o método “João de Deus”. -----

No concelho de Odivelas detém um Jardim-Escola que tem acordo de cooperação com a Segurança Social nas respostas de Creche (59 utentes) e Estabelecimento de Ensino Pré-Escolar (40 utentes) e a gestão do Centro de Acolhimento Temporário Rainha Santa Isabel, que desenvolve esta mesma resposta com 13 utentes protocolados com a Segurança Social. -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do PAMO, a Associação de Jardins-Escolas João de Deus apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

A AJEJD apresentou no Modelo 3 o número de utentes que frequentam os equipamentos, pelo que foram retificados e considerados o número de utentes com acordo de cooperação. -----

No que concerne à Medida II, a Entidade apresentou faturas de aquisição de bens mas, por lapso, não foi mencionado no formulário, pelo que foi retificado. Algumas faturas datam de 2019, não tendo sido consideradas. -----

A Entidade candidatou-se à aquisição uma máquina de lavar loiça e uma máquina de secar roupa, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que será alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

2.24 – Refood 4 Good - Associação, adiante designada de Refood

A Refood 4 Good - Associação é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Avenida João Crisóstomo, 71, 3.º esq. Lisboa, com o NIF n.º 510230881. Com núcleos em todo o país, tem como principal objetivo contribuir para a resolução do problema da insuficiência alimentar de famílias e pessoas, através da recolha e da redistribuição indireta de excedentes e/ou dádivas de produtos alimentares. O núcleo de Odivelas foi inaugurado em 2019 e encontra-se situado no Largo António Aleixo, n.º 3, r/c, Odivelas, em instalações municipais cedidas em regime de comodato. -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

----- Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

No âmbito do PAMO, a Refood apresentou candidatura às Medidas I e II - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b). -----

Uma vez que a Entidade não tem acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição da comparticipação financeira relativa à Medida I contempla apenas o apoio fixo, no valor de €500,00 (quinhentos euros). -----

No que concerne à Medida II, a Entidade apresentou equipamentos no item do “bens e serviços” e apresentou orçamentos de equipamento que, por lapso não foram listados no formulário. Por estes motivos, o formulário foi retificado. -----

A Entidade candidatou-se à aquisição uma porta de rua blindada, mesa de trabalho dobrável e uma mesa com pia de lavagem com base, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que será alvo de outro processo com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

No que respeita ao Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) a Entidade remeteu uma Declaração de Compromisso (apensa ao processo de candidatura) em que explicita que aquando da tentativa de registo não foi bem-sucedida, tendo desde logo reportado o incidente ao Instituto dos Registos e do Notariado. Contudo, até ao momento, a situação ainda não se encontra resolvida, não sendo por isso ainda possível disponibilizar o respetivo comprovativo de inscrição ou código de acesso. Com a declaração ora enviada, comprometem-se a remetê-lo assim que esteja regularizado o RCBE. Deste modo, a presente proposta de apoio, fica condicionada à entrega deste documento. -----

2.25 – Espaço Nova Vida, adiante designada por ENV

O Espaço Nova Vida (ENV) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Soldado Joaquim Manuel Lagarto, Bairro do Girassol, Ponte da Bica, e com uma delegação na Rua Dom Nuno Álvares Pereira – Bairro Mário Madeira na Pontinha, com o NIF nº 510567959. Esta IPSS tem como fins o apoio à família, à criança e a jovens, proteção dos cidadãos na velhice, invalidez e deficiência, promoção e proteção da saúde, apoio aos cidadãos em situação de falta ou diminuição de meios de subsistência, apoio à integração social e comunitária, educação e formação profissional, promoção do desenvolvimento sustentável, constituição de parcerias com entidades públicas e privadas, estabelecimento de acordos de cooperação e criação de respostas inovadoras para as necessidades identificadas. Desenvolve atividades sociais, sem acordo de cooperação como a distribuição do Banco Alimentar, Banco de Alimentos Urgentes,

Banco do Medicamento, Apoio Jurídico, Espaço Migrante, Orquestra Comunitária e Apoio ao Estudo, entre outras. -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do PAMO, a Associação Espaço Nova Vida apresentou candidatura às Medidas I, II e III - vide quadros nos pontos 3 a), 3b) e 3d). -----

Relativamente à Medida I, por não ter acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição da comparticipação financeira será apenas o apoio fixo, no valor de €500,00 (quinhentos euros).-----

Na Medida II, os valores apresentados no formulário tiveram de ser retificados de modo a corresponder aos orçamentos e/ou faturas apresentadas. -----

A Entidade candidatou-se à aquisição de 5 mesas redondas portáteis, equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontram previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que será alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário.-----

Apresentam também candidatura à Medida III para a realização de obras no Pólo da Pontinha, as quais não dispõe das condições necessárias para receção de pessoas como mobilidade reduzida assim, como para o desenvolvimento das atividades sociais a que se propõe (Ajuda Alimentar, Orquestra, Explicações, entre outros), atendendo ao estado de degradação do equipamento. As obras incluem a construção da receção, união entre os dois armazéns, paredes divisórias, teto falso, colocação de pavimento flutuante, pintura de paredes e tetos, pintura exterior, porta, colocação de vedação. A entidade apresenta a candidatura no item "obras de recuperação/requalificação de fundo", mas as mesmas deverão ser consideradas no item "obras de conservação/manutenção". -----

Importa sublinhar que a Associação Espaço Nova Vida, candidatou-se à Medida III – Beneficiação de Instalações em 2018 para as mesmas instalações. O apoio foi aprovado na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 11 de julho de 2018, no montante de €49.200,00 (correspondendo a 50% do valor orçamentado para as obras de recuperação ou requalificação de fundo das instalações). O subsequente Contrato-Programa, aprovado na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 31 de outubro de 2018, foi assinado em 30 de novembro de 2018, tendo o mesmo a duração de um ano, com efeitos a partir do momento da sua assinatura, i.e., 30 de novembro de 2019. Entretanto, a ENV expôs, junto da CMO, a impossibilidade de realizar o investimento inicial vinculado no Contrato-Programa, para as

obras no polo da Pontinha (a primeira tranche pressupunha a faturação no mínimo do montante de verba a transferir, ou seja, €20.000,00), não as tendo realizado. Consequentemente, e uma vez que a vigência do Contrato-programa terminou em 30 de novembro de 2019 e à imprescindibilidade de realização de algumas obras, encontrando-se em causa a continuidade da promoção de algumas respostas, nomeadamente de Banco Alimentar, pelo estado de degradação das instalações, vêm agora apresentar nova candidatura com um valor mais reduzido (orçamento de € 15.375,00). Segundo o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Regulamento do PAMO, este apoio é quadrienal, sendo admitido um pedido por entidade, em cada 4 anos. Efetivamente, muitas Entidades têm apontado o facto da comparticipação só se realizar após a entrega das faturas, impossibilitar a realização de grandes obras de beneficiação por parte das Instituições que não dispõem de fundos de maneiio para fazer face ao investimento total e aguardar por serem ressarcidos da comparticipação correspondente, tendo sido já apontado como ponto a ser revisto no âmbito da revisão do PAMO. -----

Face ao exposto, e uma vez que o apoio aprovado em 2018 não foi concretizado e o Contrato-Programa expirado, propõe-se deferir a atual candidatura à Medida III, condicionada à entrega da autorização de realização das obras pelo IRHU e já solicitada pela Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, comodante das referidas instalações (como atesta email apenso à candidatura. -----

2.26 – Centro Social da Paróquia da Pontinha, adiante designada por CSPP

O Centro Social da Paróquia da Pontinha, fundado, em 1986, é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua S. Francisco Xavier, 181, 1675-164 Pontinha, com o NIF n.º 501747290. Promove as repostas sociais de centro de dia (45 utentes) e serviço de apoio domiciliário (50 utentes), com acordo de cooperação com a Segurança Social, no Centro de Dia de Santa Maria da Urmeira, sito no Bairro de Santa Maria, Urmeira, 1675-245 Pontinha. -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

O Centro Social da Paróquia da Pontinha registou-se e candidatou-se pela primeira vez ao PAMO, apresentando diversos lapsos nas candidaturas às diferentes Medidas, as quais não foram corrigidas a tempo da atual proposta. Assim, na Medida I (Atividade Regular) foram apresentados os acordos de cooperação, mas encontra-se em falta o respetivo Anexo II – Modelo 3; na Medida III (Beneficiação de Instalações), estão em falta os orçamentos e/ou faturas, não serão por estes motivos consideradas na presente proposta. -----

No âmbito da Medida II, a Entidade apresentou, para além de candidatura à “Aquisição de Bens e Serviços”, candidatura à aquisição de viatura para a qual não foi apenso qualquer orçamento ou fatura, não podendo esta ser considerada - vide quadro no ponto 3 b).-----

2.27 – Associação Tira-me da Rua, adiante designada por ATR

A Associação Tira-me da Rua é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor Doutor Bissaya Barreto, n.º 11, 4.º dto., em Odivelas, com o NIF n.º 513647520. Tem como objetivo contribuir e estimular o reforço de competências, acompanhamento do desenvolvimento sustentável e inclusivo de crianças e jovens através da realização de atividades, culturais e sociais, nomeadamente, capoeira, dança e outras demonstrações culturais e artísticas. Promove ações dirigidas a grupos desfavorecidos e vulneráveis promovendo ações no âmbito de inclusão social, em particular no Bairro do Barruncho, tendo colaborado em estreita articulação no âmbito do Contrato Local de Ação Social (CLDS), no desenvolvimento de diversas ações. -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

No âmbito do Eixo Social, a ATR apresentou candidatura às Medidas I e II do PAMO - vide quadros nos pontos 3 a) e 3 b).-----

Por não ter acordo de cooperação com a Segurança Social para as respostas que desenvolve no concelho de Odivelas, a atribuição da comparticipação financeira no âmbito da Medida I contempla apenas o apoio fixo, no valor de € 500,00 (quinhentos euros). -----

A presente Entidade não detém acordo de cooperação com a Segurança Social, pelo que não pode candidatar-se “ao Programa Adaptar Social +”. Atendendo a este facto foram considerados na presente proposta de apoio a candidatura, os bens (máscaras e gel desinfetante) adquiridos no âmbito das medidas obrigatórias decorrentes da situação Pandémica. -----

Candidataram-se ainda à aquisição de um armário estilo estante para a sala de estudo/apoio escolar/biblioteca, equipamento indispensável ao desenvolvimento normal das suas atividades, mas que não se encontra previsto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, pelo que será alvo de outro processo, com proposta de comparticipação em forma de subsídio extraordinário. -----

2.28 – Associação Sócio Cultural do Vale Grande, adiante designada por ASCVG

A Associação Sócio Cultural do Vale Grande, com sede na Rua S. Domingos, Lote 205, Vale Grande, 1675-265 Pontinha, com o NIF n.º 501875921, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 7 de janeiro de 1980. Nasceu com o propósito de servir e apoiar os moradores do Vale Grande em matérias relacionadas com o ordenamento urbanístico. Ao longo dos seus quarenta anos de existência estendeu a sua atividade à

prestação de serviços em cuidados de saúde, um centro de estudos e também à área social, cultural, desportiva e recreativa, nomeadamente através de uma Escola de Fado e um grupo de Teatro de Amador. Os estatutos da Entidade referem como objeto social: "promoção da solidariedade social, apoio ao desenvolvimento de atividades com idosos, centro de dia e apoio domiciliário, realização de eventos de carácter social". -----

A ASCGC tem instalações próprias que funcionam 7 dias por semana promovendo as seguintes atividades: protocolos para o desenvolvimento nas suas instalações de um OTL, uma clínica e uma academia de dança; desporto e cultura (atletismo, artes marciais e yoga, uma academia de fado e teatro); lazer (jogos de tabuleiro, leitura, televisão, entre outros), com uma frequência diária de cerca de 40 pessoas, na sua maioria seniores; um salão, com apoio de bar; realizam frequentemente passeios temáticos, praia, etc. na sua maioria com idosos (dispõe de um pequeno autocarro - 27 lugares); estabeleceram um protocolo com a Junta da União de Freguesias de Pontinha e Famões e com o Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire para cedência do mesmo para algumas atividades; pontualmente promovem atividades de recolha de bens alimentares, roupas e outros que distribuem por instituições locais (Freguesia e Concelho) e associam-se a outras campanhas de solidariedade nacionais e internacionais. -----

No âmbito do PAMO, a ASCVG apresentou candidatura à Medidas I - vide quadro no ponto 3 a). -----

Relativamente à Medida I, por não ter acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição da comparticipação financeira será apenas o apoio fixo, no valor de €500,00 (quinhentos euros).-----

3 - Medidas

a) Medida I - Atividade Regular

ENTIDADES	MEDIDA I (O apoio fixo + o apoio variável => a 3.000,00 € e mais 500,00 caso se candidate a mais do que 1 eixo temático) - Artº 9º																			
	Nº	Utentes Centro de Convívio /CFLYCAO*	Nº	Utentes Centro de Dia / Centro de Noite	Nº	Utentes Apoio Domiciliário	Nº	Utentes Lar / Residência	Nº	Utentes Centro Acolhimento Temporário	Nº	Utentes Centro * ATL / CFL*	Nº	Utentes Creche	Nº	Utentes Pré-Escolar	Nº	Sub. Total Apoio Variável (mínimo de 10 utentes com acordo SS)	Sub. Total Apoio Fixo (500,00)	Total do Apoio Variável + Apoio Fixo (Não pode exceder 3.000,00 €)
		€ 5,00		€ 7,50		€ 10,00		€ 10,00		€ 10,00		€ 7,50		€ 10,00		€ 10,00				
AMOVAFLO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	34	340,00	34	340,00	500,00	840,00
Cruc Vermelha Portuguesa	0	0,00	20	150,00	21	210,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	33	330,00	30	300,00	104	850,00	500,00	1.490,00
CURPIO	11	55,00	65	510,00	65	650,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	144	1.215,00	500,00	1.715,00
CEDEMA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	34	340,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	34	340,00	500,00	840,00
ACEMO	25	125,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	25	125,00	500,00	625,00
Centro Comunitário Paroquial da Ramada	70	350,00	37	277,50	41	410,00	0	0,00	6	60,00	13	97,50	64	640,00	61	610,00	252	2.445,00	500,00	2.945,00
Centro Social Paroquial da Fôvea de Santo Adrião	68	340,00	0	0,00	50	500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	35	350,00	0	0,00	153	1.150,00	500,00	1.690,00
Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Cerejeira	0	0,00	40	300,00	22	220,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	62	520,00	500,00	1.020,00
Santa Casa da Misericórdia da Fôvea de Santo Adrião	0	0,00	10	75,00	0	0,00	24	240,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	34	315,00	500,00	815,00
CDPT Olival Basto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
Jardim Infantil e Popular do Fontinho	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	42	315,00	27	270,00	110	1.100,00	179	1.685,00	500,00	2.185,00
Associação Comunicária Infantil e Juvenil da Ramada	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	64	640,00	74	740,00	138	1.380,00	500,00	1.880,00
Associação Cantinho do Idoso	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
ADASSVF - centro de Dia da Sagrada Família	12	60,00	62	465,00	40	400,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	114	925,00	500,00	1.425,00
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Santo Eloy	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Fôvea de Santo Adrião	0	0,00	42	315,00	25	250,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	67	565,00	500,00	1.065,00
Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde - CREP	0	0,00	0	0,00	51	510,00	118	1.180,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	169	1.690,00	500,00	2.190,00
Instituto Português de Pedagogia Infantil - IPI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	337,50	47	470,00	100	1.000,00	192	1.607,50	500,00	2.307,50
Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa	0	0,00	0	0,00	26	260,00	34	340,00	0	0,00	0	0,00	66	660,00	0	0,00	126	1.260,00	500,00	1.780,00
Facomindicare - Associação de Psicologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
Centro Comunitário Paroquial de Fátima	0	0,00	40	300,00	92	920,00	0	0,00	0	0,00	90	675,00	105	1.050,00	165	1.650,00	452	4.555,00	500,00	3.000,00
Lar Nossa Senhora Aparecida	0	0,00	0	0,00	9	90,00	27	270,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	27	270,00	500,00	770,00
Associação de Jardins Escolas João de Deus	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	13	130,00	0	0,00	59	590,00	40	400,00	112	1.120,00	500,00	1.620,00
RefocedeFood	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
Esopo Nova Vida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
Associação Tira-me do Ruim	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
Associação Socio Cultural do Vale Grande	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500,00	500,00
Total: 27	186	930	319	2.393	455	4.350	237	2.370	19	190	190	1.425	500	5.000	614	6.140	2.500	22.798	13.500	34.202,50

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

b) Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas (Geral)-----

Entidades	Submedida II-Atividades Bem e Serviços nº1				Submedida II-Equipamentos nº2 a)				Submedida II-Viaturas nº2 b)				Total Geral
	Descrição	Valor Orçamentado	Taxa 50% a Valor	Apoio Máximo até €1.000,00	Descrição	Valor Orçamentado	Taxa 50% a Valor	Apoio Máximo até €1.000,00	Descrição	Valor Orçamentado	Taxa 20% a Valor	Apoio Máximo até €6.000,00 (4 em 4 anos)	
Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Lisboa	Desenvolvimento de instalações	1.456,00 €	728,00 €	1.000,00 €	Benquias de uso individual	2.096,50 €	1.048,25 €	1.500,00 €					3.630,00 €
	Segurança de instalações	2.583,00 €	1.291,50 €			1.514,50 €	757,25 €						
Centro Uniao de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas - CURPIO	Contratação de serviços de electricidade	73,80 €	36,90 €		Equipamento informatico - portátil	587,55 €	293,78 €						1.886,48 €
	Contratação de serviços de manutenção de jardins	213,30 €	106,65 €	1.000,00 €	Equipamento informatico - portátil	797,88 €	398,94 €	805,45 €					
	Seguros de responsabilidade	3.481,82 €	1.740,91 €		Equipamento informatico - disco backup - Tapes	184,58 €	92,29 €						
	Contratação de serviços	221,40 €	110,70 €		Armazenamento em nuvem	89,89 €	44,94 €						
CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Intelectuais	Seguros de responsabilidade	2.180,00 €	1.090,00 €		Equipamento informatico - portátil	379,58 €	189,79 €						2.036,43 €
				1.000,00 €	Equipamento informatico - portátil	679,88 €	339,94 €	1.035,43 €					
					Equipamento informatico - disco backup - Tapes	184,58 €	92,29 €						
					Armazenamento em nuvem	89,89 €	44,94 €						
Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas - ACSJC	Seguros de responsabilidade	3.763,30 €	1.881,65 €		Equipamento informatico - portátil	399,58 €	199,79 €						1.354,76 €
	Seguros de responsabilidade	1.845,00 €	922,50 €	1.000,00 €	Equipamento informatico - portátil	119,49 €	59,74 €						
Centro Comunitário Paróquia da Ramada	Seguros de responsabilidade	3.777,70 €	1.888,85 €	1.000,00 €	Equipamento informatico - portátil	2.364,27 €	1.182,14 €	1.182,38 €					2.182,28 €
Centro Social Paróquia da Póvoa de Santo Adrião	Seguros de responsabilidade	4.874,80 €	2.437,40 €		Equipamento informatico - portátil	899,58 €	449,79 €						1.850,00 €
	Seguros de responsabilidade	1.829,70 €	914,85 €	1.000,00 €	Equipamento informatico - portátil	899,58 €	449,79 €	800,00 €					
Comissão Uniao de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas - CURPIO	Seguros de responsabilidade	785,42 €	392,71 €		Equipamento informatico - portátil	379,58 €	189,79 €	1.000,00 €					5.189,85 €
	Seguros de responsabilidade	267,83 €	133,91 €										
	Seguros de responsabilidade	73,80 €	36,90 €										
	Seguros de responsabilidade	67,31 €	33,65 €										
	Seguros de responsabilidade	515,60 €	257,80 €										
	Seguros de responsabilidade	587,84 €	293,92 €										
	Seguros de responsabilidade	203,83 €	101,91 €										
	Seguros de responsabilidade	34,96 €	17,48 €										
Centro de Dia Para a Terceira Idade de Odivelas - CDTIOB	Seguros de responsabilidade	493,93 €	246,96 €	220,00 €	Equipamentos	43,58 €	21,79 €						284,13 €
					Equipamentos	83,88 €	41,94 €	84,15 €					
					Equipamentos	13,30 €	6,65 €						
Jardim Infância e Papai da Póvoa - JPP	Seguros de responsabilidade	1.148,20 €	574,10 €		Equipamento Lúdico (Jogos Educativos)	1.602,29 €	801,14 €						2.218,41 €
	Seguros de responsabilidade	1.107,88 €	553,94 €	1.000,00 €	Equipamento Lúdico (Jogos Educativos)	175,58 €	87,79 €						
					Equipamento Lúdico (Jogos Educativos)	516,00 €	258,00 €	1.219,41 €					
					Equipamento Lúdico (Jogos Educativos)	144,11 €	72,05 €						
Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada - ACJR	Seguros de responsabilidade	3.880,40 €	1.940,20 €		Equipamento Lúdico	943,88 €	471,94 €						2.500,00 €
				1.000,00 €	Equipamento Lúdico	1.642,64 €	821,32 €	1.650,00 €					
					Equipamento Lúdico	1.078,96 €	539,48 €						
Associação Caminho do Rio de Póvoa	Seguros de responsabilidade	1.864,10 €	932,05 €	622,00 €	Equipamento Lúdico	461,42 €	230,71 €						1.743,40 €
					Equipamento Lúdico	1.119,30 €	559,65 €	841,42 €					
Associação de Oikos Resistentes de São João de Odivelas - Oikos de São João de Odivelas	Seguros de responsabilidade	212,81 €	106,40 €		Equipamento Lúdico	233,70 €	116,85 €						2.600,00 €
	Seguros de responsabilidade	122,64 €	61,32 €	1.000,00 €	Equipamento Lúdico	442,00 €	221,00 €	1.300,00 €					
	Seguros de responsabilidade	1.899,00 €	949,50 €		Equipamento Lúdico	2.463,65 €	1.231,82 €						
Comissão Uniao de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas - CURPIO	Seguros de responsabilidade	529,80 €	264,90 €		Equipamento Lúdico	1.797,28 €	898,64 €						3.500,00 €
	Seguros de responsabilidade	1.508,90 €	754,45 €	1.000,00 €	Equipamento Lúdico	3.142,94 €	1.571,47 €	1.600,00 €					
	Seguros de responsabilidade	720,00 €	360,00 €										
	Seguros de responsabilidade	2.307,70 €	1.153,85 €										
Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissionais Auxiliares de Saúde - CREP	Seguros de responsabilidade	815,28 €	407,64 €		Equipamento Lúdico	815,28 €	407,64 €						6.091,84 €
	Seguros de responsabilidade	225,00 €	112,50 €		Equipamento Lúdico	139,50 €	69,75 €	501,84 €					
	Seguros de responsabilidade	139,50 €	69,75 €										
Instituto Português de Pedagogia Infantil - IPPI	Seguros de responsabilidade	3.919,92 €	1.959,96 €		Equipamento Lúdico	3.919,92 €	1.959,96 €	1.980,00 €					1.600,00 €
	Seguros de responsabilidade	2.531,84 €	1.265,92 €										
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Intelectuais - APADII	Seguros de responsabilidade	763,03 €	381,51 €		Equipamento Lúdico	158,01 €	79,00 €						768,07 €
	Seguros de responsabilidade	218,47 €	109,23 €	962,02 €	Equipamento Lúdico	56,99 €	28,49 €	107,05 €					
	Seguros de responsabilidade	83,68 €	41,84 €										
	Seguros de responsabilidade	17,83 €	8,91 €										
Centro Comunitário Paróquia da Ramada	Seguros de responsabilidade	2.436,02 €	1.218,01 €	1.000,00 €	Equipamento Lúdico	1.888,80 €	944,40 €	944,38 €					1.844,32 €
Centro Comunitário Paróquia da Ramada	Seguros de responsabilidade	899,58 €	449,79 €		Equipamento Lúdico	899,58 €	449,79 €	449,79 €					488,00 €
Associação Jardim Escola João de Deus	Seguros de responsabilidade	461,42 €	230,71 €	1.000,00 €	Equipamento Lúdico	5.174,68 €	2.587,34 €	1.500,00 €					2.600,00 €
	Seguros de responsabilidade	1.642,64 €	821,32 €		Equipamento Lúdico	3.757,28 €	1.878,64 €						
Refúgio 4 Good - Associação	Seguros de responsabilidade	815,28 €	407,64 €		Equipamento Lúdico	815,28 €	407,64 €						856,44 €
	Seguros de responsabilidade	815,28 €	407,64 €		Equipamento Lúdico	815,28 €	407,64 €						
	Seguros de responsabilidade	815,28 €	407,64 €		Equipamento Lúdico	815,28 €	407,64 €						
	Seguros de responsabilidade	815,28 €	407,64 €		Equipamento Lúdico	815,28 €	407,64 €						
Escola Nova Vida	Seguros de responsabilidade	362,82 €	181,41 €	320,22 €	Equipamento Lúdico	629,18 €	314,59 €	598,68 €					808,38 €
	Seguros de responsabilidade	214,58 €	107,29 €										
Centro Social da Póvoa de Santo Adrião	Seguros de responsabilidade	5.639,43 €	2.819,71 €	1.000,00 €	Equipamento Lúdico								1.000,00 €
	Seguros de responsabilidade	1.843,48 €	921,74 €										
Associação Treze de Maio	Seguros de responsabilidade	212,81 €	106,40 €		Equipamento Lúdico	79,88 €	39,94 €						891,38 €
	Seguros de responsabilidade	87,30 €	43,65 €										
	Seguros de responsabilidade	680,80 €	340,40 €	752,58 €									
	Seguros de responsabilidade	122,43 €	61,21 €										
	Seguros de responsabilidade	771,83 €	385,91 €										
27 Entidades		18.815,84 €	9.407,92 €										18.200,00 €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

c) Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas (apoios a considerar na presente proposta, nos termos do, n.º 2 do Artigo 10)-----

Entidades	MEDIDA II - Artº 10º								Total Geral
	Submedida II-Equipamentos nº2 a)				Submedida II-Viaturas nº2 b)				
	Descrição	Valor Orçamento	Tx 60% x Valor	Apoio Máximo até €1.500,00	Descrição	Valor Orçamento	Tx 25% x Valor	Apoio Máximo até €5.000,00 (4 em 4 anos)	
Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas - CURPIO	Equipamento informático - portátil	687,99 €	344,00 €	820,48 €					820,48 €
	Equipamento informático - portátil	767,98 €	383,99 €						
	Equipamento informático - disco backup. 1ups	184,98 €	92,49 €						
CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos	Coluna de som	255,00 €	127,50 €	127,50 €					127,50 €
Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas - ACSMO	Portátil HP	599,00 €	299,50 €	354,75 €					354,75 €
	Telemóvel	110,49 €	55,25 €						
Centro Comunitário Paroquial da Ramada	Diverso equipamento informático	2 304,77 €	1 152,39 €	1.152,39 €					1.152,39 €
Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião	Portátil - Equipamento informático	899,99 €	450,00 €	900,00 €					900,00 €
	Desktop - Equipamento informático	899,99 €	450,00 €						
Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças - CURPIC	Material informático	379,70 €	189,85 €	189,85 €	Viatura de 9 lugares	22.199,00 €	5.549,75 €	5.000,00 €	5.189,85 €
Centro de Dia Para a Terceira Idade de Olival Basto - CDPTIOB	Multifunções	65,00 €	32,50 €	84,13 €					84,13 €
	Monitor	89,90 €	44,95 €						
	Teclado e rato	13,35 €	6,68 €						
Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião - CRPI_PSA	Equipamento informático	1.757,09 €	878,55 €	878,55 €					878,55 €
Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde - CREP					Viatura 9 lugares	23 284,68 €	11.642,34 €	5.000,00 €	5.000,00 €
Instituto Português de Pedagogia Infantil - IPPI	4 Computadores Portáteis + Programa PC Office Home ans Bus 2019	3.519,92 €	1.959,96 €	1.500,00 €					1.500,00 €
Centro Comunitário Paroquial de Famões	14 tablets - Equipamento informático	1.888,60	944,30 €	944,30 €					944,30 €
Refood 4 Good - Associação	Computador portátil + Software	619,98 €	309,99 €	309,99 €					309,99 €
Espaço Nova Vida	Equipamento de projeção	629,99 €	315,00 €	315,00 €					315,00 €
13 Entidades			7.576,94 €					10.000,00 €	17.576,94 €

d) Medida III – Beneficiação de Instalações

MEDIDA III (Artº 11º)									
Entidades	Obras de Conservação e Manutenção de Instalações (nº2)				Obras de Recuperação e Requalificação de fundo de instalações (nº3)				TOTAL GERAL (a+b)
	Descrição	Valor Orçamento	Tx 50% x Valor	Apoio Máximo até €10.000,00 (a)	Descrição	Valor Orçamento	Tx 50% x Valor	Apoio Máximo até €100.000,00 (b)	
Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada	Sistema proteção incêndios	196.80 €	98.40 €	10.000,00 €	Cozinha	45.414.07 €	22.707.04 €	100.000,00 €	110.000,00 €
	Sistema elétrico trifásico	687.45 €	343.73 €		Sotão	155.774.93 €	97.887.47 €		
	Portas e fechaduras	68.88 €	34.44 €						
	Sistema de exaustão do edifício	387.45 €	193.73 €						
	Pinturas de parede e tetos	1.808.10 €	904.05 €						
	Sistema elétrico do edifício	21.402.00 €	10.701.00 €						
Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde	Substituição do sistema de detenção incêndios	4.945.29 €	2.472.65 €	9.513,59 €					9.513,59 €
	Portas e estores	10.124.13 €	5.062.07 €						
	Remodelação Quarto n.º 2	2.675.41 €	1.337.71 €						
	Remodelação Quarto n.º 4	1.282.32 €	641.16 €						
Instituto Português de Pedagogia Infantil	Requalificação do sistema de aquecimento central	591.02 €	295.51 €	8.386,69 €					8.386,69 €
	Pinturas das salas de creche e recreio interior do jardim de infância	1.250.00 €	625.00 €						
	Requalificação do recreio do jardim de infância	14.932.36 €	7.466.18 €						
Espaço Nova Vida	Polo da Pontinha - Construção da receção, união entre os dois armazéns, paredes divisórias, teto falso, colocação de pavimento flutuante, pintura de paredes e tetos, pintura exterior porta colocação de vedação	15.375.00 €	7.687.50 €	7.687.50 €					7.687,50 €
4 Entidades				35.587,78 €				100.000,00 €	135.587,78 €

A concessão dos apoios financeiros tem dotação orçamental nas seguintes rubricas:

Medida I - € 34.202,50 (trinta e quatro mil, duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos)

CF – 2.3.2.3 / 02 14 01 01

COE – 3804 / 04 07 01 02

PAM/Proj. – 2020 / A / 301

Medida II - € 34.443,62 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos)

C.F - 2.3.2.3 / 02 14 02 04

PAM/Proj – 2020 / A / 302

**Submedida II –
Apoio em Aquisição de
Bens e Serviços**
COE - 3804 / 04 07 01 02

**Submedida II –
Apoio em Equipamentos e Viaturas**
COE - 3804 / 08 07 01 02

Montante

€ 16.866,68

€ 17.576,94

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Medida III – € 135.587,78 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete euros, setenta e oito cêntimos)

CF – 2.3.2.3 / 02 14 03 01

COE – 3804 / 08 07 01 02

PAM/Proj. – 2020 / A / 303

Face ao supra exposto, e ao abrigo do disposto na *alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de atribuição dos apoios financeiros, no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2020, para as Medidas I, II e III.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a proposta de Atribuição dos Apoios Financeiros, no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2020 – Eixo Social, nas Medidas I, II e III conforme consta na informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Proposta de Atribuição dos Apoios Financeiros, no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2020 - Eixo Social, nas Medidas I, II e III. (DECS/DCS/SPRS) -----

O Programa de Apoio ao Movimento Associativo, na sua vertente social, assume nos dias de hoje um papel fundamental para as IPSS do nosso Concelho, não só pelo apoio financeiro que está a ser atribuído a estas Instituições, mas igualmente pelo reconhecimento e valorização da sua atividade diária nas áreas da infância, Juventude e terceira idade.-----

As Associações de cariz social do Concelho de Odivelas, desempenharam e estão a desempenhar, um papel fundamental de combate à crise provocada pela COVID-19 dando resposta às dificuldades, que desde março do presente ano, assolou todo o país. Não baixaram os braços, antes pelo contrário, foram sendo encontradas respostas para enfrentar as dificuldades ao nível do acompanhamento dos seus utentes e dando resposta a todos aqueles que virar as suas condições de vida serem alteradas por conta da perda de rendimentos e do emprego. -----

Os Vereadores da CDU manifestam o seu profundo agradecimento a todas estas instituições, assim como aos seus profissionais e dirigentes que continuam a prestar serviço nesta área, lutando dia a dia por um serviço de qualidade a todos os seus utentes." -----

4.5 - PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS - MEDIDA VI – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - RUI FERREIRA. (DDCT/DDD/SAPPD).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/8023, de 20-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê no seu artigo 14.º (Apoio Extraordinário), nomeadamente no n.º 6, a atribuição de apoio extraordinário financeiro a pessoas singulares, residentes no concelho de Odivelas, quando enquadradas em atividades de elevado interesse municipal, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos de natureza internacional, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas no mapa internacional. -----

Câmara Municipal de Odivelas ..

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odiveias.pt
www.cm-odiveias.pt

Rui Miguel Brito Ferreira, residente no concelho de Odivelas, praticante da modalidade de culturismo, mais vocacionado para o *fitness*, na categoria de *Men Atlético Physique*, pertencente à Seleção Nacional da Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness, sob égide da International Federation of Bodybuilding and Fitness (IFBB), vem solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, no valor total de 1.844,00 € (mil oitocentos e quarenta e quatro euros), tendo em conta a participação do atleta nas seguintes competições internacionais:-----

Campeonato do Mundo // Novembro // Barcelona		
Viagem + Estadia	Inscrição e Transferes	Subtotal
589,00 €	400,00 €	989,00 €
Arnold Classic Europe // Dezembro // Sevilha		
Viagem + Estadia	Inscrição + Transferes	Subtotal
555,00 €	300,00 €	855,00 €
TOTAL: 1.844,00 €		

O munícipe propõe-se alcançar nas duas competições, um lugar de pódio. -----

Pertence à Comissão de Honra de Odivelas Cidade Europeia do Desporto 2020. É Tricampeão Mundial, Bicampeão Europeu e Tricampeão do Arnold Classic Europe, as três competições mais importantes do calendário da IFBB. -----

Tendo em conta que o apoio extraordinário se destina à participação de duas, das três competições mais importantes a nível internacional e perspetivando-se, nos dois eventos, lugar de pódio, o hino de Portugal será ecoado, notícias serão produzidas com o nome de Portugal, bem como, com o nome de Odivelas.-----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Rui Miguel Brito Ferreira, com o NIF 203 021 860 no valor de 922,00 € (novecentos e vinte e dois euros), correspondente a 50% da totalidade das despesas apresentadas, sob a forma de apoio extraordinário, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 14.º do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada no PAM/2020/231 – 39.02 – 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VI - Apoio Extraordinário)." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“AO Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PPD/PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas - Medida VI – Proposta de Apoio Extraordinário - Proposta de Atribuição de Participação Financeira - Rui Ferreira conforme consta na informação acima referida. -----

4.6 - SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE – PROPOSTA DE APOIO PARA CONCERTO NO ÂMBITO DAS CELEBRAÇÕES DO 22.º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (2020). (DDCT/DCT/SDC)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7171, de 13-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:---

Informação:-----

“A Sociedade Musical Odivelense nome que adotou em 1952, substituindo Sociedade Philarmónica Odivellense, é uma das mais antigas associações do concelho de Odivelas, a data da sua fundação é **28 de Junho de 1863.** -----

A pedra basilar da sua génese foi a banda filarmónica que mantém até hoje, em paralelo com uma escola de música. Para além da sua ligação à música tem ainda outras atividades, como o teatro adulto e infantil, um grupo coral, ballet e zumba. -----

A SMO está situada no centro de Odivelas em espaço próprio e promove vários espetáculos na sua sala completamente remodelada. -----

Esta associação está registada no RDM, no eixo da Cultura desde 2015. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vem esta associação, à semelhança do ano passado, propor a realização de um concerto, integrado nas comemorações do 22º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, a ter lugar em novembro de 2020, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, com a participação da Banda Filarmónica da Sociedade Musical Odivelense, da Academia de Dança Balletvita, do professor e cantor João Pedro Santos e da cantora Anabela. -----

Por se tratar de um projeto de grande envergadura e com alguns custos consideráveis, que só por si a SMO não tem condições financeiras para a sua realização, solicita-se a atribuição de subsídio de apoio, no valor de 7.350,50€ (sete mil, trezentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), com a descrição de custos extraída da informação da SMO (mail em anexo) e que a seguir se indica: -----

• Cantora Anabela e três músicos acompanhantes: 4.305,00 €;-----

• Arranjos musicais: 500,00 €-----

(Transcrição de músicas do repertório para banda filarmónica: -----

• Reforço de instrumentistas: 1.500,00 €;-----

(Banda da SMO não possui e são indispensáveis para o concerto em causa). -----

• Refeição/Jantar: 1.045,50 €;-----

(Para os intervenientes no espetáculo). -----

Refere-se que não existem custos para a Banda Filarmónica, Academia de Dança Balletvita e para o cantor João Pedro Santos -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, refere na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33º que: compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município...". -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação por parte do executivo municipal, de um apoio a esta associação, sob a forma de atribuição de um subsídio no valor de 7.350,50 € (sete mil, trezentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos). -----

Mais se informa que esta associação não possui dívidas ao município e apresentou as declarações devidamente atualizadas de situação regularizada com a Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

Também apresentou a sua inscrição no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo). -----

Neste sentido, em caso de aprovação, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento do valor atribuído à referida associação (NIPC –501 371 354).-----

Mais se informa que esta verba sairá de: Outros Apoios ao Associativismo, Projeto 101/A/2020, com o COE 3903/04070103.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES:-----

“Ao Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão do Executivo Municipal.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Ao DJAG, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Apoio para Concerto no Âmbito das Celebrações do 22.º Aniversário do Município de Odivelas (2020), à Sociedade Musical Odivelense, conforme consta na informação acima referida.-----

4.7 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, POR PARTE DE PARTICULARES E EMPRESAS. (DJAG/DGP).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/0000, de 23-07-2020, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:---

Informação:-----

“Considerando que,-----

- A Câmara Municipal de Odivelas, decorrente das medidas implementadas pelo Governo no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo novo Coronavírus SARS COV 2, gerador da doença COVID-19 – designadamente, o decretamento do Estado de Emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º

Câmara Municipal de Odivelas, o
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

14-A/2020, de 18 de março (e suas posteriores renovações), e a suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas presenciais pelo Despacho n.º 3427-B/2020, de 18 de março -, tendo por base situações de alunos com dificuldades no acompanhamento do ensino à distância, por não disporem de equipamento informático para o efeito, apurou, junto dos Agrupamentos e Escolas não agrupadas, a existência de um universo de 1.170 crianças e jovens com necessidades de apoio a este nível;-----

- De forma a fazer face à situação identificada, e no sentido de prestar o seu contributo para ajudar a minimizá-la, o Município de Odivelas lançou um programa destinado à recolha de equipamento informático (computadores, monitores, portáteis, tablets e outro material julgado necessário), junto do tecido empresarial, instituições e comunidade local, criando, para tal, um “Banco de Equipamento Informático”, com vista a colmatar as necessidades dos alunos que frequentam as escolas da rede pública do Concelho, e que não possuem equipamento necessário para o efeito; -----

- A doação do referido equipamento reveste-se de enorme importância, uma vez que, para além de permitir a estes alunos o acompanhamento das aulas não presenciais e a realização de avaliações à distância, visa garantir a igualdade de oportunidades entre todos, no acesso ao processo de ensino e aprendizagem;-----

- Neste âmbito, foram doados ao Município, por munícipes e entidade religiosa, os seguintes equipamentos informáticos, destinados a colmatar as mencionadas necessidades:-----

- Monitor marca LG, modelo Flatron L1752S; -----
- Teclado marca Logitech;-----
- Portátil marca ACER, modelo ASPIRE 4315 – 20G16MI;-----
- Impressora marca EPSON, modelo STYLUS DX 9400 F; -----
- 20 Tablets marca SAMSUNG, modelo Galaxy Tab A; -----
- 1 Tablet marca ASUS, modelo ZEN PAD P01MA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime

Jurídico das Autarquias Locais, delibere aceitar a doação nos termos da Relação de Bens do Banco Local de Equipamento Informático constante do Anexo I, a favor do Município de Odivelas. -----

Em caso de deliberação favorável, deverão os bens acima referidos, e constantes da Relação de Bens insita no Anexo I, integrar o acervo/património do Município, mediante o consequente averbamento no inventário municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

"Ao Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao DJAG, para cabimentação prévia;-----

Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Aceitação de Doações ao Município de Odivelas de Equipamento Informático, por Parte de Particulares e Empresas, conforme consta na informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E ESTABELECIMENTO DO VALOR DA CAUÇÃO. (DGOUDLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7720, de 16-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

"Consideração do Sr. DDGOU:-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O estudo de loteamento a que refere o presente processo foi aprovado na 5ª em Reunião de Câmara de 10 março de 2010.

Foram apresentados e revistos, face ao tempo decorrido, todos os projetos de obras de urbanização, tendo estes merecido pareceres favoráveis de todas as entidades consultadas conforme referido na informação anexa ao presente despacho, de fls. 1915 a 1919.

A presente operação urbanística assume importância estruturante para a zona onde se insere e até para o Concelho, pois, pois permitirá:

- A colmatção de um vazio urbano;
- A construção de uma bacia de retenção de águas pluviais, de grande importância para a zona onde se insere;
- O remate de uma infraestrutura fundamental – a ligação do final da via L14 à rotunda que envolverá a bacia de retenção antes referida que se articulará com a ligação ao IC22

Em face ao exposto e nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, propõe-se relativamente ao loteamento e suas obras de urbanização e nos termos e condições anexas na informação técnica anexa à presente proposta:

- a) Que seja considerada adequadamente instruída a comunicação prévia de obras de urbanização;
- b) Estabelecer o valor da caução em € 2.070.766,35 (dois milhões, setenta mil setecentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, a qual deverá ser prestada com o pedido de emissão do Alvará de Loteamento.
- c) Que seja fixado o prazo de execução das obras de urbanização em 15 meses, conforme requerido pela titular do processo;
- d) A aceitação da planta síntese do loteamento atualizada, constante a fls. 1559;

Relativamente à compensação sobre áreas de cedência em falta:

- e) A aceitação da proposta de compensação por não cedência de área de equipamento de utilização coletiva em falta, através da cedência de 2 lotes (lote 60 e 61 do Alvará de Loteamento 75/72 da urbanização da EDEC, descritos na CRP de Odivelas sob o nº 32498 e 32499) com a área total de 1.165,00 m², ao domínio privado da Câmara Municipal de Odivelas,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

já em utilização pública e que permitiu o alargamento da Rua José Gomes Monteiro, em Odivelas com vista ao apoio à estação de metropolitano de Odivelas;-----

- f) A aceitação das obras a executar na Zona 3 como compensação em espécie, nos termos do artigo 59.º do RMEU, a deduzir ao valor da taxa municipal de compensação pela não cedência da área de equipamento em falta, calculado nos termos do artigo 58.º do RMEU, no valor de 180.742,10€, (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos);-----
- g) O indeferimento do pedido de dedução do valor das obras a executar na zona 3, relativamente às taxas municipais de urbanização.-----

Constituirão elementos da instrução do pedido de emissão de alvará de loteamento, a prestação da caução fixada na alínea b) e a entrega dos alçados tipo das edificações que farão parte da urbanização.”-----

Informação técnica:-----

1. “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

A presente Comunicação Prévia foi apresentada ao abrigo do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e diz respeito à execução de obras de urbanização a realizar nos prédios rústicos com as descrições nº 02146 (art.º 83º da secção C com a área de 6.760 m²) e 01179 (art.º 84º da secção C com a área de 5.200 m²) totalizando uma área de 11.960 m². -----

2. ANTECEDENTES-----

2.1. Na 5ª reunião de Câmara, realizada a 10 março de 2010, foi deliberado o licenciamento da operação de loteamento objeto do processo 8091/L, na U. F. Ramada/Caneças. A fls.1559 consta planta síntese atualizada com parecer favorável dos serviços a fls.1723. -----

2.2. O titular apresentou todos os elementos instrutórios necessários para a Comunicação previa de Obras de Urbanização -----

2.3. Foram solicitados pareceres aos concessionários de serviços públicos no sentido de saber se os projetos de infraestruturas e orçamentos se encontravam adequados. -----

3. APRECIÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES-----

As obras de infraestruturas foram distinguidas em três zonas, não implicando o faseamento da obra.-----

- Zona 1- Corresponde à parcela loteada e parte da rotunda;-----
- Zona 2- Corresponde à restante parte da rotunda do nó 70 e ligações aos arruamentos existentes;
- Zona 3- Corresponde à amarração da via L14 á rotunda;-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.1 - Projeto de Infraestruturas Viárias

O projeto consta de fls. 509 a fls. 548, com parecer favorável da DPU, fls. 741, e suas alterações, onde inclui rotunda e ligação da via L14 ao nó 70, consta de fls. 1567 a fls. 1568, com parecer favorável daquela unidade orgânica, a fls. 1728;

Os Termos de Responsabilidade dos autores do projeto da rede Viária, constam a fls. 548 e fls. 1763;

Estimativa Total - € 801.621,86, fls. 1717;

3.2 - Projeto de Arranjos Exteriores

O projeto consta de fls. 549 a fls. 597, com parecer favorável da DPU, fls. 915, e suas alterações constam de fls. 1571 a fls. 1574 e fls. 1626, com parecer favorável daquela unidade orgânica, fls. 1728;

Estimativa total € 93.186,69, fls. 1717;

O Termo de Responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 597;

3.3 - Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal

O projeto de Sinalização Vertical e Horizontal, consta de fls. 506 a fls. 508, com parecer favorável do DOMH, com condicionantes, fls. 680 a fls. 682. As alterações e a estimativa constam de fls. 1565 a fls. 1566, com parecer favorável condicionado da mesma unidade orgânica, emitidas através das informações Nº Interno/2019/40494 e Nº Interno/2019/7531.

Estimativa total € 33.228,01, fls. 1717;

Os Termos de Responsabilidade dos autores dos projetos da sinalização constam a fls.548 e fls. 1763;

3.4 - Projeto de Rede de Abastecimento de Águas

O projeto consta de fls.. 1274 a fls. 1290, com parecer favorável dos SIMAR, através do ofício nº S/28552 datado de 17/10/2018, a fls. 1625;

Estimativa € 62.215,48, fls. 1282;

O termo de Responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 1290;

3.5 - Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais

O projeto consta de fls.1597 a fls.1625, com parecer favorável dos SIMAR, através do ofício nº S/28552 datado de 17/10/2018, a fls. 1625;

Estimativa rede doméstica e pluvial- € 82.246, 76, fls. 1610;

Termo de responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 1621;

3.6 - Projeto de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O projeto consta de 1295 a fls. 1304, com parecer favorável dos SIMAR, através do ofício nº S/14068 datado de 22/06/2015, fls. 1305;-----

Estimativa - € 1.729,94, fls. 1295;-----

Termo de responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 1304;-----

3.7 - Projeto de Rede Elétrica e de Iluminação Pública-----

Consta projeto aprovado pela EDP Distribuição, de fls. 1772 a fls.1843;-----

Estimativa - € 262.000, 00 fls. 1842;-----

Termo de responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 1823;-----

3.8. – O DOMH emitiu parecer através da etapa 6 do Edoc/2018/46266, relativamente ao projeto de infraestruturas elétricas do loteamento. -----

3.9. - Projeto de Rede de Telecomunicações-----

O projeto consta de fls. 598 a fls. 634;-----

Termo de responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 1004;-----

Estimativa- € 34.308,93, fls. 1717;-----

3.10. Bacia de Retenção- Projeto da Bacia de Retenção, consta de fls.1576 a fls. 1996,-----

Aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente, APA, através do título Nº A011016.2018.RH5A, constante a fls.1596;-----

Estimativa- € 232.843,17, fls. 1717;-----

O Termo de responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 1594;-----

3.11. Projeto da rede de Gás- Natural-----

O Projeto da Rede de Gás Natural nº 489/08, elaborado e aprovado pela LisboaGás através do ofício TCAP/1664/16843, datado de 06/08/2008, consta de fls. 275 a fls. 337;-----

O Termo de responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 335;-----

(A obra sera executada à responsabilidade da LisboaGás, pelo que não foi apresentado orçamento) -----

3.12. Plano de Acessibilidades-----

O Plano de Acessibilidades consta de fls. 467 a fls. 471, com parecer favorável da DPU, a fls. 1320;-----

O Termo de Responsabilidade do autor do projeto consta a fls. 471. -----

3.13. Planta de Coordenação de Projetos-----

- A Planta de coordenação de projetos consta a fls. 993, com parecer favorável da DPU, a fls. 1320,-----

4. ESTABELECIMENTO DA CAUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

4.1. Estabelecimento de Caução para Execução das Obras de Urbanização-----

O estabelecimento da caução para a realização das obras de urbanização, do qual se apresenta quadro resumo, foi efetuado de acordo com as estimativas apresentadas, validadas pelos serviços e concessionárias gestoras:-----

Projeto de Infraestruturas Viárias	€ 801.621,86
Projeto de Sinalização	€ 33.228,01
Projeto de Arranjos Exteriores	€ 93.186,69
Projeto de Rede de Abastecimento de Águas	€ 62.215,48
Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais	€ 82.246,76
Projeto de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	€ 1.729,94
Projeto de Rede Elétrica e de Iluminação Pública	€ 262.000,00
Projeto de Rede de Telecomunicações	€ 34.308,93
Bacia de Retenção	€ 232.843,17
Subtotal	€ 1.603.380,84
IVA à taxa de 23%	€ 1.972.158,43
Custos Administrativos a 5%	€ 2.070.766,35
Valor total da Caução a estabelecer	€ 2.070.766,35

NOTA - O Projeto de Rede de Gás Natural não foi contabilizado para efeitos de caução uma vez que o projeto é da responsabilidade da Lisboagás. -----

4.2. Prazo de Execução das Obras de Urbanização-----

A fls. 1627 e fls. 1628, consta o cronograma de trabalhos, sendo proposto um prazo de 15 meses para a realização das obras de urbanização. -----

Propõe-se fixar o prazo de 15 meses para a realização das obras de urbanização, contados a partir da emissão do Alvará de Licença de Loteamento, nos termos do previsto no artigo 76º do RJUE. -----

4.3. Forma de prestação da Caução -----

Nos termos do previsto no nº2 do artigo 54º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação, deverá ser prestada caução destinada a garantir a adequada execução das obras de urbanização

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

no valor de € 2.070.766,35, (dois milhões, setenta mil setecentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).-----

5. CONDIÇÕES A ESTABELECEER PARA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----

- O alvará autoriza a constituição de 3 lotes, 2 dos quais destinados a habitação coletiva e atividades económicas e 1 lote de uso estrito para atividades económicas, com as áreas e características indicadas na planta de síntese, constante a fls. 1559, e que faz parte integrante deste Alvará.-----
- É cedida para integração no domínio público a área de 4.566,00 m², destinada a arruamentos. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afetação.-----
- É cedida a área de 3.218 m² destinada a espaços verdes de utilização coletiva, A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afetação.-----
- Não está prevista a cedência de qualquer área para equipamento de utilização coletiva. A compensação por não cedência de área de equipamento de utilização coletiva será feita através aceitação pela Câmara Municipal, da cedência de 2 lotes (lote 60 e 61 do Alvará de Loteamento 75/72 da urbanização da EDEC., com a área total de 1.165,00 m², a integrar no domínio público municipal, cfr. Informação técnica a fls. 1723, bem como, pela aceitação das obras a executar na Zona 3 como compensação em espécie, nos termos do artigo 59.º do RMEU, a deduzir ao valor da taxa municipal de compensação pela não cedência da área de equipamento em falta, calculado nos termos do artigo 58.º do RMEU, das informações de fls. 1863 a 1867, ofício e informação do gabinete jurídico do DGOU, constantes nas etapas 33 e 34 do edoc/2018/77323, no valor de € 180.742,10-----
- Antes do início das obras de urbanização terá de ser apresentado, plano de estaleiro e plano de execução de trabalhos, contemplando a calendarização e a interligação entre os vários tipos de infraestruturas a construir, devendo respeitar o prazo global de execução fixado adiante, devendo o técnico responsável comunicar à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, as datas de início e fim dos trabalhos;-----
- As obras de urbanização serão executadas em 3 zonas;-----

6. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TITULAR:-----

- 6.1. Dar cumprimento ao parecer emitido pela APA, Agência Portuguesa do Ambiente, através do título nº A011016.2018.RH5A, datada de 17/08/2018, constante a fls. 1596;-----
- 6.2.---O cumprimento do disposto no Regime de Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;-----

- 6.3.---A demolição de todas as construções existentes na área de intervenção e realojamento de eventuais moradores das mesmas;-----
- 6.4.---A vedação de toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a adequada sinalização dos percursos, devendo a mesma manter-se até que a urbanização reúna as condições necessárias à construção dos edifícios;-----
- 6.5.---O estaleiro de obra não poderá ultrapassar os limites indicados na planta de estaleiro;-----
- 6.6.---Garantir a limpeza dos pavimentos envolventes à área de intervenção e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação;-----
- 6.7.---A execução e restabelecimento das convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização;-----
- 6.8.---A atempada informação à Câmara Municipal da necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização com interferência nos arruamentos existentes, sendo da sua responsabilidade a articulação com, a(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos e PSP, assegurando percursos alternativos devidamente sinalizados. Os custos decorrentes de desvios de trânsito necessários à concretização de operação urbanística em caso algum serão suportados pelo Município;-----
- 6.9.---A responsabilidade de reduzir ao mínimo indispensável o tempo de execução das ligações às infraestruturas existentes, de forma a minimizar transtornos aos seus utentes;-----
- 6.10.--A responsabilidade da integral execução de todos os arranjos exteriores e sua manutenção até que a CMO assuma formalmente a sua manutenção, competindo-lhe até essa data, custear todos os encargos inerentes e até essa data;-----
- 6.11.--A responsabilidade pela reparação de todas as infraestruturas que apresentem deficiências de execução, durante o prazo de garantia das obras de urbanização, que terá início na data de homologação do auto de receção provisória;-----
- 6.12.-- Independentemente do estado de execução das obras de urbanização, a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à sua receção provisória ou definitiva caso se verifique o incumprimento de alguma das condições definidas neste artigo ou definidas na operação urbanística antecedente;-----
- 6.13.--Até à receção definitiva das obras de urbanização poderão os Serviços Municipais determinar a realização de ensaios aos pavimentos para aferição da sua adequada execução, sendo as despesas a cargo do comunicante;-----
- 6.14.--A apresentação do pedido de controlo prévio para a construção dos edifícios apenas será possível após a receção provisória das obras de urbanização;-----

- 6.15.--Não poderão ser executadas obras diversas das aprovadas sem a prévia apresentação do respetivo projeto de alterações e respetivo orçamento que poderão dar origem a alteração do valor da caução prestada;-----
- 6.16.--O dever de manter na obra e acessível aos serviços técnicos que intervierem na fiscalização dos trabalhos, o livro de obra;-----
- 6.17.--O dever de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução;-----
- 6.18.--É vedada a instalação de contentores ou quaisquer equipamentos, fixos ou amovíveis alheios ao estrito âmbito da operação urbanística titulada pelo presente alvará, sem prejuízo da eventual autorização a título excecional, desde que requerida e fundamentada;-----
- 6.19.--Até á receção provisória, solicitar aos serviços que indiquem quais das parcelas de cedência que devem ser vedadas e quais as características dessa vedação, ficando responsável pela sua manutenção até á receção definitiva das obras de urbanização;-----
- 6.20.--Antes do pedido de receção provisória das obras de urbanização e depois de concluídas as obras relativas às redes de abastecimento de água, esgotos pluviais, esgotos residuais e RSU, deverão ser entregues na Câmara Municipal ou nos SIMAR de Loures, as respetivas telas finais;-----
- 6.21.--Antes da Receção Provisória das obras de urbanização deverão ser colocadas as placas toponímicas e respetivos suportes que deverão ser iguais às atualmente existentes nos arruamentos confinantes com o loteamento.-----
- 6.22.--Em tudo o que não ficar expressamente regulado, no presente título relativo à execução das obras de urbanização, vigorará a legislação aplicável e o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vigor no Município de Odivelas;-----

7. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

7.1 - Face ao exposto, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estes Serviços Técnicos propõem: -----

- h) Que seja considerada adequadamente instruída a COMUNICAÇÃO PRÉVIA de obras de urbanização nos termos e condições desta informação.-----
- i) Estabelecer o valor da caução em € 2.070.766,35, (dois milhões setenta mil setecentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos) conforme fixado no ponto 4.1. desta informação para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, a qual deverá ser prestada com o pedido de emissão do Alvará de Loteamento.-----
- j) Que seja fixado o prazo de execução das obras de urbanização em 15 meses, conforme ponto 4.2. da presente informação.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- k) A aceitação da planta síntese do loteamento atualizada, constante a fls. 1559, conforme informação da SAEPOP, a fls. 1723;-----

Relativamente à compensação sobre áreas de cedência em falta: -----

- l) A aceitação da proposta de compensação por não cedência de área de equipamento de utilização coletiva em falta, através da cedência de 2 lotes (lote 60 e 61 do Alvará de Loteamento 75/72 da urbanização da EDEC, descritos na CRP de Odivelas sob o nº 32498 e 32499 cfr. Certidões a fls. 1660 e 1659 respetivamente) com a área total de 1.165,00 m², ao domínio privado da Câmara Municipal de Odivelas, já em utilização pública e que permitiram o alargamento da Rua José Gomes Monteiro, em Odivelas com vista ao apoio à estação de metropolitano de Odivelas cfr. informação técnica da SAEPOP, constante a fls. 1723.-----
- m) A aceitação das obras a executar na Zona 3 como compensação em espécie, nos termos do artigo 59.º do RMEU, a deduzir ao valor da taxa municipal de compensação pela não cedência da área de equipamento em falta, calculado nos termos do artigo 58.º do RMEU, no valor de 180.742,10€, (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos), cfr. informação a fls. 1863 e 1865 a 1867, e informação do gabinete jurídico do DGOU, e DPU de fls. 1892 a 1895.-----
- n) O indeferimento do pedido de dedução do valor das obras a executar na zona 3, relativamente às taxas municipais de urbanização, formulado a fls. 1668 a 1869;-----

7.2. Em caso de deliberação favorável da comunicação prévia das obras de urbanização, deverá o titular do processo: -----

- a) **Apresentar no prazo de 1 ano o pedido de emissão de alvará de loteamento e obras de urbanização, prestando a caução prevista no Artigo nº 54º do RJUE, nova redação, pagando as taxas, sob pena do ato de licenciamento da operação de loteamento caducar, nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor;**-----
-
- b) **A obra não poderá ser iniciada sem que o titular tenha dado cumprimento à obrigação imposta na alínea anterior;**-----
- c) **Apresentar com o pedido de emissão do alvará, os alçados tipo de conjunto de todo o empreendimento ou das frentes edificadas que o compõem.”**-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PPD/PSD e o voto contra dos Senhores Vereadores da CDU, a proposta de Aprovação da Operação de Loteamento e da Comunicação Prévia De Obras de Urbanização, Prazo de Execução e Estabelecimento do valor da Caução, do Bairro Bons Dias, União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme consta na informação acima referida. -----

O **Senhor Vereador Fernando Painho**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“A posição da CDU em relação a esta questão é conhecida há dez anos. Há dez anos opusemo-nos firmemente a este projeto, até porque, para além da densificação de fogos numa zona já muito afetada, ele englobava uma questão que foi fortemente contestada pelos moradores da Ramada, que era a instalação de uma bomba de gasolina. Portanto, nós manteremos este sentido de voto. Dizer-vos só o seguinte, temos aqui muitas vezes repetido o problema da densificação populacional e da densificação de áreas construídas no Concelho, e uma breve estimativa só sobre o contorno da antiga freguesia da Ramada: para além destes cinquenta e nove fogos, que a Câmara vai aprovar com os nossos votos, só na freguesia da Ramada temos mais cinquenta e dois fogos no Casal da Granja, temos mais de cento e seis fogos no Transverso, nas Granjas Novas de Cima estão propostos mais cento e oitenta e cinco fogos, nas Granjas Novas Urbanização Caracol e Filhos nas parcelas trinta e um e trinta e quatro, vinte e quatro fogos, o mesmo proprietário cinquenta e seis fogos em oito lotes. Isto é uma estimativa. A estimativa que estamos a fazer e, portanto, estes mais cinquenta e nove fogos da chamada de Urbanização Bem-Haja, nós contabilizamos mais quatrocentos e vinte e um fogos. Este tornou-se problema, no nosso entender, numa freguesia que já tem uma densidade populacional enorme. Isto é o que está a ser feito, é uma amostragem que ainda vem pelo caminho e, portanto, uma vez mais nós pesamos que, em relação à bomba de gasolina nem pensar, terá sempre a nossa firme oposição, e que há que tomar uma atenção radical em relação à densificação do Concelho. Prometemos, também, que, em breve, traremos aqui um levantamento mais detalhado daquilo que está perspetivado para a freguesia da Ramada, em termos de compromissos assumidos de futuras urbanizações, e, portanto, as consequentes densidades populacionais, áreas construídas, e mais pontos. Não quero acabar esta intervenção, que é uma intervenção crítica, nomeadamente em relação à direção política, que está a seguir o Concelho nesta matéria, mas não quero deixar de agradecer a colaboração que tem sido dada pelo Vereador Paulo César e pelo departamento do urbanismo, sempre que nos lhes

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

solicitamos dados e a prontidão com que o fazem, quero expressar aqui publicamente. Isto justifica o nosso voto contra. Muito obrigado. "-----

5.2 - PROC. N.º 24340/L/OC – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 02/2010, LOTES 2, 3, 8 E 9. (DGOU/DLOP).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/7723, de 16-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

Informação:-----

“À Consideração do Sr. DDGOU:-----

Através do requerimento apresentado através do registo urbanismo/2019/5882, datado de 04/11, é solicitada a alteração das especificações do Alvará de Loteamento 2/2010, relativamente aos seus lotes 2,3,8 e 9, conforme descrito na informação técnica de fls 2543 a fls 2547 anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Globalmente são propostas alterações quanto a: -----

- a) Aumento da área de construção destinada a habitação em 338m².-----
- b) Redução da área de construção destinada a atividades económicas em 948m²;-----
- c) N.º de fogos, reduzindo o seu número em 14, o que implica a redução da densidade habitacional;-----
- d) Previsão de área de construção destinada a equipamento de utilização coletiva no lote 8/9 com a área de 610m²-----
- e) Redução do n.º de lotes, unificando os lotes 8 e 9;-----
- f) Redução do número de lugares de estacionamento privados em 23, no interior do lote 8/9, continuando a cumprir a captação exigível.-----
- g) Manutenção da área total de construção.-----

A proposta não implica, portanto, o agravamento dos parâmetros anteriormente aprovados. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O presente procedimento foi, nos termos do previsto no nº 8 do, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, submetido a consulta pública, pelo facto das alterações implicarem variação do nº de fogos até 3%, não tendo sido registado nenhum contributo.-----

A presente proposta conforma-se com o PDM e cumpre o previsto relativamente ao dimensionamento do nº de lugares de estacionamento e áreas verdes de utilização pública. -----

Em face ao exposto, propõe-se o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação da proposta de alteração ao alvará de licença de loteamento nº 02/2010.”-----

Informação técnica:-----

A. “ASSUNTO-----

1. O presente pedido de Alteração de Licença Administrativa foi apresentado ao abrigo do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do **Alvará de Licença de Loteamento nº 02/2010**, no local mencionado em epígrafe.-----
2. Foi elaborada informação técnica a fls. 2525 a 2529, com proposta genérica favorável, propondo a promoção de afixação de edital para cumprimento da formalidade prevista no art.º 22º e nº 3 do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação.-----
3. Foi promovida a afixação de edital de forma a publicitar a alteração, nos locais de estilo e comunicação social, com o **n.º 65/PRES/2020** cfr. comprovativo a fls. 2539, 2542 e etapa 3 das distribuições n.º Edoc/2020/50012 e Edoc/2020/50013, tendo já decorrido o prazo mínimo de afixação de 10 dias sem terem sido rececionadas quaisquer reclamações ou oposições ao presente pedido, apresenta-se seguida redação final da informação técnica anteriormente produzida, com proposta de deferimento da alteração da licença de loteamento:-----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

- 1.1. O presente pedido de Alteração de Licença Administrativa foi apresentado ao abrigo do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 02/2010, no local mencionado em epígrafe.-----
- 1.2. As alterações à licença de loteamento consistem na alteração das especificações dos seguintes lotes:--

1.2.1. Lote 2-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504-293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- a) Aumento da área de construção habitacional de **1.260 m²** para **1.503 m²** (mais **243 m²**) e correspondente-----
- b) Anulação da área de construção para atividades económicas (menos **243 m²**), mantendo-se a área de construção total para o lote;-----
- c) Aumento do n.º de fogos de **10** para **12 fogos** (mais **2 fogos**);-----
- d) Aumento de mais 1 piso acima da cota de soleira, passando de 6 pisos e redução do n.º de pisos em cave passando de 2 para 1 piso;-----

1.2.2. Lote 3-----

- a) Aumento da área de construção habitacional de **1.680 m²** para **2.004 m²** (mais **324 m²**) e correspondente-----
- b) Anulação da área de construção para atividades económicas (menos **324 m²**), mantendo-se a área de construção total para o lote;-----
- c) Aumento do n.º de fogos de **15** para **18 fogos** (mais **3 fogos**);-----
- d) Aumento de mais 1 piso acima da cota de soleira, passando de 6 pisos e redução do n.º de pisos em cave passando de 2 para 1 piso;-----

1.2.3. Lote 8 e 9-----

- a) Junção dos 2 lotes, passando o mesmo a designar-se de **Lote 8/9**, não havendo alteração na área total resultante do somatório da área dos lotes, área de implantação, área de construção para estacionamento e n.º de pisos acima e abaixo da cota de soleira: a área do lote e de implantação passam a ter **1.248 m²**, a área de construção para estacionamento passa para **2.496 m²**;-----
- b) Redução da área de construção habitacional total dos 2 lotes de **3.871 m²** para **3.642 m²** (menos **229 m²**);-----
- c) Anulação da área de construção para atividades económicas (menos **381 m²**);-----
- d) Previsão do uso de equipamento de utilização coletiva (religioso) com a área de construção de **610 m²**, mantendo-se a área de construção total dos 2 lotes de **4.252 m²**;-----
- e) Redução do n.º total de fogos dos 2 lotes de **33** para **14 fogos** (menos **19 fogos**);-----
- f) Redução do n.º total de estacionamentos privativos dos 2 lotes de **65** para **42 lugares** (menos **23 lugares**);-----

1.3. A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento:-----

- a) Aumento da área total de construção habitacional de **23.260 m²** para **23.598 m²** (mais **338 m²**);-----
- b) Redução da área total de construção para atividades económicas de **2.472 m²** para **1.524 m²** (menos **948 m²**);-----
- c) Previsão de área total de construção para equipamento de utilização coletiva (Lote 8/9) de **610 m²**;
- d) Manutenção da área total de construção de loteamento em **25.732 m²**;-----
- e) Redução do n.º total de fogos de **189** para **175 fogos** (menos **14 fogos**);-----

- f) Redução do n.º total de estacionamento privativos do loteamento de **317** para **294 lugares** (menos **23 lugares**), e respetiva redução do n.º total de estacionamento do loteamento de **569** para **546 lugares** (menos **23 lugares**);-----

1.4. Considerando que, nos termos do previsto no n.º 8 do RJUE na sua atual redação, havendo variação do n.º de fogos superior a 3%, não poderá ser considerada uma alteração simplificada, pois apesar da parcela não possuir mais de 4 ha nem a população ser superior a 10% da população do agregado populacional onde se insere, a operação urbanística possui mais de 100 fogos.-----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS-----

2.1. Foi emitido o alvará de licença de loteamento n.º **02/2010**, em 10-02-2010.-----

2.2. Foram posteriormente emitidos os seguintes aditamentos ao alvará de loteamento:-----

- Aditamento n.º **1** datado de 07-09-2012;-----
- Aditamento n.º **2** datado de 28-08-2017;-----
- Aditamento n.º **3** datado de 28-08-2017;-----

2.3. Foram recebidas definitivamente as obras de urbanização por deliberação municipal de 19-09-2012.-----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1. PDM em vigor-----

3.1.1. Consultadas as plantas de ordenamento do novo PDM em vigor no município, cujo Regulamento (RPDM) foi publicado com o Aviso n.º 10014/2015, DR 2ª série de 02-09, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes classificações de uso do solo e outros regimes especiais complementares:-----

- Art.º 38º do RPDM - Espaço Urbanizado Consolidado Residencial, nível 1;-----
- Art.º 39º do RPDM - Espaço Urbanizado Consolidado Verde;-----
- Art.º 66º do RPDM - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão - **UOPG 12 (Área Empresarial de Famões)**;-----

3.1.2. Tendo em conta que:-----

- a) A presente proposta de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º **02/2010** desagrega os parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original e,-----
- b) em face dos direitos legalmente constituídos nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79º do Regulamento do PDM (alvará de loteamento em vigor) aplicáveis ao presente pedido de alteração que tem como objeto a alteração de uma licença de loteamento válida e eficaz,-----
não se considera ser necessário proceder à avaliação da compatibilidade entre a solução proposta e o atual PDM em vigor.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas-----

3.2.1. Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por servidões administrativas ou outras condicionantes urbanísticas:-----

- **Linhas de Alta Tensão.** Zonas de proteção às linhas aéreas de Alta Tensão, nos termos do DR nº 01/92 ,de 18-02, localizadas na extrema norte do loteamento;-----
- **Linha de água.** Servidão ao domínio público hídrico, nos termos da Lei nº 54/2005, de 15-11, referente à linha de água confinante a norte do loteamento;-----

3.2.2. As servidões administrativas e outras condicionantes urbanísticas identificadas no ponto anterior não colidem com as alterações propostas à licença de loteamento.-----

4. ANÁLISE-----

4.1. Instrução do pedido | Legitimidade do requerente-----

A presente Licença administrativa encontra-se corretamente instruída e a legitimidade do requerente devidamente verificada em face das certidões da CRP relativas aos lotes 2, 3, 8 e 9 a fls. 2509, 2482, 2489 e 2502 respetivamente.-----

4.2. Consulta Pública e Autorização de proprietários-----

4.2.1. A Alteração à Licença de loteamento está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, devendo a deliberação final ser precedida de consulta pública nos moldes previstos no art.º 9º do RMEU em vigor.-----

4.2.2. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.-----

alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, nos termos do nº 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.-----

4.2.3. Assim e considerando a necessidade de publicitar a alteração à licença de loteamento, foi promovida a afixação de edital, nos locais de estilo e comunicação social, com o n.º **65/PRES/2020** constante a fls. 2539, 2542 e etapa 3 das distribuições n.º Edoc/2020/50012 e Edoc/2020/50013, tendo já decorrido o prazo mínimo de afixação de 10 dias, sem terem sido rececionadas quaisquer reclamações ou oposições ao presente pedido.-----

4.3. Consultas internas e externas-----

Não há lugar a quaisquer consultas internas ou externas no âmbito do presente procedimento.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.4. Enquadramento urbanístico-----

4.4.1. Tendo em conta que, a presente proposta de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º **02/2010** não agrava os indicadores e parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento, não se considera ser necessário proceder à avaliação da compatibilidade entre a solução proposta e o atual PDM em vigor.-----

4.4.2. Considerando ainda que,-----

- a) Apesar do referido no ponto anterior, se encontra garantido o cumprimento genérico do PDM em termos de regime do uso do solo e outros regimes especiais complementares, em face da compatibilidade da alteração de loteamento proposta com os usos e parâmetros urbanísticos previstos no art.º 38º do RPDM para Espaço Urbanizado Consolidado Residencial de nível 1,-----
- b) e que a operação urbanística não colide com qualquer objetivo geral, programático ou condição de execução definido na respetiva Ficha Programática da UOPG 12, em especial a execução de equipamentos ou infraestruturas estruturantes (Via Distribuidora Principal e Secundária localizadas a sul a norte e sul do loteamento, respetivamente),-----
- c) e, em face dos direitos legalmente constituídos nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79º do Regulamento do PDM, aplicáveis ao presente pedido de alteração que tem como objeto a alteração de uma licença de loteamento válida e eficaz,-----

4.4.3. julga-se de não aplicar o disposto no n.º 8 do art.º 32º e n.º 6 do art.º 66º do RPDM, no que concerne à sujeição da alteração da licença de loteamento à prévia delimitação e estabelecimento de Unidade de Execução para o local, por se encontrar inserida na UOPG 12.-----

4.5. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público-----

4.5.1. Para efeitos de avaliação do cumprimento das exigências de estacionamento automóvel e das necessidades de cedência para equipamento e espaços verdes da presente alteração de loteamento, confirmou-se que, de acordo com os quadros abaixo,-----

- a) os valores relativos ao n.º total de lugares de estacionamento do loteamento (**546 lugares**) continuam a ultrapassar o mínimo exigível de **422,45 lugares**,-----
- b) a área de cedência destinada a espaços verdes, com a área de **5.584,00 m²**, continua a cumprir com a exigência da área de cedência mínima para espaços verdes (**5.397,93 m²**);-----
- c) Quanto à área de cedência destinada a equipamento coletivo, com a área de **7.126,10 m²**, verificou-se que a mesma não cumpre com a exigência da área de cedência mínima para equipamento (**7.306,90 m²**).-----
- d) No entanto e considerando que:-----

- i. Na alteração ao alvará de loteamento anteriormente aprovada, o défice de área de cedência para equipamento, com uma área pouco significativa de **70,14 m²**, resultante

da transferência de área de atividades económicas para habitação, foi compensado nos termos do nº 4 do art.º 44º do RJUE e dos art.ºs 48º a 51º do RMEU, tendo em conta a área mínima exigível para cedência para equipamento de **7.436,87 m²**, resultante das alterações do anterior pedido de alteração do loteamento,-----

- ii. E verificando-se que, com o presente pedido de alteração de loteamento, a exigência mínima de área de cedência para equipamento diminuiu para **7.306,90 m²**, área essa inferior à área exigida para o pedido de alteração anterior,-----

conclui-se não haver lugar a qualquer compensação por área de cedência de equipamento em falta.-----

Quadro 1

Exigências de Estacionamento e Cedências aprovadas com o Alvará de Loteamento n.º 02/2010 - subtraindo a área de 567 m² de AC SERV (1) Portaria 1182/92 de 22-12								
		Estacionamento (N.º Lug)		Verde (m²)		Equipamento (m²)		
AC HAB (m²)	21.872,00	364,53	2 lug/120 m² atc HAB	4.556,67	25m²/120 m² atc	6.379,33	35m²/120 m² atc	
AC SERV (m²)	1.524,00	45,72	3 lug/100 m² atc SERV	381,00	25m²/100 m² atc	381,00	25m²/100 m² atc	
TOTAL	23.396,00	410,25		4.937,67		6.760,33		

Quadro 2

Exigências de Estacionamento e Cedências aprovadas com o 2º aditamento RPDM (Anexo VI e VII)								
		Estacionamento (N.º Lug)		Verde (m²)		Equipamento (m²)		
AC HAB (m²)	336,00	(2)	N/A	89,60	32m²/120 m² atc	106,40	38m²/120 m² atc	
TOTAL	336,00	0,00		89,60		106,40		

Quadro 3

Exigências de Estacionamento e Cedências aprovadas com o 3º aditamento RPDM (Anexo VI e VII)								
		Estacionamento (N.º Lug)			Verde (m²)		Equipamento (m²)	
AC HAB (m²)	1.052,00	(2)	N/A		280,53	32m²/120 m² atc	333,13	38m²/120 m² atc
TOTAL	1.052,00	0,00			280,53		333,13	

Quadro 4

Exigências de Estacionamento e Cedências do presente pedido de alteração - aplicável à área ampliada de AC HAB (338 m²) e AC EQUIP (610 m²) RPDM (Anexo VI e VII)								
		Estacionamento (N.º Lug)			Verde (m²)		Equipamento (m²)	
AC HAB (m²)	338,00	(2)	N/A		90,13	32m²/120 m² atc	107,03	38m²/120 m² atc
AC EQUIP (m²)	610,00	12,20	1 lug/60 m² atc IND +20% púb			N/A (3)		N/A (3)
TOTAL	948,00	12,20			90,13		107,03	

Quadro 5

Exigências de Estacionamento e Cedências Totais Alteração Loteamento (1+2+3+4)				
		Estacionamento (N.º Lug)		Verde (m²)
TOTAL	25.732,00	422,45		5.397,93
				7.306,90

- (1) Inclui para além da redução da área de construção para atividades económicas do presente pedido, as alterações anteriormente aprovadas com o 2º e 3º aditamento ao alvará.
- (2) Não aplicável, pelo facto do pedido de alteração não implicar aumento do n.º de fogos. Assim, como a exigência de estacionamento definida no Anexo VII do RPDM está diretamente relacionada com o n.º de fogos e não com a área de construção, não existe agravamento do n.º de lugares de estacionamento para a área de construção habitacional ampliada.
- (3) Para a área de construção destinada a equipamento de utilização coletiva não será de aplicar a exigência de cedência para espaços verdes e equipamentos nos termos do Anexo VI do

RPDM e do art.º 5º do RMEU em vigor.

4.6. Desenho Urbano e legislação específica

- 4.6.1. A alteração proposta não tem implicações no desenho urbano aprovado em especial, na configuração de lotes, arruamentos, e áreas de cedência ao domínio municipal.
- 4.6.2. Quanto ao aumento do n.º de pisos acima da cota de soleira (7 pisos em vez dos anteriores 6 pisos), referente aos lotes 2 e 3, verifica-se que o aumento do n.º de pisos se deve à passagem de 1 piso para estacionamento em cave para o piso térreo, mantendo-se o mesmo n.º de pisos habitacionais (6 pisos).
- 4.6.3. Por outro lado, também se verifica que, de acordo com os cortes esquemáticos apresentados a fls. 2513, são cumpridos os art.ºs 59º e 60º do RGEU quanto ao afastamento das fachadas da banda constituída pelos lotes 2 e 3 confrontantes com a banda dos edifícios referentes ao Lote 8/9, e com o topo da banda constituída pelos Lotes 4 a 6 (com volumetria de 6 pisos acima da cota de soleira), não se vendo deste modo qualquer inconveniente em relação a esta alteração.

4.7. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes

A alteração proposta não tem implicações nas infraestruturas executadas.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

- 5.1. O projeto de alteração de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 2449, com a planta síntese constante a fls. 2452, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM em vigor no município, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico.
- 5.2. Face ao exposto, cumprida a formalidade prevista no art.º 22º e nº 3 do art.º 27º do RJUE (não oposição dos proprietários dos lotes), e considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA:

"Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara." -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Alvará de loteamento n.º02/2010, da Quinta da Horta Grande e Cochós – Arroja, para os Lotes 2,3,8 e 9, conforme consta na informação acima referida. -----

5.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO 9.º ADITAMENTO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89, DO BAIRRO CASAL DO RATO PARA OS LOTES 9 E 175 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/75, de 22-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“A Consideração do Sr. DOGOU-----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B Casal Rato, que consiste em alterar as condições do ge aditamento, que incidu sobre os lotes 9 e 175, designadamente, as clausulas 6.3.13 e 6.3.14. referentes à execução das obras de urbanização abrangidas pelo aditamento, com o objetivo de poder iniciar obras da estrutura das edificações, em nome de Padrão Jubilante, Lda, com a entrega dos documentos respetivos, em formato digital (CD), a fis. 7506, verificou-se que esta comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente.-----

Com base na informação técnica na 176/MS/DGOU/DRRU/20 do setor de arquitetura, a fis. 7536-v a 7537, considera-se que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão e encontram-se reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para ser aprovado da proposta de alteração no 9º Aditamento do alvará de loteamento n.º 14/89 do B Casal do Rato.-----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art. 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual."-----

Informação Técnica:-----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 14/89, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem na alteração de condições do 9.º aditamento ao alvará n.º 14/89, que incidiu sobre os lotes indicados em epígrafe, designadamente, às cláusulas 6.3.13 e 6.3.14, referentes à execução das obras de urbanização abrangidas pelo aditamento, com o objetivo de poder iniciar obras de edificação (da estrutura das edificações).-----

2. TITULARIDADE DO REQUERENTE-----

Foram apresentadas certidões da conservatória do registo predial 3730/20200605 (lote 175) e 3467/20140819 (lote 9) e certidão permanente da empresa requerente.-----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL APLICÁVEIS-----

3.1. PDM de Odivelas em vigor-----

- **Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que o loteamento está abrangido seguintes classes de espaços:** Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - N2; Espaço Urbanizado Consolidado Verde. É parcialmente abrangido pela UOPG 13 e pela Área de Interesse público n.º 15. É atravessado por Via Distribuidora Secundária - Prevista / Requalificar, coincidente com a Av. de S. Sebastião. É atravessado por redes aéreas de distribuição de energia elétrica. Está previsto o prolongamento de via distribuidora principal em espaço adjacente ou parcialmente coincidente com a Rua da Portela; Está previsto traçado de Transporte Coletivo em Sítio Próprio no espaço canal da rua da Portela.-----
- **Classificação zonal do ruído:** Zona mista;-----
- **Áreas sujeitas a prevenção de riscos:** Não sujeito.-----
- **Património Cultural Arquitetónico:** Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;-----

- **Património Cultural Arqueológico:** É abrangido pela área de proteção do Arqueosítio ARQ.41- Presa, bem cultural imóvel a salvaguardar - inventariado a salvaguardar de grau 1, afetando a parcela B e os lotes 184 a 186.-----
- **Estrutura Ecológica Municipal:** Abrangido pela EEM nas áreas que integram o Espaço Urbanizado Consolidado Verde.-----

3.2. Condicionantes-----

- **Servidões administrativas e restrições de utilidade pública:** Servidão aeronáutica - no zonamento acima da cota 245; servidão das linhas de Rede Nacional de Transporte de Eletricidade - RNT aérea;---
- **Reserva Ecológica Nacional:** Não sujeito.-----
- **Reserva Agrícola Nacional:** Não sujeito. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial .-----

4. ANÁLISE-----

4.1. Legislação específica aplicável-----

- ☒ RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação;-----
- ☒ Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015, de 22-04;-----
- ☒ Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09;-----
- ☒ RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, publicado no DR 1.ª série-B, de 14-07, e posteriores alterações;-----
- ☒ Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08;-----
- ☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;-----
- ☒ RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 120 – 13-09-2012;-----
- ☒ Segurança contra incêndios _ Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09-10, na sua atual redação;-----
- ☒ Cedências e estacionamento _ Portaria n.º 216-B/2008, de 03-03.-----

4.2. Instrução do pedido-----

Nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação, a instrução do pedido contém:-----

- Memória descritiva e justificativa a fls. 7495;-----

4.3. Consultas internas e externas-----

Foi consultado o setor de engenharia que se pronunciou sobre a pretensão cfr. informação técnica n.º 55/RO/DRRU/DGOU/20 a fls. 7534-7535. Por sua vez, o STJ/DGOU também se pronunciou sobre a pretensão cfr. informação a fls. 7531-7532.-----

De acordo com o parecer do setor de engenharia, propõe-se o deferimento do pedido de alteração das cláusulas do 9.º aditamento, condicionado à execução das estruturas dos edifícios apenas até ao nível do piso do arruamento e à prestação de caução para efeitos de reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, nos termos do n.º6 do artigo 23.º do RJUE.-----

Assim sendo, e com o apoio do STJ/DGOU, propõe-se igualmente a seguinte redação alternativa, para as cláusulas que a requerente pretende alterar:-----

Cláusula 6.3.13-----

dação atual - As operações urbanísticas de edificação nos lotes, ficam dependentes das obras de infraestruturas serem consideradas em adequado estado de execução para esse efeito.-----

Proposta de alteração - *As operações urbanísticas de edificação nos lotes, ficam dependentes das obras de infraestruturas serem consideradas em adequado estado de execução para esse efeito sem prejuízo da Câmara Municipal poder aprovar a execução parcial das estruturas dos edifícios até à cota do arruamento.--*

Cláusula 6.3.14-----

Redação atual - As operações urbanísticas de edificação nos lotes não poderão ser realizadas sem que os respetivos lotes se encontrem demarcados e sem que estejam garantidas a adução de água, a drenagem das águas residuais (doméstica e pluvial) e o abastecimento de energia elétrica. Os arruamentos deverão estar devidamente executados na totalidade, exceto no respeitante a espaços verdes, camada de desgaste e de passeios que poderão ser executados posteriormente, desde que esteja garantido o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança.-----

Proposta de alteração - *As operações urbanísticas de edificação nos lotes não poderão ser realizadas sem que os respetivos lotes se encontrem demarcados e sem que estejam garantidas a adução de água, a drenagem das águas residuais (doméstica e pluvial) e o abastecimento de energia elétrica. Os arruamentos deverão estar devidamente executados na totalidade, exceto no respeitante a espaços verdes, camada de desgaste e de passeios que poderão ser executados posteriormente, desde que esteja garantido o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança, não obstante o exposto no ponto anterior.-----*

4.4. Enquadramento urbanístico-----

A pretensão não tem qualquer repercussão nos parâmetros urbanísticos aprovados.-----

4.5. Consulta Pública e Autorização de proprietários-----

A operação de alteração à licença de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. Nos termos do disposto no pt. 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação, as alterações propostas, são aprovadas por simples deliberação da

câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

5. PROPOSTA DE ATUAÇÃO-----

Em razão do exposto, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para deliberar a aprovação da alteração das cláusulas **6.3.13 e 6.3.14 do 9.º aditamento à licença de loteamento n.º 14/89**, nos termos e nas condições indicadas na presente informação, nomeadamente, no pt. 4.3.-----

A requerente deverá requerer a emissão do respetivo título e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de Alteração ao Aditamento do Alvará de loteamento n.º14/89, do Bairro Casal do Rato, União das Freguesias de Pontinha e Famões para os Lote 9 e 175, conforme consta na informação acima referida. -----

5.4 - PROC. N.º 2731LO/GI – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011, PARA O LOTE 550. (DGOU/DRRU).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/70, de 07-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Informação:-----

“À Consideração do Sr. DDGOU:-----

Analizado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Quatro, que tem como objetivo a alteração do polígono de implantação definido para o lote 550, que se encontra vago, em nome de Ana Catarina Moreno Pinto Quinta, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 5324 a 5330, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Foi promovida a notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento com a informação técnica nº 08/IF/DGOU/DRRU/2020, a fls. 5359 a 5361, e conforme mencionado a fls. 5381/v, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 159/MS/DGOU/DRRU/20, a fls. 5382 a 5384, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 4/2011 do Bº Quatro. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”-----

Informação Técnica:-----

“PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 4/2011, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem na alteração do polígono de implantação definido para o lote, que se encontra vago.-----

1.3. Adverte-se para o facto de estarem a decorrer outros pedidos de alteração e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes.-----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Foi instruído procedimento urbanístico para obras de edificação de uma moradia unifamiliar, que formou o processo n.º 376/2019/OP/GI. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1. PDM em vigor-----

- --Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - N2; Espaço Urbanizado Consolidado Verde. Corredores arborizados em espaço urbano com 30 m de largura, na longo da Rua Cesário Verde, Rua Eng.º Duarte Pacheco e Rua José Viana; Via Distribuidora Principal - Existente, coincidente com a Rua Cesário Verde.-----
- --Classificação zonal do ruído: Zona mista;-----
- --Áreas sujeitas a prevenção de riscos: Risco de incêndio florestal - perigosidade de incêndio alta e muito alta;-----
- --Património Cultural Arquitetónico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;-----
- --Património Cultural Arqueológico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;-----
- --Estrutura Ecológica Municipal: Abrangido pela EEM nas áreas que integram o Espaço Urbanizado Consolidado Verde e corredores arborizados.-----

3.2. Condicionantes-----

- --Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Servidão aeronáutica - no zonamento acima da faixa 245 e zona crítica; Linhas de água;-----
- --Reserva Ecológica Nacional: Linha de água - Domínio público hídrico; Na área de intervenção está presente o seguinte ecossistema de zonas declivosas: "áreas com risco de erosão", no entanto, este ecossistema foi excluído da REN, uma vez que incide sobre a zona urbana consolidada, titulada por alvará de loteamento prévio à publicação do PDM em vigor.-----
- --Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito.-----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial .-----

4. -ANÁLISE-----

4.1. Legislação específica aplicável-----

- ☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação;-----
- ☒ RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação;-----
- ☒ Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015 de 22-04 e art.º 26.º do RMEU;-----
- ☒ Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09;-----

☒ RPDM _ Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171 - 2 de setembro de 2015;-----

☒ Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08;-----

-

☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;-----

☒ RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 - 29-03-2019;-----

☒ Segurança contra incêndios _ Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12/11 com a redação atual e Portaria n.º 1532/2008;-----

☒ Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM; -----

4.2. Legitimidade do requerente-----

A requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela: CRP n.º 4419/20120326 da freguesia de Famões.-----

A legitimidade do pedido está comprovada. Contudo, a pretensão não foi instruída de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação, por não ter sido apresentada pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI.-----

Consta declaração da CAC em como as participações para a reconversão urbanística da AUGI estão regularizadas.-----

4.3. Instrução do pedido-----

4.3.1. O projeto de alterações é constituído pelos seguintes elementos:-----

- Memória descritiva;-----

- Registos fotográficos;-----

- Des. n.º 1 - Planta de síntese parcial (núcleo Casal dos Mochos) - situação em vigor- esc. 1/500-----

- Des. n.º 2 - Planta de síntese parcial (núcleo Casal dos Mochos) - alterações nas cores convencionais- esc. 1/500;-----

- Des. n.º 3 - Planta de síntese parcial (núcleo Casal dos Mochos) - proposta- esc. 1/500;-----

- Termos de responsabilidade do autor e do coordenador do projeto, respetivas declarações da ordem profissional e seguros da responsabilidade civil.-----

4.3.2. Elementos em falta ou desconformes-----

Para emissão do futuro aditamento, nas plantas de síntese, geral e parcial do núcleo do Casal dos Mochos, nas suas legendas, devem manter a nomenclatura e a numeração original, em que se acrescenta a indicação do lote a que corresponde o aditamento e o seu titular.-----

4.4. Consultas internas e externas-----

Considerando a natureza das alterações pretendidas, não se justifica a realização de consultas externas, conforme disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. Como a pretensão não foi instruída de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação, por não ter sido apresentada pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, irá consultou-se a mesma para se pronunciar sobre a pretensão, tendo emitido parecer favorável cfr. ofício constante a fls. 5356.-----

4.5. Enquadramento urbanístico-----

A alteração pretendida não tem reflexo na alteração de parâmetros urbanísticos para o lote e consequentemente, do loteamento. -----

4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público-----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes e para equipamentos públicos e estacionamento.-----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica-----

As alterações ao desenho urbano resume-se ao lote objeto da pretensão e não afetam o espaço público. As alterações ao polígono de implantação propostas respeitam as normas regulamentares e legais aplicáveis.

4.8. Consulta Pública e Autorização de proprietários-----

A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. A consulta dos interessados foi realizada por edital nos termos do disposto no n.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO-----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:-----

Considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para deliberar a aprovação e a emissão do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 1/2000, nos termos da presente informação, devendo ser apresentadas as plantas de síntese do loteamento corrigidas e atualizadas de acordo com o indicado nos pts. 1.3. e 4.3.2. aquando do pedido de emissão do aditamento. -----

Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 1/2000 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.”

Câmara Municipal de Odivelas -
Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Alteração ao Alvará de loteamento n.º 4/200311, do Bairro Dos Quatros, União das Freguesias de Pontinha e Famões para os Lote 550, conforme consta na informação acima referida. -----

5.5 - PROC. N.º 4494/LO/GI – BAIRRO SERRA CHÃ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2013, PARA OS LOTES 2 E 3. (DGOU/DRRU).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/72, de 13-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

Informação:-----

“À Consideração do Sr. DDGOU:-----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Serra Chã, que tem como objetivo o aumento de parâmetros urbanísticos dos lotes 2 e 3, que se encontram vagos, em nome de Sónia Paula Aragão Guimarães, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 2218 a 2224, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 07/IF/DGOU/DRRU/2020 a fls. 2235 a 2237, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 2245. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 82/RD/DRRU/DGOU/20 a fls. 2246 a 2248, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2013.-----

Câmara Municipal de Odivelas ..

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”-----

Informação Técnica:-----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 1/2013, no local mencionado em epígrafe.-----

1.2. A alteração é requerida pela titular dos lotes 2 e 3, que se encontram vagos e compreende no aumento de parâmetros urbanísticos.-----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS-----

Não existem antecedentes processuais para os lotes 2 e 3.-----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1. PDM em vigor-----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por:---

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Residencial, Central Nível 2.-----
- Classificação Zonal do Ruído, está integrado em zona sensível. -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não tem áreas sujeitas a este tipo de riscos.-----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção.-----
- Estrutura Ecológica Municipal, não está sujeito à classificação da EMM.-----

3.1.2. Nas Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a:-----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública, servidão aeronáutica – áreas críticas.-----
- Reserva Ecológica Nacional, com proposta de exclusão-----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial-----

- A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento nº 1/2013.-----
- O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996.-----

ANÁLISE-----

5.3. Legislação específica aplicável-----

- ☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; -----
- ☒ RDPM _ Regulamento do PDM;-----
- ☒ Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09;-----
- ☐ Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08;-----
- ☒ RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação;
- ☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;-----
- ☒ RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012, de 13/09;
- ☒ Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto;-----

5.4. Legitimidade e titularidade do requerente-----

- 5.4.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade das parcelas a fls. 2218 a 2224;---
- 5.4.2. Nos termos do n.º 3 do art. 4.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, a alteração aos termos e condições do alvará de loteamento é requerida pela Administração Conjunta, até à sua extinção nos termos do artigo 17.º. Considerando que o requerimento vem em nome da titular dos lotes, foi consultada a CAC do Bairro Serra Chã, a qual respondeu a fls. 2240, informando que nada tem a opor relativamente à alteração ao alvará de loteamento.-----

5.5. Instrução do pedido-----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos:-----

- Planta de Síntese, a fls. 2195;-----
- Planta de Síntese alterações, a fls. 2196;-----
- Termo de Responsabilidade do coordenador de projeto, a fls. 2200;-----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 2204;-----
- Memória descritiva, a fls. 2205 e 2206;-----
- Planta de Localização, a fls. 2207;-----
- Extrato da Carta de REN e RAN, a fls. 2208 e 2209;-----
- Extrato do PDM, a fls. 2211 a 2215;-----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 2216 e 2217; -----
- Formato digital, a fls. 2229A.-----

5.6. Consultas internas e externas-----

- 5.6.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que não há aumento do número de frações.-----

5.7. Caracterização do projeto-----

5.7.1. A presente proposta compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para os lotes 2 e 3, da seguinte forma: -----

Alvará loteamento							Alteração Proposta					
Lot e	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Pisos	Fogos	Estac. Privad o	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Pisos	Fogos	Estac. Privad o
2	224,55	81,00	150,00	2P	1	1	224,55	97,10	194,20	2P	1	1
3	281,10	81,00	150,00	2P	1	1	281,10	97,10	194,20	2P	1	1
Diferencial							--	+ 32,20	+ 88,40	--	--	--

Os valores alterados foram representados a negrito.-----

4.5.3 Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração: -----

Descrição	Alvará loteamento	Alteração Proposta	PDM (Art. 38º)
Área dos prédios a lotear (m²)	25 300,30	25 300,30	
Área total dos lotes (m²)	16 715,90	16 715,90	
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²)	0	0	
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m²)	1 827,40	1 827,40	
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	6 757,00	6 757,00	
Índice de construção/ utilização	0.31	0.31	0.55
Área de construção total (m²)	7 738,05	7 826,45	
Área de construção destinada a habitação (m²)	7 317,45	7 405,85	
Área de construção destinada a atividades (m²)	420,60	420,60	
Índice de atividades	0.05	0.05	0.15
Índice de ocupação	0.17	0.18	0.35
Área de ocupação (m²)	4 403,75	4 435,95	
Número total de lotes	42	42	
Número total de fogos	43	43	
Densidade habitacional (f/ha)	17	17	45

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Lugares de estacionamento exteriores	10	10	
Lugares de estacionamento interiores	53	53	
Total de estacionamentos	63	63	

Os valores alterados foram representados a negrito.-----

5.8. Enquadramento urbanístico-----

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de espaço Urbanizado Consolidado Central – Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha e número máximo de pisos 4.-----

5.9. Desenho Urbano e legislação específica-----

As alterações incidem ainda no espaço público, arruamentos e arranjos exteriores.-----

5.10. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público-----

Considerando que não há aumento do número de fogos, mantendo-se em ambos os lotes apenas 1 fogo, não há a necessidade de incremento de áreas de cedência e estacionamentos.-----

5.11. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes-----

A AUGI não está servida de todas as infraestruturas básicas, estando em curso as obras de urbanização.---

4.10. Consulta Pública-----

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.-----

4.10.2. Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, foi produzida a notificação dos titulares do alvará de loteamento por edital, conforme disposto no n.º 4 do art.º 26º do RMEU, **tendo o prazo terminado sem qualquer reclamação**, conforme informação prestada a fls. 2245.-----

4.11. Outros aspetos relevantes-----

4.11.1. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se que para os lotes 2 e 3 estão pagas.-----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO-----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº edoc/2020/35179, constante as fls. 2194 cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redação em vigor, **estes Serviços Técnicos propõem o**

DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2013,
remetendo o processo a deliberação de Câmara.-----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 1/2013, nos termos do art. 27º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99 de 16-12 com a redação em vigor.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2020/72, de 13-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Vice-Presidente, aprovar a proposta de Alteração ao Alvará de loteamento n.º1/2013, do Bairro Serra Chã, União das Freguesias de Ramada e Caneças para os Lotes 2 e 3, conforme consta na informação acima referida. -----

5.6 - PROC. N.º 35224/LO/GI – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001, PARA O LOTE 71. (DGOU/DRRU).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/71, de 13-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“À Consideração do Sr. DDGOU:-----

Analísado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Trigache Norte AUGI 1, que tem como objetivo o aumento de áreas de implantação e construção e aumento de um fogo, com vista à legalização

da construção existente no lote 71, em nome de Vasco Manuel Coelho Barbadães, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 9519 a 9524, está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente.---

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 02/IF/DGOU/DRRU/2020 a fls. 9755 a 9757, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 9854/verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 157/MS/DGOU/DRRU/20 a fls. 9882 a 9886, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 5/2001 do Bº Trigache Norte – AUGI 1 nas seguintes condições:-----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;-----
- Aceitação do valor de 4.649,40€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (35,00m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.-----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”-----

Informação Técnica:-----

“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento nº 5/2001, no local mencionado em epígrafe. Com requerimento Urbanismo/2020/3209, de 26-05-2020, foram apresentados elementos destinados a aperfeiçoar a instrução do pedido, que passaram a integrar a instrução do mesmo. -----

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no seguinte: As alterações propostas à licença de loteamento visam alterar os parâmetros urbanísticos definidos para o lote 71, que se encontra edificado, designadamente, o aumento das áreas de implantação e de construção e aumento de um fogo. -----

1.3. Adverte-se para o facto de decorrem outros pedidos de alteração à licença de loteamento n.º 5/2001 e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes.-----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS-----

O alvará de loteamento n.º 5/2001 foi objeto de 3 aditamentos. -----

Estão a decorrer outros pedidos de alteração ao alvará de loteamento instruídos por particulares.-----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1. PDM em vigor-----

- **Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços:** Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Residencial – Nível 2”, Artigo 38.º, “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Consolidado Verde”, Artigo 39.º e “Solo Urbanizável em Espaço Urbanizável Verde”, Artigo 30.º. Está igualmente abrangida por área de interesse público AIP 09, com um objetivo de concretizar um espaço verde relevante e equipamentos de utilização coletiva, na parte destinada no loteamento às áreas de cedência; está abrangido pela UOPG 14. É atravessado por 2 espaços canais rodoviários, relativos a via distribuidora principal a requalificar, coincidente com a Av. da Liberdade e Rua Cesário Verde e via distribuidora secundária a executar, que pode tomar o lugar dos arruamentos propostos na alteração ao loteamento precedente. Ao longo do espaço canal da via principal está previsto um corredor arborizado em solo urbano com 30 m de largura.-----

- **Classificação zonal do ruído:** Zona mista;-----

- **Áreas sujeitas a prevenção de riscos:** Risco geotécnico (IPV e Pedreiras a norte do loteamento, na área destinada às cedências do loteamento), -----

- **Património Cultural Arquitetónico:** Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;-----

- **Património Cultural Arqueológico:** Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- **Estrutura Ecológica Municipal:** Abrangido pela EEM nas áreas que integram os Espaços Urbanizado Consolidado Verde e Espaço Urbanizável Verde dos usos do solo, que correspondem à localização das áreas de cedência do loteamento para espaços verdes e equipamentos. Também integram a EEM os corredores arborizados em solo urbano - com 30 m de largura, previstos para os arruamentos da Av. da Liberdade e Rua Cesário Verde.-----

3.2. Condicionantes-----

- **Servidões administrativas e restrições de utilidade pública:** Servidão do domínio público hídrico pela presença de linha de água; servidão das redes de transporte de energia elétrica; servidão aeronáutica - área crítica, na zona noroeste.-----

- **Reserva Ecológica Nacional:** estão presentes os seguintes ecossistemas de zonas declivosas: "escarpas e outras zonas de elevada susceptibilidade geológica", no extremo norte do limite do loteamento onde não está prevista ocupação urbana; "áreas com risco de erosão", a sul e poente do loteamento, no entanto, estes ecossistemas foram excluídos da delimitação da REN, uma vez que incidem sobre a zona urbana consolidada, titulada por alvará de loteamento prévio à publicação do PDM em vigor.-----

- **Reserva Agrícola Nacional:** Não sujeito.-----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial .-----

4. ANÁLISE-----

4.1. Legislação específica aplicável-----

- ☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação;-----
- ☒ RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação;-----
- ☒ Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015, de 22-04;-----
- ☒ Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09;-----
- ☒ RPDM _ Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171 - 2 de setembro de 2015;-----
- ☒ Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08;-----
- ☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382 de 07-08-1951 na sua atual redação;-----
- ☒ RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 – 29-03-2019;-----
- ☒ Segurança contra incêndios;-----
- ☒ Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM; -----

4.2. Legitimidade do requerente-----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela, a CRP de Odivelas n.º 1769/020129 da freguesia de Famões.-----

Apresentou declaração em como tem as participações regularizadas perante a Comissão de Administração Conjunta. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O pedido de alteração não foi instruído pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redação atual.-----

4.3. Instrução do pedido-----

4.3.1. O projeto de alterações ao loteamento é constituído pelos seguintes elementos:-----

- Memória descritiva e justificativa de 12-03-2020 aditada em 26-05-2020;-----
- Des. n.º AV.01 - Planta parcial de síntese (Zona 4) - alterações nas cores convencionais, esc. 1/500 de 26-05-2020 ;-----
- Des. n.º 01 - Planta parcial de síntese (Zona 4) - proposta, esc. 1/500 de 26-05-2020;-----
- Registos fotográficos da edificação existente;-----
- Termo de responsabilidade, declaração da ordem profissional e seguro profissional do autor do projeto de alterações ao loteamento.-----
- Termo de responsabilidade, declaração da ordem profissional e seguro profissional do coordenador do projeto de alterações ao loteamento.-----

4.3.2. Elementos em falta ou desconformes-----

Estão em falta as plantas de síntese, global e parcial com a representação das alterações pretendidas. Estas plantas podem ser apresentadas aquando da emissão do aditamento.-----

Informa-se que, para a emissão do aditamento deve ser mantida a nomenclatura e a numeração das plantas de síntese global e parciais, de acordo com as plantas originais do loteamento. Devem também ser indicados na legenda, o nome do titular e o lote a que respeita o aditamento.-----

4.4. Consultas internas e externas-----

A pretensão não colide com as servidões e restrições administrativas presentes no loteamento, não se justificando consultas às entidades externas. -----

Contudo, como a pretensão não foi instruída pela CAC, consultou-se a mesma para se pronunciar sobre a pretensão, conforme previsto no n.º 3 do Artigo 20.º da referida Lei, que emitiu parecer favorável cfr. ofício apresentado com requerimento Urbanismo/2020/5018 - EDOC/2020/42680.-----

4.5. Enquadramento urbanístico-----

A proposta compreende a alteração dos seguintes parâmetros urbanísticos:-----

LOTE	Parâmetros em vigor						
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
71	646,00	150,00	300,00	300,00	1	2	24,00

LOTE	Proposta de alteração	Câmara Municipal de Odivelas
------	-----------------------	------------------------------

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.T.	FOGOS	PISOS	ANEXO
71	646,00	270,00	430,00	430,00	2	2	24,00
Diferença	0	+120,00	+130,00	+130,00	+1	0	0

A área de anexos considerada corresponde à área definida no regulamento do loteamento, uma vez que o projeto não indica outros valores.

PARÂMETROS GERAIS DO LOTEAMENTO	Alvará em vigor (3.º adit.)	Proposta
ÁREA TOTAL DOS PRÉDIOS A LOTEAR	240.453,50	240.453,50
ÁREA URBANA/URBANIZÁVEL	240.453,50	240.453,50
ÁREA A CEDER PELO BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 2 PARA EQUIP. E ESP. VERDES	18.200,00	18.200,00
ÁREA A CEDER PELO BAIRRO CASAL DOS MOCHOS PARA EQUIP. E ESP. VERDES	6.000,00	6.000,00
ÁREA FINAL DO B.º TRIGACHE NORTE AUGI 1	215.891,50	215.891,50
ÁREA TOTAL DOS LOTES	127.591,55	127.591,55
Área cedida para acerto de extremas com bairro adjacente	0,00	0,00
ÁREA DE CEDENCIA PARA ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	17.338,55	17.338,55
ÁREA DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	17.023,00	17.023,00
ÁREA DESTINADA A INTEGRAR O DOMÍNIO MUNICIPAL PARA ARRUAMENTOS	53.938,40	53.938,40
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	85.582,58	85.712,58
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0,36	0,36
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	41.025,41	41.145,41
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	0,17	0,17
NÚMERO DE LOTES	351	351
NÚMERO DE FOGOS	479	480
DENSIDADE HABITACIONAL	19,92	19,96
ÁREA DE VERDE PRIVADO NO LOGRADOUROS	43.283,07	43.163,07
ÁREA DE VERDE PRIVADO NO LOGRADOUROS (com anexos)		38.694,07
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	154	154
ESTACIONAMENTO PRIVADO	553	555
TOTAL ESTACIONAMENTO	707	709
Índice de atividades	0,06	0,06
ÁREA AFETA A ATIVIDADES ECONÓMICAS	5.200,90	5.200,90
ÁREA AFETA A HABITAÇÃO	80.491,68	80.621,68
NECESSIDADES CEDÊNCIAS ESP. VERDES (PDMO)	14.273,61	14.525,61 (*)
NECESSIDADES CEDÊNCIAS EQUIPAMENTOS (PDMO)	17.122,84	17.437,84 (*)
Fogos já construídos	169	170
Fogos a construir	310	310
Número de habitantes (3,5/fogo)	1.677	1.680
Densidade populacional	70	70

(*) Valores que consideram os pedidos de alteração à licença de loteamento em curso.

Espaço Urbanizável Verde	0,87%
Espaço Urbanizado Consolidado Verde	18,09%

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - Nível 2	81,03%
---	--------

As alterações propostas cumprem o PDM em vigor.-----

4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público-----

Considerando o aumento de parâmetros propostos, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em 35,00 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e não havendo no loteamento área suficiente para colmatar este incremento, considerando os incrementos gerados pelos pedidos de alteração à licença de loteamento que ainda decorrem, haverá lugar a compensação em numerário, nos termos previstos no RJUE e RMEU.-----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, também já não são suficientes para suportar o incremento das necessidades geradas por esta pretensão, considerando igualmente os acréscimos das necessidades das pretensões precedentes. No entanto, estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 85.462,58 m², a qual é superior à prevista às necessidades do loteamento, pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 114.º do RMEU, a aferir no sequeute processo de obras particulares.-----

Quanto ao estacionamento privado, é esclarecido que se pretende garantir 4 lugares de estacionamento privados dentro do lote, ou seja 2 por fogo, o que está de acordo com os critérios mínimos previstos no art.º 116.º do RMEU.-----

Estacionamento PDM		Cedências PDM			
		Verdes (m ²)		Equipamento (m ²)	
	Prévio	Alterado		Prévio	Alterado
	3	6		28,00	56,00
Privado	3	6		35,00	70,00
Público	1	1			
		Diferença			
		+28,00		+35,00	

4.7. Desenho Urbano e legislação específica-----

Pese embora nos elementos entregues em 26-05-2020 se continue a não representar as alterações pretendidas nas cores convencionais, de acordo com o estabelecido no art.º 25.º do RMEU, utilizando a cor azul para as legalizações, é dito na memória descritiva que as alterações propostas visam legalizar obras de ampliação realizadas sem controlo prévio, já depois da emissão do alvará de loteamento. Também é dito que a ampliação a tardo verifica somente um piso e não tendo impactos volumétricos para os lotes adjacentes.-----

Apesar da proposta não vir acompanhada de perfis volumétricos demonstrativos do enquadramento volumétrico da ampliação pretendida, sendo declarado no termo de responsabilidade do autor do projeto que se encontra cumprida a legislação aplicável, assume-se que a conformidade regulamentar dessas propostas se encontra salvaguardada, à responsabilidade do autor do projeto, sem prejuízo dos serviços técnicos municipais poderem vir a requer a sua demonstração na fase sequente de legalização da edificação.-----

Por conseguinte, adverte-se que a viabilização das ocupações e respetivas volumetrias propostas neste pedido de aditamento à licença de loteamento, não invalida que no âmbito da apreciação do projeto de legalização das edificações nele existente, se proceda à verificação da sua conformidade com a legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente, as relativas ao enquadramento e inserção urbanística, salubridade, iluminação e ventilação definidas na regulamentação aplicável, com as exceções previstas na Lei n.º 91/95, de 02-09, bem como os requisitos específicos dos usos propostos, sobretudo, em matéria de segurança contra riscos de incêndio e estacionamento.-----

Sendo assim, propõe-se aceitar as alterações propostas, à responsabilidade do técnico autor do projeto, propondo-se que esta advertência figure como cláusula do futuro aditamento ao alvará.-----

4.8. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes-----

As alterações pretendidas não interferem com o espaço público.-----

4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários-----

A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. **A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.** No entanto, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, promoveu-se a consulta dos interessados por edital, nos termos previstos no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações.-----

4.10. Taxas urbanísticas-----

Considerando o informado no pt. 4.5. a presente operação urbanística está sujeita ao pagamento de compensação em numerário por área de cedência em falta, nos termos do disposto no art.º 44.º do RJUE.-- De acordo com o art.º 58.º do RMEU, o valor da compensação estima-se em € 4.649,40= $(k1 \cdot k2 \cdot A1 \cdot V) / 10 = (1,8 \cdot 1,50 \cdot 35,00 \cdot 492,00)$.-----

Está ainda sujeita ao pagamento de TMU, conforme formula indicada no art.º 52.º do RTORM.-----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO-----

Estes serviços técnicos propõem:-----

Face ao exposto, considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de **ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA** de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para deliberar a aprovação e a emissão do respetivo **ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 5/2001** devendo ser apresentada as plantas de síntese do loteamento, corrigida e atualizada de acordo com o indicado nos pts. 1.3. e 4.3.2. aquando do pedido de emissão do aditamento.-----

Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 5/2001 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99 de 16-12 com a redação em vigor.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PPD/PSD e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a proposta de Alteração ao Alvará de loteamento n.º5/2001, do, Bairro Trigache Norte Augi 1, União das Freguesias de Pontinha e Famões para o Lote 71, conforme consta na informação acima referida. -----

5.7 - PROC. N.º 1376/LO/GI – BAIRRO SETE QUINTAS AUGI 2 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002, PARA O LOTE 54. (DGOU/DRRU).-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/74, de 19-10-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC: 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Informação: -----

“À Consideração do Sr. DDGOU: -----

Analizado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Sete Quintas AUGI 2, que tem como objetivo afetar a área prevista para atividades económicas para habitação e aumento de um fogo, com vista à legalização da construção existente no lote 54, em nome de Maria Manuela Pinto dos Santos, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 1778 a 1783, está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 26/TR/DGOU/DRRU/2020 a fls. 1840 a 1841, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 1848. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 34/TR/DRRU/DGOU/20 a fls. 1849 a 1851, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 10/2002 do Bº Sete Quintas AUGI 2 nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

- Aceitação do valor de 1.313,79€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (10,02m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

Informação Técnica: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O presente pedido de Licença Administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03 e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 10/2002, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre o lote 54 e visam afetar a área prevista para atividades económicas para habitação, bem como incrementar +1 fogo, com vista à sua legalização.

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES

2.1. Infraestruturas e acessos

As obras de urbanização não foram recebidas. As alterações em apreço não se repercutem na necessidade de reformulação das obras de urbanização licenciadas.

2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística

Trata-se de uma AUGI com título de reconversão – alvará de iniciativa particular – caracterizada por uma ocupação urbana de baixa densidade, de carácter habitacional, constituída maioritariamente por habitações uni e bifamiliares com dois pisos.

2.3. Antecedentes processuais

Processo de reconversão urbanística que se traduziu na emissão do título de reconversão em 31/10/2002 – alvará de loteamento n.º 10/2002.

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.1. PDM em vigor

Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - "Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Central – Nível 2", Artigo 37.º e "Solo Rural em Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, Artigo 22.º; Classificação Zonal do Ruído - "Zona Mista", Artigo 53.º; Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos – a área nordeste do alvará de loteamento está em "Risco Geotécnico (IPV e Pedreiras)", Artigo 55.º; Património Cultural Arquitetónico – a área nordeste do alvará de loteamento inclui a área de proteção ao Moinho do Monte Miragaia – Artigo 45.º; Património Cultural Arqueológico - Não sujeita a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal – a área nordeste do alvará de loteamento está afeta à EEM fora de REM, Artigo 15.º.

3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

De acordo com o PDM de Odivelas, o loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas:-----

Servidão Aeronáutica – Áreas Críticas; a área nordeste do alvará de loteamento está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica), com proposta de exclusão (C24); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável-----

- ☒ RJUE _ Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação;-----
- ☒ Portaria n.º 113/2015 (instrução do pedido); -----
- ☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, na sua atual redação;-----
- ☒ RPDM _ Regulamento do PDM – Aviso n.º 10014/2015, publicado no DR 2ª série, de 02-09;-----
- ☒ RGEU_ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na atual redação;----
- ☒ RMEU_ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 299/2019, de 29-03;-----
- ☒ Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto).-----

4.2. Legitimidade do requerente-----

Os requerentes apresentaram documentação da prova da titularidade das parcelas a fls. 1778 a 1783.-----
Verificando-se que o pedido de alteração não foi instruído nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 91/95, na sua atual redação, foi notificada a CAC da AUGI Sete Quintas (AUGI 2) para pronúncia, constando a fls. 1822 parecer favorável à pretensão emitido por esta entidade e entregue mediante o Urbanismo/2020/3744 de 16/06/2020.-----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se corretamente instruído, tendo sido entregues os seguintes elementos:-----

- --Planta síntese alterada para o lote 54, fls. 1776 com retificações a fls. 1805;-----
- --Memória descritiva, fls. 1788 a 1790 com retificações a fls. 1806 a 1808;-----
- --Termo de responsabilidade do autor do projeto de alteração, fls. 1787;-----
- --Ficha de elementos estatísticos, fls. 1793.-----

4.4. Consultas internas e externas-----

O lote 54 não se situa em área sujeita a prevenção de riscos (Risco Geotécnico - IPV e Pedreiras), pelo que a pretensão não está sujeita à avaliação por técnico especialista certificado em geotecnia prevista no n.º 2 do Artigo 55º do RPDM. -----

Por sua vez, não estando previsto o aumento da cércea aprovada para o lote, não há lugar à realização de consultas externas (ver 3.2.). -----

4.5. Caracterização do projeto -----

A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: ----

	Alvará 10/2002	Proposto	PDM Odivelas
Área de intervenção total	45.120,00m ²	45.120,00m ²	---
Área de Total de Construção	29.545,27m ²	29.545,27m ²	35.193,60m ²
Área de Construção afeta a Habitação	25.698,49m ²	25.798,39m²	35.193,60m ²
Área de Construção afeta a Comércio/Indústria	3.846,78m ²	3.746,88m²	<11.818,11m ²
N.º total de fogos	160 fogos	161 fogos	180 fogos
Densidade habitacional	35 fogos/ha	36 fogos/ha	40 fogos/ha

As alterações a efetuar em cada lote sintetizam-se no quadro apresentado em seguida. -----

Alvará 10/2002									Pretensão					
Lote	Área Lote [m2]	Ocup. [m2]	Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Ser v [m2]	Situação	Área Lote [m2]	Ocup. [m2]	Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Ser v [m2]	
54	277,51	111,00	222,01	2	1	99,90	Existente	277,51	111,00	222,01	2	2	0,00	
Diferencial								0	0	0	0	+1	-99,90	

4.6. Enquadramento urbanístico e informação prévia -----

Considerando o aumento de número de fogos proposto, conclui-se que este pedido se enquadra no previsto pelo PDM de Odivelas aos quais se aplicam as normas urbanísticas definidas no Artigo 37º do regulamento do PDM, ressalvando-se o mencionado no Artigo 34º, tendo em conta as características do tecido urbano preexistente e dado que se revela a necessidade de alteração do título, para viabilizar a legalização de

construções: índice de utilização máximo até 0,78 (0,65+20%); índice de ocupação máximo: 0,35; densidade habitacional = 40 fogos/ha; e n.º máx. pisos = 4.-----

4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

De acordo com os parâmetros de dimensionamento previstos no Anexo VI do Regulamento do PDM de Odivelas, as alterações propostas repercutem-se no agravamento das necessidades de áreas de cedência para equipamento de utilização coletiva em **+10,02m²**, não sendo propostas cedências para este fim, devendo este défice ser compensado em numerário, estimando-se o valor de **€1.313,79**.-----

Por sua vez, as alterações propostas repercutem-se no agravamento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes de utilização coletiva em **+0,03m²**, não sendo propostas cedências para este fim. -----

Considerando o previsto no n.º 3 do Artigo 99º do RMEU que refere que, para o dimensionamento dos espaços verdes de utilização coletiva, podem ser consideradas áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas a logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25m², verifica-se que as áreas de natureza privada (9.219,38m² de área de logradouros, que deverão permanecer permeáveis), conjugadas com as áreas cedidas para espaços verdes de utilização coletiva (446,02m²), asseguram a área de cedência destinada a espaços verdes e de utilização coletiva prevista no Anexo VI do Regulamento do PDM de Odivelas (5.405,19m²). -----

Verificando-se que se mantêm as condições da aprovação do projeto de loteamento previstas no Artigo 6º da Lei n.º 91/95 de 02/09 que refere que as áreas de terreno destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva podem ser inferiores às que resultam da aplicação dos parâmetros definidos pelo regime jurídico aplicável aos loteamentos quando o cumprimento estrito daqueles parâmetros possa inviabilizar a operação de loteamento e que, quando as parcelas que devam integrar gratuitamente o domínio público forem inferiores às que resultam do regime jurídico aplicável, há lugar à compensação prevista no n.º 4 do Artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação mas, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 99º do RMEU, propõe-se, prescindir da compensação em numerário por área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva em falta que se estima em **€3,93**. -----

No que concerne ao dimensionamento dos lugares de estacionamento público, verifica-se que as alterações propostas não se repercutem no agravamento das necessidades de estacionamento.-----

Quanto ao estacionamento privado, no âmbito da legalização da edificação, terá de ser cumprido o RMEU, bem como o regulamento do bairro, sendo esclarecido em sede de memória descritiva que o lote reúne condições para o estacionamento de 2 viaturas no seu interior. -----

4.8. Desenho urbano e legislação específica -----

A presente pretensão não altera o desenho urbano aprovado, incidindo exclusivamente sobre espaço privado. -----

4.9. Outros aspetos relevantes -----

Encontra-se regularizado o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento pelo lote 54, conforme informação a fls. 1796. -----

Considerando o disposto no n.º 3 do Artigo 27º do RJUE, foram notificados para pronúncia os demais titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento, tendo terminado o prazo sem que houvesse lugar a reclamações, conforme mencionado a fls. 1848. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Em razão do anteriormente exposto, conclui-se que a proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2002, do Bairro Sete Quintas (AUGI 2) está de acordo com as normas regulamentares e legais e instrumentos de gestão territorial aplicáveis, reunindo condições para merecer aprovação pela Câmara Municipal. -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:-----

- Remeter a proposta de aditamento a reunião da Câmara Municipal para aprovação. -----

Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2002 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do Artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de Alteração ao Alvará de loteamento n.º10/2002, do Bairro Sete Quintas Augi 2, União das Freguesias de Ramada e Caneças para o Lote 54, conforme consta na informação acima referida. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

5.8 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 305. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto, na informação n.º Interno/2020/69, de 07/10/2020, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

“A Consideração do Sr. Diretor do DGOU:

Analizado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art 27º da Lei n 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual. proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.

- edoc/2020/54469 com informação técnica n.º 23/DIST/PB/DGOU/DRRU/2020, em nome de Manuel António Cotrim Conceição, lote 305”.

Informação Técnica:

1. “INTRODUÇÃO

Foi solicitado pela requerente identificado em epígrafe, a substituição da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote **305** inserido no alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio, do bairro Trigache Norte (AUGI 1).

2. ANÁLISE

Para o efeito, a requerente apresentou os seguintes elementos:

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote;

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Guia de depósito de caução n.º 11965, de 18/09/2020, na conta n.º 0035 0545069498350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de **Manuel António Cotrim Conceição**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de **2.469,87€** (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas;
- **Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 21/07/2020.**-----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO-----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Trigache Norte AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual;-----
- **Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):**-----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2020, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 305 do Bairro Trigache Norte (AUGI 1), Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 2026/20010910 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio”.-----

- **Foi remetido original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituído o mesmo por cópia.”**-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote305, inserido no Bairro dos Trigache – União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 11965, de 18/09/2020, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 2.469,87€ (dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio. -----

5.9 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 100B. (DGOU/DRRU) -----

Presenta para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/73, de 15/01/2020, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação:-----

“À Consideração do Sr. Diretor do DGOU: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2020/58068** com informação técnica nº 24/DIST/PB/DGOU/DRRU/2020, em nome de **Ana Lúcia Andrade**, lote 100B.-----

Informação Técnica:-----

1. “INTRODUÇÃO-----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de Setembro do bairro supramencionado. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2. ANÁLISE-----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. -----
- b) Guia de depósito de caução n.º 11153, de 29/09/2020, na conta n.º 0035 0592014113750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Ana Lúcia Loureiro Rodrigues Andrade, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 4.525,66€ (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 28/09/2020.-----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO-----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- **Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de Setembro ,ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual;**-----
- **Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente);**-----
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2020, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 100B do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 2935/20190920 Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de Setembro".-----
- **Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada."**-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA: -----

"Ao Senhor Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 100B, inserido no Bairro Do Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 11153, de 29/09/2020, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 4.525,66€ (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro.

Eram 13h40m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião.

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal



Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt